RELATORIO

APRESENTADO AO

Presidente do Rio Grande do Sul

PELO

Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda

José Barboza Gonçalves

PORTO ALEGRE
OFFICINAS TYPOGRAPHICAS DE ECHENIQUE IRMÃOS & CIA.
1905

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda

em Porto Alegre, 31 Julho 1905

Exmº Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros

M. D. Presidente do Estado

Em cumprimento ao disposto no art. 29 da Constituição venho, com grato desvanecimento, apresentar-vos o relatorio dos serviços attinentes a esta Secretaria, durante o exercicio financeiro do anno findo.

Tendo exercido minha actividade, exclusivamente, durante largo periodo de alguns lustros na ardua e modesta carreira de engenheiro — profissão que muito considero e que sempre procurei nobilitar — desviado, portanto, de cogitações que affectassem, directamente, a ordem especulativa da administração do Estado, acceitei, perplexo e com fundadas apprehensões, o cargo honroso para que me nomeastes em 17 de Outubro ultimo.

Quatro dias depois assumi as respectivas funcções e compenetrando-me de que, no momento de agir, o medo é carga inutil, que só serve para prejudicar a acção dos irresolutos, enfrentei, de animo alevantado, com a nova face de trabalhos que foram, immerecidamente, confiados ao meu criterio e direcção.

Impellido por definitiva deliberação patriotica e estimulado pela vossa indispensavel confiança, abandonei os primitivos temores e procuro até hoje supprir, com esforçada dedicação, a exiguidade de aptidões especiaes que me fallecem, por inteiro, n'este ramo complexo dos serviços publicos.

Snr. Presidente.

Procurando conhecer desde logo os factores necessarios para serem completamente utilisadas as nossas riquezas naturaes, trazendo como corollarios o adiantamento industrial e o desenvolvimento do commercio, fui indusido a acreditar, pela analyse das nossas condições actuaes, que a solu-

ção do problema economico do Estado depende, principalmente, da realisação de melhoramentos materiaes, estudado já no seu conjuncto e tendentes a facilitar os transportes, activando a circulação dos productos.

Os dados positivos por onde se póde avaliar o gráo de prosperidade da producção geral — sem levar em linha de conta o consumo interno — são as quantidades despachadas e os valores da exportação, baseados nas indicações fornecidas pelas pautas officiaes.

Analysando as estatisticas annuaes relativas ao assumpto, se verificará a marcha ascendente e progressiva que tem apresentado a *massa total* da producção, nos ultimos exercicios financeiros.

Com relação aos *valores officiaes*, ficam subordinados á falta de estabilidade cambial — quanto aos principaes productos bovinos — e á competencia, mais ou menos intensa, de outros concorrentes nos mercados de consumo — quanto aos generos de producção agricola.

Foram estas, respectivamente, as quantidades e os valores dos principaes artigos nos ultimos cinco annos:

Exercicios	Xarque		Couros salgados	
	Quantidade em kg.	Valor	Quantidade em kg.	Valor
1900	21.462.260	15.002:431$380	5.774.817	7.618:434$630
1901	22.262.428	11.809:719$320	9.371.778	4.143:709$980
1902	37.207.788	13.033:751$030	12.595.158	7.189:126$820
1903	36.396.899	12.540:428$691	14.078.563	7.953:614$820
1904	35.788.350	13.259:788$149	15.380.378	9.153:110$600

Couros seccos		Sebo		Banha	
Quantidade em kg.	Valor	Quantidade em kg.	Valor	Quantidade em kg.	Valor
3.116.214	3.802:540$143	2.209.328	1.072:133$100	3.743.808	2.699:596$680
3.737.047	3.791:753$434	3.241.005	1.696:258$950	4.791.428	4.310:737$530
5.148.516	4.508:091$321	5.747.382	2.710:136$020	5.572.300	5.554:197$780
4.514.522	4.212:774$816	6.227.475	3.160:202$000	6.263.201	4.921:431$330
6.682.636	6.131:223$385	5.593.147	2.517:040$120	6.813.465	4.037:746$590

Feijão		Farinha mandioca		Fumo	
Quantidade em kg.	Valor	Quantidade em kg.	Valor	Quantidade em kg.	Valor
16.786.907	2.553:255$635	23.140.339	3.104:002$610	2.236.148	1.572:512$660
8.234.452	1.933:792$550	26.884.036	2.243:022$895	4.462.207	1.907:559$770
20.324.182	2.062:508$580	25.212.729	1.368:582$250	2.912.193	998:964$395
21.812.663	2.688:114$750	28.400.425	1.624:908$195	2.832.903	1.120:585$720
17.676.291	2.322:285$180	28.898.658	4.087:293$450	3.255.875	1.414:932$539

Herva matte		Cebolas e alhos		Valor total da exportação
Quantidade em kg.	Valor	Quantidade em kg.	Valor	
639.810	270.585$200	3.763.772	719:644$475	50.034:171$587
656.312	219:553$770	3.717.389	585:506$900	44.128:912$754
851.045	187:942$775	5.191.249	478:833$400	51.492:487$718
1.667.686	318:604$330	4.695.315	925:909$450	51.981:165$430
3.718.122	622:992$200	4.688.268	734:430$401	57.183:703$712

A importancia total da exportação no ultimo quatriennio foi assim distribuida:

Anno	Exportação para	
	Estados brazileiros	Extrangeiro
1901	30.280:552$815 ou 68,6 %	13.848:359$939 ou 31,4 %
1902	34.741:986$477 ou 67,5 %	16.750:501$241 ou 32,5 %
1903	34.262:860$085 ou 65,9 %	17.718:305$345 ou 34,1 %
1904	36.116:369$134 ou 63,2 %	21.067:344$578 ou 36,8 %

O valor de alguns dos principaes productos da industria agro-pecuaria varía com as oscillações cambiaes e outros factores de ordem commercial.

As taxas bancarias, nesta capital, tiveram as fluctuações extremas indicadas no seguinte resumo, fornecido por importante estabelecimento de credito

Anno	Cambio	
	Mais baixo	Mais alto
1900	6 $^{29}/_{32}$ d	11 $^{3}/_{16}$ d
1901	9 $^{21}/_{32}$	13 $^{7}/_{32}$
1902	10 $^{5}/_{16}$	12 $^{7}/_{16}$
1903	11 $^{7}/_{16}$	12 $^{7}/_{16}$
1904	11 $^{3}/_{4}$	13 $^{17}/_{32}$

Em vista das concisas indicações numericas precedentes, observa-se com satisfação que, não obstante os embaraços naturaes no transporte que determinam o encarecimento dos fretes e apezar da grande competencia nas praças consumidoras, dos generos similares extrangeiros e dos outros Estados, — circumstancia que subordina as mercadorias á lei

fatal da offerta e da procura — a exportação tem augmentado sensivelmente, em massa e em valor, nestes ultimos tempos, que entretanto, como é notorio, tem sido de grande crise para toda a Republica.

A verdadeira exportação, no sentido exacto da palavra, aquella que se destina ao extrangeiro, tem crescido quasi uniformemente de 1,4 % sobre o valor total, de anno para anno, sendo a Allemanha, a Inglaterra, a Oriental, a Argentina, os Estados Unidos da America do Norte e a Belgica os paizes principaes a que se têm destinado os productos rio-grandenses.

A producção das nossas duas mais importantes industrias — pecuaria e agricola — é bastante consideravel e pode ser augmentada e melhorada extraordinariamente, empregando processos aperfeiçoados, logo que se disponha dos meios de transporte convenientes que determinem a baixa dos fretes, permittindo a concorrencia que podemos fazer ás mercadorias de outras procedencias introduzidas nos portos de consumo.

A industria — que aproveita á riqueza natural e faz a independencia economica dos povos — exige, como factor indispensavel ao seu desenvolvimento, a actividade do commercio que promove a troca dos generos: este é o complemento inseparavel daquella. Si a industria produz e fabríca, o commercio effectua a permuta: não basta, pois, produzir e manufacturar; — é preciso fazer circular a producção.

Torna-se medida improrogavel a execução de um systema de viação, com aproveitamento completo do magestoso regimem hydrographico interno, utilisando perfeitamente as vias ferreas em trafego e outras projectadas, bem como as estradas de rodagem construidas e mais algumas exigidas para os transportes nas regiões ruraes productoras.

Estou certo, Sr. Presidente, que foi inspirado nas altas conveniencias sociaes da Republica e procurando realizar o bem publico do Estado, confiado sabiamente á vossa elevada benemerencia, que tomastes, junto ao Governo Federal, a iniciativa do accordo para ser estabelecida a unificação da rêde da viação ferrea estadual, de conformidade com as clausulas do Dec. n.º 5549 de 6 de Junho findo e condições delle decorrentes.

Essa patriotica resolução, assentada entre os dois governos, determinando a construcção de novas linhas e ramaes, vem approximar a realização de trabalhos que reputo imprescindiveis á prosperidade e expansão das nossas florescentes industrias.

Como consequencia desse desenvolvimento nas vias ferreas, serão necessariamente executados novos caminhos para vehiculos de tracção animal e melhorados outros, afim de bem attenderem ás exigencias das zonas coloniaes, que são o celleiro do consumo interno e representam, ao mesmo tempo, uma das fontes permanentes que concorrem para o abastecimento do erario publico.

Por outro lado, tambem os estabelecimentos ruraes de criação aproveitarão extraordinariamente com a execução dos melhoramentos projectados.

Utilisando o material rodante apropriado, introduzido ultimamente na estrada de ferro do Rio Grande a Bagé, a facilidade nos transportes já está sendo aproveitada com exito para a industria bovina, sendo agora as tropas de desfructe conduzidas com rapidez e em melhores condições commerciaes, até aos estabelecimentos de preparação do xarque, ou aos portos de embarque para a exportação do gado em pé por via maritima.

Pela observação diaria e pelo estudo que faço das condições geraes em que se acha o Estado — condições de ordem industrial e commercial — sou levado a crêr que o problema economico ficará definitivamente resolvido com o concurso de um plano completo de viação que, simplificando os transportes, estimule as nossas variadas producções.

Outras medidas de importancia secundaria, relativas ao augmento gradativo da colonisação agricola e a um systema tributario inspirado no proteccionismo razoavel, devem ser, opportunamente, postas em execução.

De passagem, cumpre lembrar aqui a relevante e equitativa resolução do Congresso Nacional, que decretou a lei n.º 1185 de 11 de Junho do anno passado, declarando livres de quaesquer impostos da União ou dos Estados e Municipios, o intercurso das mercadorias nacionaes ou extrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Districto Federal.

Posteriormente, o Ministerio da Fazenda expedio o regulamento n.º 5402 de 23 de Dezembro ultimo, dando instrucções para a execução daquella lei geral.

Entretanto, parece que essa justa deliberação legislativa não está sendo convenientemente observada; pois, alguns productos rio-grandenses estão sendo taxados em alguns mercados do norte, de maneira a não poderem entrar na concorrencia commercial.

Reclamações têm sido levantadas nesse sentido e trazidas pelos interessados ao conhecimento da administração.

Neste momento estou fazendo indagações minuciosas e, logo que possua dados positivos sobre os fundamentos da reclamação, vos communicarei o resultado, solicitando a intervenção que fôr de direito e que o facto comportar.

Devo agora concluir o que me resta dizer sobre o assumpto economico de que me estava occupando.

Buscando alcançar a solução radical das nossas exigencias materiaes, convem ter sempre presente que o trabalho fundamental, a questão magna

que urge ser resolvida, quaesquer que sejam as contribuições ou os sacrificios que tenhamos de despender, é a execução immediata das obras definitivas de abertura da barra geral e o conveniente preparo de um porto para carga e descarga dos navios alterosos, que terão de cruzar nos canaes interiores, que dão accesso ás tres importantes cidades commerciaes do littoral.

Esse é o problema capital, que affecta a vitalidade de todo o organismo do Rio Grande, que vem se batendo com ardor pela sua realisação, desde os tempos primitivos do extincto regimem imperial.

Todos os outros melhoramentos sobre viação e transportes devem ser considerados como trabalhos complementares e decorrentes da abertura franca da barra para os maiores calados dos vapores de commercio.

Temos neste instante fundadas esperanças de que o benemerito Governo Federal, a quem cabe promover a construcção das importantes obras, firmará em breve o contracto dos trabalhos, que virão impulsionar o nosso progresso para um grandioso futuro.

Com esse proposito patriotico, afim de alcançarmos o escopo almejado, devemos empenhar os melhores esforços, porque, da realidade dessa nobre e justa aspiração, depende o desenvolvimento industrial e a relativa independencia economica do nosso caro Estado.

Receita e Despesa.

A precaria crise geral que se tem feito sentir n'estes ultimos tempos, não póde deixar de exercer sua influencia perniciosa sobre as finanças do Estado. Si, como é certo, a ordem financeira depende sempre da ordem economica, deve esta ficar completamente assegurada, para aquella poder exhibir os brilhantes resultados consequentes das resoluções adoptadas.

Em materia de administração financeira, o principio fundamental proclamado é que — cada exercicio orçamentario deve liquidar as suas despezas — e, obedecendo severamente a esse salutar preceito, tenho procurado exercer minha interferencia nos negocios da fazenda publica.

A receita ordinaria do exercicio de 1904 foi orçada em 9.470:500$000 e a effectivamente arrecadada attingio a 9.663:059$334, determinando o excesso de 192:559$334 sobre a previsão legislativa.

Houve a differença para mais de 586:599$378 no total dos impostos concorrendo os seguintes com as mais fortes parcellas:

Exportação (inclusive ½ %)	301:505$739
Transmissão de propriedade.	84:517$350
Sello	57:592$962
Venda de immoveis	42:042$561

Em outros numeros da lei deu-se a reducção de 394:040$044, sendo estes os principaes:

Imposto territorial . . . . 127:095$767
Heranças e legados . . . . 68:048$649
Cerveja e gazosa . . . . 35:851$416
Industrias e profissões . . . . 35:735$500
Alugueis de proprios. . . . . 34:779$721

Comparando a arrecadação do ultimo exercicio com a do anno anterior, se verificará que aquella diminuio de 641:075$085.

Esta reducção proveio principalmente dos impostos de exportação, transmissão, sello, heranças e outros de menor importancia.

O imposto territorial creado pela lei nº. 42 de 25 de Novembro de 1902 para substituir os direitos sobre exportação e transmissão de propriedade; foi cobrado pelas respectivas taxas de 0,25°/₀ e 30 réis, de conformidade com os lançamentos que ainda estão muito irregulares e incompletos.

Como estudo comparativo, apresento em seguida a discriminação das importancias arrecadadas das tres principaes fontes de rendas nos dois ultimos exercicios:

Anno	Exportação	Transmissão	Territorial
1903	1.688:016$269	1.470:852$968	996:443$184
1904	2.901:505$739	1.234:517$350	1.562:904$233

A despeza ordinaria, fixada na lei do orçamento, foi de 9.457:762$233; a effectuada, porém, não excedeu de 9.159:544$925, determinando uma reducção de 298:217$308, economia que demonstra a criteriosa parcimonia com que forão despendidas ás rendas publicas, durante a crise delicada que se tem prolongado até agora.

Das despezas extraordinarias auctorisadas foram executadas as seguintes:

a) por conta do art. 3º. . . . . 1.518:197$069, em construcção de estradas e outros melhoramentos materiaes, que não podiam ser attendidos pelas verbas ordinarias;

b) por conta dos creditos abertos por actos n.os 711, 715, 725, 759 e 764. . . . . 498:823$192, para effectuar pagamento de despezas com a segurança publica, exames de preparatorios, melhoramentos da estação agronomica da capital e posto agronomico de Guaporé.

O balanço geral do exercicio accusa um saldo de 5.623:543$222, especificado da seguinte maneira:

Dinheiro . . . . 330:381$718
Titulos . . . . 577:560$456

Diversos valores . . . . 3:894$948
Estampilhas . . . . 4.711:706$100

No exercicio corrente o orçamento está sendo executado nos termos da lei nº. 48 de 6 de Dezembro ultimo, observando-se justa equidade na arrecadação e severa fiscalisação nas despezas.

A renda escripturada durante o primeiro semestre, alcançou á somma de 4.255$432$045, inclusive a contribuição especial de 213:500$000, paga pelo Governo Federal, para a execução do convenio aduaneiro.

A despeza effectuada no mesmo periodo monta a 3.725:913$653 assim fraccionada:

Ordinaria . . . . 3.102:813$945
Por conta do art. 3º . . . . 439.293$350
Segurança publica . . . . 74:171$468
Despeza especial . . . . 109:634$890

Pelos numeros acima apresentados, quanto á receita, em parallelo com as previsões orçamentarias, póde-se affirmar que a arrecadação ficará, no fim deste exercicio, muito aquem da quantia calculada, attendendo-se, sobretudo, á circumstancia de já haver sido recolhido todo o imposto territorial, na importancia de 1.087:666$631, durante os mezes de Abril e Maio.

Tratando de conjurar os effeitos da crise financeira, que claramente se tem accentuado, determinastes as previdentes reducções e córtes profundos que forão effectuados nas despezas, sem desorganisar, entretanto, os varios departamentos do serviço publico.

A melindrosa situação da receita parece que se prolongará por mais algum tempo, convindo que sejam tomadas medidas acauteladoras, complementares das primeiras já postas em pratica, para ser mantido no futuro exercicio o perfeito equilibrio orçamentario.

Com esse proposito, na organisação do projecto da lei annua para 1906, entendo que devem ser conservadas as mesmas taxas da receita do exercicio vigente, sem elevação de especie alguma, excepção feita do imposto sobre lenha empregada pelas emprezas e companhias de transportes fluvial e terrestre, que, por não estar correspondendo aos fins com que foi creado, deve soffrer forte augmento, dando-lhe caracter quasi prohibitivo, devendo tambem tornar-se extensivo ao consumo daquelle combustivel feito por todas as companhias ou emprezas, qualquer que seja a especie da industria em que fôr applicada.

E' opportuno fazer-se a revisão no quadro geral das mesas de rendas, reduzindo-se a classificação de algumas e transformando outras em simples collectorias. Por outro lado, é conveniente ser revista a ta-

bella das porcentagens que percebem os actuaes collectores, fazendo-se as reducções justas e equitativas, de conformidade com as exigencias da apremiante situação financeira que atravessa o Estado.

Finalmente lembro a necessidade de ser restabelecida a lei que já tem por vezes vigorado, taxando os vencimentos de todo o funccionalismo estadual.

Uma vez que seria iniqua e anti-economica a elevação dos tributos pagos pelas classes productoras e industriaes, julgo indispensavel seguir, com firmeza, pelo melhor caminho que nos resta: a forte reducção nas despezas publicas.

Divida

A divida consolidada, que em 1893 havia attingido ao maximo de 7.885:750$818, diminuiu em 1895 para 5.443:421$818 e tem continuado a decrescer, quasi uniformemente, com as amortisações annuaes effectuadas.

Pode-se julgar da rapida marcha decrescente que tem soffrido a divida, pelo quadro graphico que encontrareis annexo a esta exposição.

Em 31 de Dezembro do anno findo, a divida fundada era a seguinte:

Apólices do caes do Rio Grande 6 %	659:000$000
Idem da Exposição e compra de terras	281:000$000
Idem do S. Gonçalo	148:700$000
Idem do emprestimo de 1881	152:000$000
Idem do emprestimo e conversão de 1893	810:000$000
Idem da estrada da Taquara e Segurança publica, 5 %	782:500$000
Titulos de credito, sem juros	52:050$000
Somma	2.885:250$000

O estado da divida fluctuante, em conta corrente, do juro annual de 7 % com estabelecimentos bancarios desta cidade, é este:

Contracto de 22 de Novembro de 1901	500:000$000
Idem de 13 de Abril de 1904	1.000:000$000
Idem de 25 de Novembro de 1904	250:000$000
Somma	1.750:000$000

O primeiro dos contractos acima indicados foi firmado com o *Banco do Commercio*; os dois ultimos com o *Banco da Provincia*.

No final do exercicio de 1904, a importancia da divida total do Estado era de 4.635:250$000, ou seja menos da metade de sua arrecadação annual.

Para attender ás conveniencias financeiras do erario, julgo vantajoso fazer-se a conversão da divida fluctuante, emittindo titulos ao par, do juro de 6 % ao anno, pagaveis por semestres vencidos.

Estradas de ferro de S. Leopoldo e Taquara.

As responsabilidades materiaes do erario estadual, alem da divida propria, consistem, principalmente, nos juros garantidos ás estradas de ferro de Porto Alegre a Novo-Hamburgo e de Novo-Hamburgo á Taquara

O privilegio para construcção da primeira foi concedido em 30 de Junho de 1869 pelo praso de 60 annos, com a garantia de juros de 5% sobre o capital maximo de 2.600 contos.

Pelo termo de novação desse contracto, feito em 15 de Maio de 1871, o capital primitivo foi reduzido a 1.800:000$000, ouro, e a taxa de garantia elevada a 7% annual.

Montam á extraordinaria somma de 7.414:121$145 os juros pagos, em moeda nacional, até 31 de Dezembro do ultimo exercicio. A estrada de ferro da Taquara, inaugurada em Agosto de 1903, goza da garantia de 5% sobre o capital de 1.400:000$000, durante o praso de 10 annos, nos termos da lei nº. 35 de 25 de Novembro de 1901, tendo os municipios interessados tambem contribuido com o auxilio de 2% ao anno.

A importancia total dos juros pagos é de 96:055$555 sendo 26:055$555 em 1893 e 70:000$000 relativos ao exercicio passado.

Essas duas vias ferreas terão de ser desapropriadas, em virtude do contracto a que se refere o decreto federal nº. 5549, relativo á unificação das estradas, o qual estabelece o seguinte na clausula 1ª:

«O Estado do Rio Grande do Sul obriga-se a encampar as estradas de ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo e de Novo Hamburgo á Taquara; estradas essas que são de concessão estadual e transferil-as simultaneamente á posse e dominio da União, recebendo, no acto da respectiva escriptura de transmissão, a importancia de 3.500:000$000. Paragrapho unico: Fica marcado o praso de dois annos para realisar a transferencia de que trata a presente clausula.»

Logo que se dê execução a esse compromisso, ficará o Estado exonerado das obrigações contrahidas, por força do imprevidente contracto firmado pela antiga provincia para a construcção da estrada de S. Leopoldo

devendo então as finanças estaduaes serem completamente reorganisadas, assentando em bases seguras e definitivas.

As considerações que acabo de apresentar-vos, succintamente, são as que foram suggeridas ao meu entendimento, no curto tirocinio que tenho dos negocios da fazenda publica.

No desenvolvido relatorio da Directoria Geral e nos relatorios complementares das directorias do Thesouro, encontrareis detalhados esclarecimentos relativos aos complexos serviços desta secretaria.

Cumpro impreterivel dever, agradecendo cordealmente o intelligente concurso que tenho recebido dos funccionarios graduados da Fazenda, no sentido de serem facilitadas as funcções da elevada commissão que ainda me está confiada.

Aguardarei vossas ordens, para prestar-vos outra qualquer informação necessaria á organisação dos vossos trabalhos administrativos.

Saúde e fraternidade.

José Barboza Gonçalves.

Annos de	Divida fundada		7000 contos	8000 contos
1871	451.820$130			
72	289.744$890			
73	297.786$478			
74	668.286$478			
96	4.999.200$000			
97	4.502.000$000			
98	4.165.250$000			
99	3.814.250$000			
1900	3.464.250$000			
01	3.302.750$000			
02	3.155.250$000			
03	2.885.250$000			
04	2.885.250$000			

Annos de | Divida fundada | 7000 contos | 8000 contos

DIAGRAMMA
DA
DIVIDA
DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
no fim dos exercicios de
1871 A 1904
Annos de
Divida fundada
1000 contos
2000 contos
3000 contos
4000 contos
5000 contos
6000 contos
7000 contos
8000 contos
1871 451.820$130
72 289.744$890
73 297.786$478
74 668.286$478
75 891.479$719
76 1.427.969$751
77 1.801.118$348
78 2.369.390$767
79 2.593.287$767
1880 3.126.835$360
81 3.612.040$561
82 3.845.095$691
83 3.787.266$691
84 3.574.695$691
85 3.385.821$818
86 3.433.821$818
87 3.433.987$880
88 3.855.861$818
89 4.225.521$818
1890 5.103.489$818
91 5.690.839$818
92 6.710.603$818
93 7.855.750$818
94 7.497.100$818
95 5.443.421$818
96 4.999.200$000
97 4.502.000$000
98 4.165.250$000
99 3.814.250$000
1900 3.464.250$000
01 3.302.750$000
02 3.155.250$000
03 2.885.250$000
04 2.885.250$000

11000 Contos

10000 id

9000 id.

5000 id.

DIAG

EITA

11000 Contos

10000 id

9000 id.

5000 id.

Exercicios	Receita	Despeza
1833 - 34	166 860$237	132 919$776
1834 - 35	218 967$975	170 862$020
1835 - 36	51 794$378	90 160$595
1836 - 37	53 037$452	53 489$828
1837 - 38	95 945$449	72 992$398
1838 - 39	106 755$451	130 791$863
1839 - 40	185 771$671	110 623$418
1840 - 41	183 668$569	151 220$2[illegible]
1841 - 42	262 578$157	187 987$888
1842 - 43	278 103$414	188 596$779
1843 - 44	371.466$450	238 857$049
1844 - 45	512 706$632	332 962$27[illegible]
1845 - 46	494 962$027	420 769$072
1846 - 47	605.235$513	504 124$323
1847 - 48	600 041$220	696.091$295
1848 - 49	562 755$732	689 713$656
1849 - 50	509 372$52[illegible]	395 194$274
1850	439 947$119	612 137$112
1851	509 540$229	542 570$406
1852	642 314$822	578 396$059
1853	565 656$259	55[illegible] 593$224
1854	605 737$023	565 722$078
1855	713 851$898	736 062$575
1856	837.726$768	760.557$447
1857	1048 717$413	1 106 318$368
1858	901 134$976	1 201 136$785
1859	440 551$037	475 969$972
1859 - 60	1 007.605$440	1.000 526$730
1860 - 61	815 332$866	851 189$077
1861 - 62	950 872$444	933 845$467
1862 - 63	864 999$731	899.990$918
1863 - 64	923 777$227	945 969$709
1864 - 65	957 105$574	831 109$550
1865 - 66	1 013 952$470	957 108$319
1866 - 67	1 109 440$132	950 460$767
1867 - 68	1.194 268$207	1052 775$206
1868 - 69	1 361 804$523	1 337 009$530
1869 - 70	1 172 767$203	1 108 [illegible]$683
1870 - 71	1 397 333$898	2109 693$162
1871 - 72	1.970 850$247	1676 051$322
1872 - 73	1731 867$802	1693 910$976
1873 - 74	1533 924$642	1599 147$064
1874 - 75	1456 879$287	1616 878$172
1875 - 76	1642 193$918	1926 123$634
1876 - 77	1562 019$341	1824 809$721
1877 - 78	2177.335$031	2451 268$032
1878 - 79	2303 120$993	2609 003$421
1879 - 80	2015 945$187	2442 730$142
1880 - 81	2380 549$476	2605 412$742
1881 - 82	2463 318$901	2658 640$818
1882 - 83	2771 198$854	2640 181$307
1883 - 84	2870 186$252	2781 193$260
1884 - 85	2807 231$109	2758 763$926
1885 - 86	2671 160$108	2706 924$574
1886 - 87	2697 233$517	2756 694$423
1887 - 88	1197 881$391	1310 596$997
1888	2237 086$467	2663 327$000
1889	2340 181$577	2729 222$159
1890	2621.716$118	3367 376$586
1891	3454 129$622	4030 705$630
1892	4224.173$794	6132 427$318
1893	6290 881$640	8402 872$734
1894	6524 722$118	5720 779$144
1895	8235 673$437	6567 137$101
1896	8102 219$553	6862 220$600
1897	9635 516$361	7977 695$845
1898	10819 718$333	8325 089$207
1899	11099 242$231	9111 573$702
1900	10083 124$457	8774 246$770
1901	8835 133$547	8384 646$509
1902	9479 670$137	8133 588$718
1903	10304 134$419	9126 676$356
1904	9663.039$334	9161 044$923

Exercicios	Receita	Despeza

RELATORIO

DO

Director Geral do Thesouro do Estado

Nº 976 — Directoria Geral do Thezouro do Estado em Porto Alegre, 20 de Julho de 1905.

Ao Sr. Dr. Secretario de Estado da Fazenda

Observando as disposições do art. 3º § 2º do Decreto nº 57 de 24 de Janeiro de 1896 e art. 29 da Constituição do Estado, venho apresentar-vos os necessarios apontamentos sobre a receita e despeza do Estado, relativos não só ao exercicio de 1904, como ainda ao de 1905, embora incompletos, quanto a este, attendendo-se ao tempo em que vol-os forneço.

Devendo calcardes vosso relatorio sobre as bases d'esses apontamentos, procurarei dar-lhes o maior grão de exactidão, como aliás requer o assumpto sempre complexo e da maior importancia, como o que entende com as finanças do Estado do Rio Grande do Sul, que acertadamente se acham sob vossa comprovada competencia desde 21 de Outubro de 1904, em virtude do titulo do dia 17, expedido pelo Governo do Estado.

Não acompanhastes, pois, todo o desenvolvimento da receita e despeza do Estado, senão durante o tempo decorrido d'aquella data em diante; ainda assim, os beneficios de vossa administração já se fizeram sentir pelo emprego das mais correctas normas, quanto á effectividade de preceitos acauteladores dos grandes interesses publicos, confiados aos arrecadadores das rendas do Estado.

Em vez de, escurecendo a verdade, patentear-vos um quadro risonho de facilidades e prosperidades, desmerecendo a importancia da responsabilidade, que patrioticamente assumistes, acceitando tão espinhoso cargo em épocha em que as maiores difficuldades se manifastam ante uma crise, que tanto tem de acentuada como de imprevista, prefiro incorrer na pecha de pessimista, concorrendo com minhas fracas forças para que, com o olhar firme, encareis pouco despreoccupadamente o momento critico que atravessamos.

O inicio da mudança no systema tributario é assumpto que, por sua importancia decisiva, não terá, por certo, escapado á vossa intelligencia e perspicacia.

A reducção dos impostos de exportação e transmissão de propriedade, a cessação dos que eram destinados ao serviço de desobstrucção de canaes e baixios, são problemas de complicada e, consequentemente, demorada solução.

A instabilidade do cambio, ora descendo a infimas taxas, ora, por momentos, attingindo a outras promissoras, sendo, entretanto, umas e outras

consideradas conforme o ponto de vista em que se colloca o interesse particular, bôas ou más, quando á sã razão só póde agradar a que beirar o typo par, é assumpto com que tereis de enfrentar e vencer-lhes as consequencias.

A preoccupação constante da suprema direcção do paiz ha muito como que absorve as cogitações propriamente financeiras e economicas do centro.

De tudo isto resulta um prurido geral, attentamente observado pelo extrangeiro, que d'elle tira o maior partido e melhor proveito possiveis.

A causa efficiente das difficuldades com que de ha muito lucta o Brasil, provem da emissão de papel sem o necessario fundo metalico para garantil-a.

As nossas minas são, entretanto, inexgottaveis, mas não se cunha a indispensavel moeda.

E' claro que, num paiz sem este elemento, o papel emittido outra cousa não representa senão e puramente seu credito, apenas garantido pelo territorio.

Póde a exportação ser superior á importação que ainda assim o cambio, que não só estes factores determinam, não se manterá em taxas medias; não assim, porem, quando a moeda papel for convertivel em ouro, como aliás é promettido nas notas ao portador, pois, nesse caso, sómente actuando os elementos *exportação, importação* e *emprestimos*, o cambio deve ser, fatalmente, proximo ao par.

Ha, entretanto, quem tema cambio ao par como uma calamidade!

E', simplesmente, incomprehensivel.

Póde só temel-o, é verdade, a imprevidencia commercial, que importou com abuso a baixo cambio.

Será um mal, mas de caracter particular.

Em meu relatorio de Julho de 1900, á paginas 42, já estas idéas eram, veladamente, expendidas.

Procuro demonstrar, nem outro intuito me póde ser attribuido, que o Estado do Rio Grande em suas finanças, por melhor que estas sejam dirigidas, não póde libertar-se dos effeitos perniciosos de causas que lhe attingem, como parte integrante de um todo.

Deixando de parte estas despretenciosas considerações, entro em materia, que propriamente nos diz respeito.

EXERCICIO DE 1904

Receita

Montou á cifra de 9.663:059$334 a receita do exercicio de 1904, de que trata a lei n.º 46 de 7 de Dezembro de 1903 em seus 28 numeros.

A previsão orçamentaria fixou a cifra de 9:470:500$000, isto é, menos 192:559$334 do que a que foi effectivamente arrecadada.

Cumpre notar que neste exercicio de que trato, ainda foi arrecadado o imposto de 1/2 %, accrescido ao de exportação, effectuado pela barra do Estado.

Este imposto, substitutivo do de — Baxios — e S. Gonçalo, estimados em cerca de 250:000$000, foi supprimido no orçamento para o exercicio que corre, de 1905.

Pelo quadro que junto vereis, melhor apreciareis não só a importancia attingida por cada uma fonte de renda, como ainda as differenças para mais e para menos, observadas em relação ás cifras orçadas na supracitada lei, de cuja comparação resulta a differença absoluta para mais, a favor da arrecadação effectuada em 1904, na importancia acima mencionada de 192:559$334.

Eis o quadro a que me refiro:

Descriminação das rendas	Exercicio de 1904		Differença na arrecadação	
	Orçada	Effectuada	Mais	Menos
Exportação	2.600:000$000	2.901:505$739	301:505$739	— — —
Aguardente e alcool . . .	560:000$000	581:595$842	21:595$842	— — —
Heranças e legados . . .	620:000$000	551:951$351	— — —	68.048$649
Gado exportado.	80:000$000	70:227$200	— — —	9.772$800
Divida activa.	160:000$000	129:990$709	— — —	30:009$291
Divida de colonos (terras)	150:000$000	169:612$547	19:612$547	— — —
Idem, idem (auxilios) . .	20:000$000	34:266$401	14:266$401	— — —
Alugueis de proprios . .	60:000$000	25:220$279	— — —	34.779$721
Transmissão propriedade.	1.150:000$000	1.234:517$350	84:517$350	— — —
Armazenagem e guindaste	46:000$000	50:654$487	4:654$487	— — —
Imposto de 200 réis . . .	85:000$000	87:365$200	2:365$200	— — —
Idem sobre loterias . . .	80:000$000	80:000$000	— — —	— — —
Idem cerveja e gazoza. .	115:000$000	79:148$584	— — —	35.851$416
Idem de ind. e profissões	1.160:000$000	1.124:264$500	— — —	35.735$500
Idem do sello	300:000$000	357:592$962	57:592$962	— — —
Taxa judiciaria.	75:000$000	58:250$666	— — —	16:749$334
Telegrapho	33:000$000	42:017$310	9:017$310	— — —
Imposto sobre restituições.	2:000$000	1:881$855	— — —	118$145
Venda de immoveis . . .	110:000$000	152:042$561	42:042$561	— — —
Multas	120:000$000	136:338$770	16:338$770	— — —
Eventuaes.	35:000$000	12:665$279	— — —	22:334$721
Imposto do Cáes do Rio G[de]	145:000$000	146:943$559	1:943$559	— — —
Producto de loterias. . .	54:500$000	54:500$000	— — —	— — —
Imposto sobre poules . .	10:000$000	6:455$300	— — —	3:544$700
Idem casas de jogo . . .	— — —	— — —	— — —	— — —
Casa de correcção (officinas)	10:000$000	— — —	— — —	10:000$000
Imposto territorial. . . .	1.690:000$000	1.562:904$233	— — —	127:095$767
Idem do art. 4º da Lei n. 46.	— — —	11.146$650	11.146$650	— — —
	9.470:500$000	9.663:059$334	586:599$378	394:040$044

Effectivamente, si da receita de . . . . 9.663:059$334
deduzir-se a cifra orçada de . . . . 9.470:500$000

obtem-se a differença de . . . . 192:559$334

que é tambem egual á somma das differenças para mais. . 586:599$378
deduzida a das differenças para menos . . . . 394:040$044

192:559$334

Excluidas das differenças para mais as inferiores a 10:000$000, as que mais avultam deram-se nos seguintes impostos:

Exportação. . . . . 301:505$739
Transmissão de propriedade. . . . . 84:517$350
Sello . . . . 57:592$962
Venda de immoveis . . . . 42:042$561
Aguardente e alcool . . . . 21:595$842
Divida de colonos (terras). . . . . 19:612$547
Idem, idem (auxilios). . . . . 14:266$401
Multas. . . . . 16:338$770
Art. 4º da Lei nº. 46 . . . . 11:146$650

Em identicas condições as maiores differenças para menos foram:

Imposto territorial . . . . 127:095$767
Heranças e legados . . . . 68:048$649
Cerveja e gazoza . . . . 35:851$419
Industrias e profissões . . . . 35:735$500
Alugueis de proprios. . . . . 34:779$722
Divida activa. 30:009$291
Eventuaes . . . . 22:334$721
Taxa judiciaria . . . . 16:749$334
Casa de correcção . . . . 10:000$000

No quadro que em seguida vos apresento, encontrareis a comparação entre as receitas dos exercicios de 1903 e 1904.

Contra o de 1904 manifestou-se a differença de 641:075$085.

Denominação das rendas	Arrecadação		Differença em 1904	
	1903	1904	Mais	Menos
Exportação	3.688:016$269	2.901:505$739	— — —	786:510$530
Aguardente e alcool . .	535:897$250	581:595$842	45:698$592	— — —
Heranças e legados . .	661:536$372	551:951$351	— — —	109:585$021
Gado exportado	59:050$010	70:227$200	11:177$190	— — —
Divida activa	90:125$593	129:990$709	39:865$116	— — —
Idem de colonos (terras)	156:578$221	169:612$547	13:034$326	— — —
Idem, idem (auxilios) . .	41:809$950	34:266$401	— — —	7:543$549
Alugueis de proprios . .	8:932$126	25:220$279	16:288$153	— — —
Transmão de propriedade	1.470:852$968	1.234:517$350	— — —	236:335$618
Armazenagem e guindaste	43:430$549	50:654$487	7:223$938	— — —
Imposto de 200 réis . .	97:103$800	87:365$200	— — —	9:738$600
Idem de loterias. . . .	75:833$340	80:000$000	4:166$660	— — —
Id. sobre cerveja e gazoza	80:354$362	79:148$584	— — —	1:205$778
Industrias e profissões .	1.099;529$900	1.124:264$500	24:734$600	— — —
Sello	559:752$391	357:592$962	— - —	202:159$429
Taxa judiciaria	65:586$268	58:250$666	— — —	7:335$602
Telegrapho	34:853$954	42:017$310	7:163$356	— — —
Restituições (imposto sobre)	700$266	1:881$855	1:181$589	— — —
Venda de immoveis . .	202:791$909	152:042$561	— — —	50:749$348
	8.972:735$498	7.732:105$543	170:533$520	1.411:163$475

Denominação das rendas	Arrecadação		Differença em 1904	
	1903	1904	Mais	Menos
Transporte .	8.972:735$498	7.732:105$543	170:533$520	1.411:163$475
Multas	99:170$343	136:338$770	37:168$427	— — —
Eventual.	40:651$343	12:665$279	— — —	27:986$064
Cáes do Rio Grande . .	138:325$532	146:943$559	3:618$027	— — —
Producto de loterias , .	44:999$999	54:500$000	9:500$001	— — —
Imposto sobre poules. .	7:082$300	6:455$300	— — —	627$000
Idem sobre casas de jogo	$	$	— — —	— — —
Renda das officinas da Correcção	4:158$020	$	— — —	4:158$020
Imposto territorial . . .	996:443$184	15.62:904$233	566:461$049	— — —
Imposto dos arts. 4º e 6º	568$200	11:146$650	10:578$450	— — —
	10.304:134$419	9.663:059$334	802:859$474	1.443:934$559

Pelo quadro que vindes de ler, verificareis que, tendo sido a receita
de 1903 de . . . . 10.304:134$419
e a de 1904 de . . . . 9.663:059$334

A differença absoluta para menos foi de . . . . . 641:075$085

De facto, si da differença para menos de. . . . . 1.443:934$559
fôr abatida a para mais de . . . . 802:859$474

A differença absoluta para menos é de . . . . . 641:075$085

As differenças para menos, superiores a 10 contos, deram-se nos seguintes impostos:

Exportação . . . . 786:510$530
Transmissão de propriedade . . . . 236:335$618
Sello . . . . 202:159$429
Heranças e legados . . . . 109:585$021
Venda de immoveis . . . . 50:749$348
Eventual . . . . 27:986$064

As differenças para mais, superiores a 10 contos, manifestaram-se nas seguintes fontes de renda:

Imposto territorial . . . . 566:461$049
Aguardente . . . . 45:698$592
Divida activa . . . . 39:865$116
Multas . . . . 37:168$427
Industrias e profissões . . . . 24:734$600
Alugueis de próprios . . . . 16:288$153
Divida de colonos (terras) . . . . 13:034$326
Gado exportado . . . . 11:177$190
Imposto do art. 4º . . . . 10:578$450

Renda do decennio de 1895 a 1904.

Neste decennio a renda foi de 96.396:499$011, como especificadamente se demonstra no quadro seguinte:

1895	8.235:673$437
1896	8.302:219$553
1897	9.635:516$341
1898	10.819:718$535
1899	11.098:249$231
1900	10.083:124$457
1901	8.835:133$547
1902	9.419:670$157
1903	10.304:134$419
1904	9.663:059$334
	96.396:499$011

A media, pois, deste decennio é de 9.639:649$901, isto é, maior 313:682$832 do que a observada no exercicio anterior, conforme meu relatorio a fs. 9.

A referida media sensivelmente se approxima da arrecadação obtida no exercicio de 1904, cuja differença para menos é de 23:409$433, importancia esta em que excedeu a receita de 1904.

Imposto de exportação

A receita d'este imposto, como já ficou dito no presente relatorio, foi de 2.901:505$739.

Ainda neste exercicio, ao dito imposto estavam incorporados os de Baxios e S. Gonçalo, sob o titulo de $^1/_2$% mais sobre os generos que fossem exportados pela barra do Estado.

Foram observadas as isenções decretadas em favor da farinha de mandioca, arroz, milho, farinha de trigo, chitas e minereos em geral, bem assim, respectivamente aos demais generos, as taxas de 2, 3, 5, 6 e 9%, como determina a lei nº. 46 de 7 de Dezembro de 1903.

A importancia acima foi arrecadada pelas estações abaixo mencionadas.

Capital	698:852$790
Rio Grande	933:937$298
Pelotas	814:409$970
Uruguayana	199:518$358
Norte	12:484$338
Quarahy	109:006$461
Bagé	3:272$862
Livramento	82:135$478
Itaquy	14:611$328
Jaguarão	1:261$776
S. Borja	14:976$791
S. Victoria	16:001$204
D. Pedrito	108$210

Nonohay	125$700
S. Luiz	798$870
Torres	4$305
	2.901:505$739

No quadro que em seguida vos apresento, demonstro a que estações arrecadadoras mais directamente deve ser attribuida a differença absoluta de 786:510$530 para menos, comparativamente á renda do exercicio de 1903.

Estações	Imposto de exportação		Differença em 1904	
	1903	1904	Mais	Menos
Thesouro.	583$720	— — —	— — —	583$720
P. Alegre.	992:036$974	698:852$790	— — —	293:184$184
Pelotas	848:948$250	814:409$970	— — —	34:538$280
Rio Grande. . . .	1.131:013$680	933:937$298	— — —	197:076$382
Jaguarão.	3:071$263	1:261$776	— — —	1:809$487
Uruguayana . . .	140:826$186	199:518$358	58:692$072	— — —
Norte	20:429$720	12:484$338	— — —	7:945$382
Bagé	4:212$386	3:272$862	— — —	939$524
Livramento. . . .	56:975$207	82:135$478	25:160$271	— — —
Itaquy.	17:897$658	14:611$328	— — —	3:286$330
Quarahy	429:191$411	109:006$461	— — —	320:184$950
S. Victoria	23:435$709	16:001$204	— — —	7:434$505
D. Pedrito	— — —	108$210	108$210	— — —
S. Borja	18:972$533	14:976$791	— — —	3:995$742
Torres.	257$349	4$305	— — —	253$044
Nonohay	86$599	125$700	39$101	— — —
S. Luiz.	77$624	798$870	721$246	— — —
	3.688:016$269	2.901:505$739	84:721$000	871:231$530

A differença absoluta para menos foi de 786:510$530 (3.688:016$269 — 2.901:505$739) que se confirma pela deducção seguinte:

Differença para menos	871:231$530
Idem « mais	84:721$000
	786:510$530

Com exclusão das mesas de rendas de Uruguayana e Livramento, as demais repartições, de grande arrecadação, todas produziram menos, notadamente Porto Alegre, Rio Grande e Quarahy.

O valor official da exportação em 1904 elevou-se a 57.183:713$712, como melhor vereis do seguinte quadro:

Estações	Valor official da exportação		Differença em 1904	
	1903	1904	Mais	Menos
Porto Alegre .	15.264:871$380	18.524:393$760	3.259:522$380	— — —
Rio Grande. .	15.854:874$199	16.611:861$214	756:987$015	— — —
Pelotas . . .	11.379:376$090	14.871:412$774	3.492:036$684	— — —
Uruguayana .	1.769:143$695	3.093:951$430	1.324:807$735	— — —
Norte	312:683$580	215.097$310	— — —	97:586$270
Jaguarão. . .	66:142$226	40:146$730	— — —	25:995$496
Itaquy. . . .	191:265$170	165:000$430	— — —	26:264$740
Livramento . .	636:513$900	1.213:577$750	577:063$850	— — —
Bagé	91:825$900	105:548$360	13:722$460	— — —
Quarahy . . .	5.872:245$420	1.825:234$569	— — —	4.047:010$851
S. Borja . . .	243:224$550	217:416$050	— — —	25:808$500
S. Victoria . .	280:182$550	266:907$465	— — —	13:275 085
Torres	16:140$680	10:442$500	— — —	5:698$180
Nonohay . . .	1:704$650	6:285$270	4:580$620	— — —
S. Luiz . . .	971$440	16:438$100	15:466$660	— — —
	51.981:165$430	57.183:713$712	9.444:187$404	4.241:639$122

O valor official da exportação em 1903 foi de . . 51.981:165$430
emquanto o de 1904 attingiu á cifra de . . . . 57.183:713$712

Differença para mais em 1904 . . . . 5.202:548$282

Esta differença absoluta é egual a que se obtem das seguintes parcellas

Differença para mais. . . . . 9.444:187$404
Idem para menos . . . . 4.241:639$122

Absoluta para mais . . . . 5.202:548$282

Passo a dar-vos uma idea do volume da exportação no exercicio de 1904, comparado com o que diz respeito ao exercicio de 1903.

O volume da exportação bem como seu valor official foram maiores do que em 1903, mas o imposto foi menor, devido ás reducções feitas nas respectivas taxas.

Especies	Unidades	1903	1904
Aguardente e aniz.	Litros	168.656	387.284
Alfafa	Kilos	32.780	46.746
Alpiste	»	68.968	132.488
Aboboras	Numero	52.288	40.723
Amendoim.	Litros	162.092	324.371
Aniagem	Kilos	99.560	83.120
Arreios.	Numero	908	571
Aspas	»	1.332.456	1.394.297
Azeite	Litros	— —	16.709

Especies	Unidades	1903	1904
Arroz	Kilos	215.438	323.288
Animaes cavallares	Numero	529	517
Assucar	Kilos	104	11.275
Badanas	Numero	2.405	2.314
Baetas (Vide pannos e baetas)	Kilos	— —	— —
Banha de porco	»	6.263.201	6.813.465
Barrigueiras	Numero	631	551
Batatas	Kilos	163.845	114.708
Biscoutos e bolachas	»	90.436	81.765
Brins e algodões	»	260.576	234.523
Bananas	Cachos	550	— —
Cabello	Kilos	593.661	552.679
Cadeiras	Numero	18.801	2.732
Caibros	»	734	602
Calçados	Pares	4.996	5.593
Camarões	Kilos	— —	6.453
Camisas	Numero	— —	18
Canellas de boi	Kilos	1.420.969	243.006
Carapuças	Numero	— —	— —
Cangica	Kilos	— —	— —
Carne em conserva	»	282.717	473.702
Caronas	Numero	28.663	31.769
Carne de porco	Kilos	991.589	927.497
Casimiras	»	12.853	12.244
Cassinetas	»	28.891	84.161
Cal	»	8.720	1.240
Chales	»	3.595	6.999
Cebolas e alhos		4.695.315	4.688.268
Chaminés de vidro	Numero	223.356	11.927
Cêra	Kilos	55.031	79.971
Cevada	Litros	5.760	4.920
Cerveja		524.119	318.867
Cinza de ossos	Kilos	5.169.684	4.152.032
Chapeos	Numero	132.363	146.579
Chicotes		898	222
Charutos		1.784.001	674.783
Cobertores	Kilos	55.570	41.781
Colla		95.216	89.237
Couros vaccuns curtidos		267.090	233.575
envernisados		10.350	9.094
de bezerro		142.421	271.657
nonatos		2.493	373
vaccuns limpos		4.514.522	6.682.636
salgados		14.078.563	15.380.378
de capivara		— —	050
cavallares		63.495	162.034
Café moido e em grão		791	3.103
Conservas alimenticias		232.024	448.457
Coxonilhos	Numero	1.596	1.451
Cambotas		057	114
Crina vegetal	Kilos	277.566	155.652

Especies	Unidades	1903	1904
Doce secco e em calda	Kilos	36.401	38.334
Dormentes	Numero	1.468	1.434
Eixos para carretas	»	554	1.004
Elixir	Litros	6.522	1.304
Ervilhas	Kilos	9.907	13.085
Escovas	Numero	19.452	2.265
Espartilhos	»	8.311	13.151
Extracto de carne	Kilos	55.774	50.624
Farelo	»	153.568	188.430
Farinha de mandioca	»	28.400.423	28.898.658
Favas	»	128.579	440.455
Feijão	»	21.812.663	17.676.291
Flanella	»	1.985	5.889
Fructas	»	293.311	381.293
Fumo	»	2.832.903	3.255.875
Farinha de trigo	»	1.610	8.730
Garras	»	368.585	346.208
Gravatas	Numero	34.668	3.260
Graxa	Kilos	840.330	1.381.838
Graxa para calçado	»	2.026	1.271
Herva-matte	»	1.667.686	3.718.122
Impressos	Numero	1.933	— —
Lã	Kilos	2.227.109	1.899.790
Laranjas	Numero	598.950	18.000
Linhas e linhotes	»	588	232
Lages	»	— —	— —
Linguas	»	507.809	420.810
Licôres	Litros	280	080
Linguiças	Kilos	5.161	5.377
Lombilhos e serigotes	Numero	2.611	3.153
Lenha	Achas	1.000	7.300
Laranjeiras	Numero	550	— —
Lentilhas	Kilos	— —	— —
Malas	Numero	013	— —
Mantas	»	330.983	265.153
Marmellos	»	— —	— —
Manteiga	Kilos	23.619	48.830
Medicamentos	Vidros	18.365	3.795
Meias	Numero	125.856	21.250
Massas alimenticias	Kilos	640	1.270
Milho	»	15.530	95.490
Moirões	Numero	13.347	17.455
Moveis	»	— —	456
Melaço	Litros	098	018
Oleo de mocotó	»	6.126	2.250
Ossos	Kilos	806.135	621.063
Ovelhas	Numero	5.529	3.278
Ovos	»	518.744	409.324
Orijones	Kilos	— —	— —
Papel de embrulho	Balas	94.734	100.775

Especies	Unidades	1903	1904
Pannos e baetas	Kilos	51.291	41.138
Pelles de passaros	»	— —	— —
Pennas	»	1.763	1.719
Pellueia		1.641	375
Pellegos	Numero	6.312	195.125
Pedras	Kilos	68.668	52.905
Peixe salgado	»	426.475	568.514
Ponchos de panno e palas		17.327	113.405
Polvilho		369.202	343.272
Phosphoros	Latas	109	701
Pranchões	Numero	251	371
Presuutos	Kilos	9.686	9.558
Pelles diversas	Numero	65.178	48.400
Pelles de ovelha	Kilos	224.779	22.787
Rapaduras		12.164	10.791
Ripas	Numero	072	— —
Repolhos	»	289.674	213.841
Sabão	Kilos	500.425	364.716
Sabonetes		20.523	30.345
Sabugo de chifre	Numero	1.148.061	601.960
Salame	Kilos	4.186	12.915
Sarja	»	12.134	11.858
Sebo	»	6.227.475	5.593.147
Sellins	Numero	087	009
Sola		319.627	325.844
Taboas		4.184	3.232
Tamancos	Pares	25.475	24.799
Tomates e pimentões	Kilos	764.699	580.339
Telhas	Numero	1.500	3.759
Toradas		259	066
Toucinho	Kilos	38.041	28.743
Travessões	Numero	428	670
Tremoços	Kilos	3.234	9.230
Taquaras	Numero	1.818	— —
Tecidos de seda	Kilos	025	— —
Unhas de boi	Numero	—	5.998
Umbigos de boi	Kilos	56.544	39.002
Vaquetas	Numero	9.158	6.112
Vassouras	»	1.608	026
Vellas	Kilos	73.512	82.585
Vinho	Litros	494.295	875.383
Vidros	Kilos	42.849	15.554
Vigas de madeira	Numero	045	255
Xarque	Kilos	36.396.899	35.788.350
Xarope	»	48.798	47.988
Xergas e xergões	Numero	477	330

Os productos que se não especificaram no presente quadro attingem ao valor official de 965:509$310.

Passo a dar-vos conta do valor official correspondente ás varias especies dos productos do Estado, que foram exportados no exercicio de 1904.

Para maior claresa, indico no mesmo trabalho o valor dos mesmos productos no exercicio de 1903.

Especies	Valor Official	
	1903	1904
Aguardente e aniz	102:424$100	140:809$900
Alfafa	3:986$000	4:771$520
Alpiste	20:691$300	52:771$200
Aboboras	11:976$240	8:449$290
Amendoim	20:796$740	40:578$780
Aniagem	100:404$000	84:645$000
Arreios	27:187$000	11:374$000
Aspas	95:740$300	159:414$523
Azeite	— — —	6:683$600
Arroz	33:609$850	69:144$400
Animaes cavallares	14:450$000	12:560$000
Assucar	72$800	6:765$300
Badanas	12:396$000	12:302$500
Banha de porco	4.921;431$330	4,037:746$590
Barrigueiras	1:288$000	1:102$000
Biscoutos e bolaxas	79:224$580	88:394$100
Batatas	9:542$900	8:959$640
Brins e algodões	939:902$259	746:994$410
Bananas	550$000	— — —
Cabello	764:758$310	712:186$050
Cadeiras	35:925$000	55:795$000
Caibros	1:758$500	1:593$800
Calçado	20:271$000	21:682$000
Camarões	— — —	3:905$800
Canellas de boi	16:388$830	2:717$280
Cangica	— — —	— — —
Carne em conserva	226:527$200	391:441$800
Caronas	257:684$000	285:735$000
Carne de porco	380:178$320	327:039$980
Casimiras	62:369$500	68:297$500
Cassinetas	92:294$000	80:995$000
Cal	434$400	63$000
Chales	17:751$000	40:024$000
Cebolas e alhos	925:909$450	734:430$401
Chaminés de vidro	26:221$000	18:009$000
Cigarros	— — —	— — —
Cera	105:366$910	156:644$000
Cevada	576$000	492$000
Cerveja	313:921$566	191:345$410
Cinza de ossos	139:481$880	93:410$610
Chapeos	104:189$250	128:205$000
Chicotes	3:206$000	514$000
Charutos	84:666$870	127:993$550
	9.975:552$385	8.935:989$254

Especies	Valor Official	
	1903	1904
Transporte	9.975:552$385	8.935:989$254
Cobertores	289:273$550	140:485$000
Colla	55:279$000	57:318$200
Couros vaccuns e curtidos	525:025$900	701:852$000
» envernisados	51:750$000	45:470$000
» de bezerro	107:767$850	226:811$400
» nonatos	1:660$500	186$500
» vaccuns limpos	4.212:774$816	6.131:223$385
» » salgados	7.953:614$820	9.153:110$600
» de capivara	3$000	150$000
» cavallares	13:401$550	105:930$560
Conservas alimenticias	235:285$800	197:077$300
Coxonilhos	11:062$300	4:051$500
Crina vegetal	39:115$690	18:638$240
Café moido e em grão	859$000	3:907$600
Cambotas	285$000	570$000
Camisas	— — —	27$000
Carapuças	— — —	— — —
Doces seccos e em calda	25:675$600	34:871$130
Dormentes	14:680$000	14:340$000
Eixos para carretas	2:313$500	4·088$000
Elixir	21:680$000	25:944$000
Ervilhas	1:485$000	1:085$150
Escovas	13:754$000	13:016$000
Espartilhos	32:383$000	53:192$000
Extracto de carne	278:870$000	202:496$000
Farelo	12:286$880	15:074$400
Farinha de mandioca	1.624:908$195	4.087:293$450
Favas	14:929$080	44:973$840
Feijão	2.688:114$750	2.322:285$180
Flanella	10:815$000	29:429$000
Fructas	12:846$250	14:744$000
Fumo	1.120:585$720	1.414:932$539
Farinha de trigo	147$000	19:207$600
Garras	24:332$000	26:072$672
Gravatas	22:180$000	25:502$500
Graxa	459:925$650	564:336$520
Graxa para calçado	2:156$200	1:271$000
Herva matte	318:604$330	622:992$200
Impressos	966$500	— — —
Lã	1.903:538$400	1.810:587$365
Laranjas	6:125$000	192$000
Linhas e linhotes	7:138$000	1:951$000
Lages	— — —	— — —
Linguas	424:756$300	362:43-$470
Licores	420$000	120$000
Linguiças	3:088$000	4:507$500
Lombilhos e serigotes	31:642$000	35:560$000
	32.553:057$516	37.475:302$055

Especies	Valor Official	
	1903	1904
Transporte	32.553:057$516	37.475:302$055
Lenha	150$000	800$000
Larangeiras	400$000	— — —
Lentilhas	— — —	— — —
Malas	325$000	— — —
Mantas	656:234$000	521:677$000
Marmelos	— — —	— — —
Manteiga	23:280$000	49:253$400
Medicamentos	13:252$000	20:501$000
Meias	37:604$500	83:740$500
Massas alimenticias	322$000	632$000
Milho	1:287$000	6:820$400
Moirões	23:922$600	28:507$000
Melaço	87$200	18$000
Moveis	— — —	21:967$000
Oleo de mocotó	3:190$000	1:433$860
Ossos	17:026$700	12:605$390
Ovelhas	9:596$500	8:984$000
Ovos	131:368$350	132:316$760
Orijones	— — —	— — —
Papel de embrulho	28:672$800	30:391$400
Pannos e baetas	123:788$000	115:247$000
Pelles de passaros	— — —	— — —
Pennas „ „	7:316$000	7:362$000
Pellucia	8.205$000	1:875$000
Pellegos	9:713$000	104:3[illegible]3$300
Pedras	12:560$590	6:279$000
Peixe salgado	94:134$500	132:501$900
Ponchos de panno e palas	131:229$200	194:911$000
Polvilho	37:114$100	40:635$200
Phosphoros	2:682$300	20:508$500
Pranchões	3:600$000	4:283$000
Presuntos	14:938$600	17:808$200
Pelles diversas	47:341$300	38:787$300
Pelles de ovelhas	116:556$200	22:548$800
Rapaduras	5:544$060	4:905$000
Ripas	57:600	— — —
Repolhos	34:190$880	20:889$000
Sabão	173:678$010	134:894$820
Sabonetes	43:222$400	66:650$500
Sabugos de chifre	104:510$940	4:710$107
Salame	3:634$800	14:170$800
Sarja	47:680$000	37:808$000
Sebo	3.160:202$000	2.517:040$120
Sellins	2:502$000	320$000
Sola	449:900$400	456:488$760
Taboas	13:215$700	9:016$790
Tamancos	21:198$300	21:285$400
	38.147:293$746	42.368:893$871

Especies	Valor Official	
	1903	1904
Transporte.	38.147:293$746	42.368:893$871
Tomates e pimentões	139:136$700	85:518$772
Telhas	180$000	438$000
Toradas de madeira	2:718$000	1:032$000
Toucinho	24:890$550	14:507$150
Travessões	462$100	1:089$000
Tremoços	387$540	942$600
Taquaras	31$800	— — —
Tecidos de seda	250$000	— — —
Unhas de boi	— — —	6:038$280
Umbigos de boi	5:272$800	198$180
Vaquetas	29:459$100	15:832$700
Vassouras.	1:594$000	26$000
Velas	64:815$000	70:962$000
Vinhos	149:982$840	266:465$300
Vidros	32:887$000	25:643$000
Vigas de madeira.	1:720$000	7:080$000
Xarque	12.540:428$791	13.259:788$149
Xarope	73:890$500	71:982$000
Xergas e xergões	1:151$240	482$000
Outros productos	743:415$523	965:509$310
	51.981:165$430	57.183:713$712

Depois de haver indicado a importancia do imposto, as repartições que o arrecadaram, a quantidade ou volume da exportação, o seu valor official por especies, passo a mencionar o destino de nossos productos em 1904, confrontando-o com o que se verificou em 1903.

Paizes	Valor official	
	1903	1904
Brazil	34.262:860$085	36.116:369$134
Inglaterra . :	5.696:266$820	6.382:710$930
Allemanha	5.702:798$691	7.725:056$340
Rep. Oriental	3.747:382$591	4.320:503$608
America do Norte (E. U.)	975:118$160	788:546$880
Belgica	860:992$025	641:194$830
Rep. Argentina . . :	467:600$123	1.044:780$880
Portugal	104:422$325	52:555$010
Italia	16:353$900	35:152$940
Austria	15:413$750	15:687$750
França	131:956$960	61:155$410
	51.981:165$430	57.183:713$712

A differença para mais, já mencionada, no valor official da exportação em 1904, comparativamente com o de 1903, na importancia de .. 5.202:548$282, acha-se explicada no seguinte quadro, pelo qual vereis em que paizes deu-se quéda no valor official da exportação e em quaes o augmento manifestou-se de um modo animador.

Paizes	Differença em 1904		Absoluto para mais
	Mais	Menos	
Brasil	1.853:509$049	— — —	— — —
Inglaterra	686:444$110	— — —	— — —
Allemanha	2.022:257$649	— — —	— — —
Republica Oriental	573:121$017	— — —	— — —
America do Norte (E. U.) . .	— — —	186:571$280	— — —
Belgica	— — —	219:797$195	— — —
Republica Argentina	577:180$757	— — —	— — —
Portugal	— — —	51:867$315	— — —
Italia	18:799$040	— — —	— — —
Austria	274$000	— — —	— — —
França	— — —	70:801$550	— — —
	5.731:585$622	529:037$340	5.202:548$282

Effectivamente, o valor official da exportação em
1903 foi de . . . . 51.981:165$430
e o da de 1904 attingiu a . . . . 57.183:713$712
sendo, assim, a differença absoluta para mais, de . . . 5.202:548$282

O quadro acima confirma este resultado:
(5.731:585$622—529:037$340=5.202:548$282)

Matança de gado

Pelo quadro comparativo que abaixo encontrareis, fica demonstrada uma differença absoluta para menos na matança de 1904, confrontada com a de 1903. Attinge essa differença ao alto numero de 30.507 cabeças.

Attentamente examinado o dito quadro, depara-se em primeira plana com os seguintes factores:

Cessação da matança em S. Maria (5.188) e bem assim em Quarahy (69.163) quanto ao decrescimento; estabelecimento de xarqueada em Livramento (11.561) e bem assim em S. Victoria (2.329) relativamente ao augmento.

A causa mais importante, como fica patente, foi a cessação da matança em Quarahy, cuja xarqueada mudou-se para o Estado Oriental, em consequencia do pesado imposto federal de 15$000 por cabeça de gado introduzido no Estado.

Segue o quadro a que alludo.

Xarqueadas	Matanças			Differença entre 1903 e 1904	
	1902	1903	1904	Mais em 1904	Menos em 1904
S. Maria	8.290	5.188	— —	— —	5.188
Quarahy	62.309	91.373	22.210	— —	69.163
Pelotas	154.651	151.111	167.130	16.019	— —
Cachoeira	13.058	13.929	12.193	— —	1.736
Bagé	85.923	131.741	135.838	4.097	— —
Jaguarão	18.214	22.252	27.092	4.840	— —
Uruguayana	17.518	19.878	32.396	12.518	— —
S. Gabriel	38.844	35.883	30.099	— —	5.784
Livramento	— —	— —	11.561	11.561	— —
S. Victoria	— —	— —	2.329	2.329	— —
	398.807	471.355	440.848	51.364	81.871

A matança em 1903 foi de 471.355
e a de 1904 não foi além de 440.848
resultando, assim, uma differença para menos de 30.507

Esta differença pode ser confirmada do seguinte modo:
Differença para menos 81.871
Idem para mais. 51.364
30.507

Deposito de aguardente

Passo a dar-vos uma noticia sobre o numero de pipas de aguardente, reeolhidas aos diversos depositos officiaes no exercicio de 1904.

Poueo maior foi do que se verificou no exereicio de 1903, conforme vereis do quadro que segue:

Depositos	Entradas			Differença entre 1903 e 1904	
	1902	1903	1904	Mais em 1904	Menos em 1904
Porto Alegre	3.585	$4.639\,^1/_4$	$4.905\,^3/_4$	$266\,^2/_4$	— —
Rio Grande.	2.812	1.045	$1.542\,^3/_4$	$497\,^3/_4$	— —
Pelotas	1.405	$1.327\,^3/_4$	998	— —	$329\,^3/_4$
Uruguayana	528	$257\,^2/_4$	$375\,^2/_4$	118	— -
Itaquy.	112	088	$066\,^2/_4$	— —	$021\,^2/_4$
	8.442	$7.357\,^2/_4$	$7.888\,^2/_4$	$882\,^1/_4$	$351\,^1/_4$

O numero de pipas d'aguardente reeolhidas a deposito em
1904 foi de . . . . $7.888\,^2/_4$
e o de 1903 . . . . $7.357\,^2/_4$
havendo a differença absoluta para mais em 1904 de 531

Verifica-se tambem a alludida differença assim:

Differenças para mais	882¼
Idem » menos	351¼
	531

Divida activa

A divida activa do Estado, apezar do maior e mais louvavel empenho do Governo em debelal-a, nomeando procuradores especiaes para arrecadal-a, para o que dividiu o Estado em onze zonas e tomou outras providencias, como se verifica dos Decretos ns. 758, 787 e 804 de 17 de Novembro de 1904, 13 de Janeiro e 21 de Março de 1905, ainda assim, cresce de anno a anno.

No exercicio de 1902 era de	1.137:366$711
No de 1903 attingiu a	1.292:085$577
No de 1904 sobe a	1.437:248$001

Para este rapido desenvolvimento, tem em grande parte concorrido o imposto territorial; assim é que em 1903 ficou em divida activa 53:989$626, em 1904 a importancia de 154:257$211 e, finalmente, em 1905 não ficará por certo em divida quantia inferior á do exercicio de 1904.

Pelo que fica exposto, confirmam-se as ponderações que, a respeito do imposto territorial e de exportação, fiz em meu anterior relatorio a fs. 32.

Segue o quadro da divida activa, distribuida pelas diversas estações, que a tem sob sua jurisdicção.

Estações	Importancia
Porto Alegre	217:644$105
Rio Grande.	157:593$957
Pelotas	81:438$283
Uruguayana	31:446$891
S. José do Norte	14:440$621
Quarahy.	5:048$531
Bagé	64:204$937
Livramento.	46:383$205
Itaquy.	14:345$333
Jaguarão.	14:016$629
S. Victoria	11:069$034
S. Borja (Divida até 1903).	17:639$097
Alegrete	17:924$826
Alfredo Chaves	5:078$034
Arroio Grande	7:663$799
Antonio Prado	834$500
Bento Gonçalves.	3:141$502
Cachoeira	25:340$630
Cacimbinhas	2:561$989
Caçapava	5:958$030
Cahy	33:898$913
	777.672$846

Estações	Importancia
Transporte	777:672$846
Camaquam (Dôres)	2:300$265
Camaquam (S. João)	8:285$132
Cangussú	9:713$319
Caxias	11:631$465
Cima da Serra	10:430$383
Conceição do Arroio (Divida até 1903)	894$562
Cruz Alta	20:524$935
D. Pedrito	12:380$550
Encruzilhada (Divida até 1903)	10:819$733
Estrella	6:749$972
Garibaldi	6:063$625
Gravatahy	9:432$186
Guaporé (Devolvido por incorrecções. Não voltou)	$
Herval	4:659$140
Lageado	66:911$892
Lagoa Vermelha	4:362$625
Lavras	6:543$038
Montenegro	72:662$272
Nonohay (Divida até 1903)	122$400
Palmeira	8:595$187
Passo Fundo (Divida até 1903)	14:002$136
Piratiny	5:997$077
Rio Pardo	21:377$108
Rosario	2:840$858
S. Cruz	18:865$169
S. Maria	44:857$097
S. Amaro	4:592$083
Santo Antonio da Patrulha	17:953$146
Santo Angelo	1:223$631
S. Francisco de Assis	13:340$875
S. Gabriel	9:892$119
S. Jeronymo	16:795$301
S. Leopoldo	78:109$870
S. Lourenço	1:804$872
S. Luiz Gonzaga (Divida até 1903)	7:201$325
S. Sepé	3:623$541
S. Thiago do Boqueirão	6:709$481
S. Vicente	17:889$030
Soledade	14:510$712
Taquara	26:211$807
Taquary	12:765$210
Torres	3:694$276
Triumpho	4:121$430
Vaccaria (Divida até 1903)	5:526$225
Venancio Ayres	8:051$360
Villa Rica (Divida até 1903)	12:793$792
Viamão	11:742$943
	1.437:248$001

Receita por estações

Demonstrada, como fica, a receita do exercicio de 1904 por titulos, conforme a lei orçamentaria, passarei a desenvolvel-a pelas repartições que a effectuaram.

Estações	Parcial	Total
Thesouro do Estado	— — —	558:209$484
Mesas de rendas		
Capital	1.723:746$370	— — —
Rio Grande.	1.538:295$458	— — —
Pelotas	1.322:977$524	— — —
Uruguayana	443:386$973	— — —
Norte	46:000$507	— — —
Quarahy	179:581$867	— — —
Bagé	262:509$148	— — —
Livramento.	230:157$815	— — —
Itaquy.	93:434$711	— — —
Jaguarão.	80:258$624	— — —
S. Borja	116:124$849	— — —
S. Victoria	94:171$322	6.130:645$168
Collectorias		
Alegrete	132:210$006	— — —
Alfredo Chaves	58:729$139	— — —
Arroio Grande	36:506$602	— — —
Antonio Prado	18:571$037	— — —
Bento Gonçalves.	45:897$309	— — —
Cachoeira	123:543$662	— — —
Cacimbinhas	42:974$627	— — —
Caçapava	52:986$143	— — —
Cahy	91:154$160	— — —
Camaquam (Dôres)	15:523$309	— — —
Camaquam (S. João Baptista)	22:356$753	— — —
Cangussú	49:998$271	— — —
Caxias	67:613$104	— — —
Cima da Serra	51:170$727	— — —
Conceição do Arroio	22:848$387	— — —
Cruz Alta	87:502$560	— — —
D. Pedrito	75:646$234	— — —
Encruzilhada	52:888$140	— — —
Estrella	66:628$812	— — —
Gravatahy	30:526$626	— — —
Garibaldi	37:095$914	— — —
Guaporé	24:997$995	— — —
Herval	56:031$610	— — —
Lageado	92:705$534	— — —
Lagoa Vermelha	41:978$787	— — —
	1.398:085$448	6.688:854$652

Estações	Parcial	Total
Transporte	1.398:085$448	6.688:854$652
Lavras	34:072$581	— — —
Monte Negro	93:601$821	— — —
Nonohay	19:536$991	— — —
Palmeira	31:614$416	— — —
Passo Fundo	47:464$159	— — —
Piratiny	42:302$702	— — —
Rio Pardo	71:640$311	— — —
Rosario	51:192$669	— — —
S. Cruz	100:921$430	— — —
S. Maria	93:115$712	— — —
S. Amaro	11:717$888	— — —
S. Antonio	38:041$980	— — —
S. Angelo	38:503$141	— — —
S. Francisco de Assis	38:631$904	— — —
S. Jeronymo	28:811$905	— — —
S. Gabriel	102:592$592	— — —
S. Leopoldo	144:523$043	— — —
S. Lourenço	60:995$473	— — —
S. Luiz Gonzaga	34:346$474	— — —
S. Sepé	40:674$330	— — —
S. Thiago do Boqueirão	37:659$191	— — —
S. Vicente	25:843$462	— — —
Soledade	51:433$524	— — —
Taquara	70:886$087	— — —
Taquary	36:345$199	— — —
Torres	10:733$711	— — —
Triumpho	18:401$110	— — —
Vaccaria	80:354$190	— — —
Venancio Ayres	39:699$379	— — —
Villa Rica (Julio de Castilhos)	55:143$692	— — —
Viamão	25:318$167	2.974:204$682
		9.663:059$334

As tres classes de repartições, a que se refere o quadro supra, arrecadaram em 1904:

Thesouro do Estado	558:209$484
Mesas de rendas	6.130:645$168
Collectorias	2.974:204$682
	9.663:059$334

Si compararmos a receita de 1904 com a de 1903, se verificará uma differença para menos de 641:075$085 contra o exercicio de 1904 e distribuida do modo apontado no quadro que abaixo segue.

Repartição	Receita		Differença em 1904	
	1903	1904	Mais	Menos
Thesouro do Estado	707:291$197	558:209$484	— — —	149:081$713
Mezas de rendas .	6.781:857$542	6.130:645$168	— — —	651:212$374
Collectorias . . .	2.814:985$680	2.974:204$682	159:219$002	— — —
	10.304:134$419	9.663:059$334	159:219$002	800:294$087

Receita de 1903 . . . . 10.304:134$419
Idem de 1904. . . . . 9.663:059$334

Differença para menos . . . . 641:075$085

Differença para menos . . . . 800:294$087
Idem para mais. 159:219$002

Differença absoluta para menos . . . . . 641:075$085

Somente nas collectorias se deu augmento, em quanto nas mesas de rendas a differença para menos foi sensivel.

No relatorio anterior expliquei a razão porque se deu augmento nas collectorias e diminuição nas mesas de rendas.

Essa razão subsiste.

Pelo quadro da receita por estações verificareis que das 56 collectorias que funccionaram no exercicio de 1904, arrecadaram:

1 renda superior a . . . . 140:000$000
1 » » » . . . . 130:000$000
1 » » » . . . . 120:000$000
2 » » » . . . . 100:000$000
4 » » » . . . . 90:000$000
2 » » » . . . . 80:000$000
3 » » » . . . . 70:000$000
3 » » » . . . . 60:000$000
8 » » » . . . . 50:000$000
7 » » » . . . . 40:000$000
12 » » » . . . . 30:000$000
6 » » » . . . . 20:000$000
4 » » » . . . . 15:000$000
2 » » » . . . . 10:000$000
56

Receita do triennio de 1902 a 1904

Repartições	1902	1903	1904	Total
Thesouro do Estado	698:148$144	707:291$197	558:209$484	1.963:648$825
Mesas de Rendas .	6.750:834$778	6.781:857$542	6.130:645$168	19.663:337$488
Collectorias . . .	1.970:687$235	2.814:985$680	2.974:204$682	7.759:877$597
	9.419:670$157	10.304:134$419	9.663:059$334	29.386:863$910

A media, pois, do ultimo triennio foi de 9.795:621$303.

Créditos extraordinarios

No exercicio de 1904 abriu o Governo do Estado créditos extraordinarios na importancia de 525:592$200, assim distribuidos:

Segurança publica

Acto nº 715 de 23 de Abril de 1904. . . . . 500:000$000

Exames de preparatorios

Acto nº 711 de 23 de Março de 1904	3:500$000	
Acto nº 759 de 17 de Novembro de 1904.	6:000$000	
Acto nº 764 de 27 de Dezembro de 1904	92$200	9:592$200

Estação e posto agronomico

Acto nº 725 de 3 de Junho de 1904 . . . . 16:000$000

525:592$200

Corrigenda necessaria. No relatorio anterior foi por engano mencionado o Acto do Governo nº 715 de 23 de Abril de 1904, abrindo um crédito de 500:000$000 em vez do de nº 605 A de 13 de Março de 1903 que abriu credito de egual somma.

DESPESA.

A despesa effectuada no exercicio de 1904, exceptuada a especial, a que correu por conta do art. 3º da Lei orçamentaria e bem assim a que é feita por conta dos créditos extraordinarios, importou na quantia de 9.159:544$925.

Esta despesa corresponde aos seis titulos da Lei nº 46 de 7 de Dezembro de 1903, comprehendendo 29 tabellas ou numeros.

Sendo a cifra da despesa effectuada inferior á que foi fixada na supracitada lei, como adiante demonstrarei, excusado torna-se o uso da faculdade que a mesma conferia em seu art. 8º § 3º.

Passo a indicar-vos detalhadamente a despesa a que venho alludindo.

Tabellas	Natureza da despesa	Parcial	Total d. titulos
	TITULO 1º		
Unica	Assemblea dos representantes	— — —	84:236$996
	TITULO 2º		
Unica	Presidencia do Estado	— — —	42:120$436
	TITULO 3º		
1	Repartição central	131:757$748	— — —
		131:757$748	126:357$432

Tabellas	Natureza da despesa	Parcial	Total d. titulos
	Transporte	131:757$748	126:357$432
2	Instrucção publica	2.181:736$472	— — —
3	Brigada militar	1.677:975$369	— — —
4	Justiça	826:282$492	— — —
5	Saude publica	75:968$519	— —
6	Laboratorio de analyses	34:461$716	— — —
7	Policia	520:746$493	— — —
8	Illuminação	434$990	— — —
9	Junta commercial	14:879$996	— — —
10	Subvenção a instituições pias	197:876$364	5.662:120$159
	TITULO 4º		
1	Secretaria da Fazenda (The. do Estado)	272:025$786	— — —
2	Mesas de rendas	618:767$188	— — —
3	Collectorias	427:937$556	— — —
4	Outras despesas	39:330$110	— — —
5	Juros	541:822$089	— — —
6	Amortisação da divida	439$910	— — —
7	Pessoal inactivo	162:593$379	— — —
8	Meio soldo	6:279$996	— — —
9	Eventuaes	217:807$255	— — —
10	Exercicios findos	116:952$678	2.403:955$947
	TITULO 5º		
Unica	Auxilio á execução d. Convenio aduaneiro	— — —	27:412$936
	TITULO 6º		
1	Secretaria de obras publicas	270:912$689	— — —
2	Terras e colonisação	472:381$969	— — —
3	Telegrapho do Estado	99:013$320	— — —
4	Obras	44:462$400	— — —
5	Institutos agronomicos	41:423$837	— — —
6	Museu do Estado	11:504$236	939:698$451
			9.159:544$925

Referir-me-ei aos demais titulos de despesa quando adiante apresentar-vos o balanço do exercio de 1904.

No quadro que segue apresento-vos a comparação da despesa supramencionada com a que foi fixada na Lei do orçamento, donde resulta uma differença absoluta para menos de 298:217$308, o que eloquentemente vem attestar que, si grande tem sido a crise economica por que atravessa o Estado, maior foi o criterio e tino da Administração na gerencia dos negocios publicos, procurando contornal-a.

No. das Tabellas	Natureza da despesa	Despesa		Differenças	
		Fixada	Effectuada	Mais	Menos
	TITULO 1º				
Unica	Assembléa dos Representantes	89:200$000	84:236$996	— — —	4:963$004
	TITULO 2º				
Unica	Presidencia do Estado . .	49:240$000	42:120$436	— — —	7:119$564
	TITULO 3º				
1	Repartição Central . . .	140:736$000	131:757$748	— — —	8:978$252
2	Instrucção Publica. . . .	2.399:242$000	2.181:736$472	— — —	217:505$528
3	Brigada Militar	1.697:280$000	1.677:975$369	— — —	19:304$631
4	Justiça	816:570$000	826:282$492	9:712$492	— — —
5	Saude Publica	100:560$000	75:968$519	— — —	24:591$481
6	Laboratorio de analyses .	26:440$000	34:461$716	8:021$716	— — —
7	Policia	567:600$000	520:746$493	— — —	46:853$507
8	Illuminação	1:400$000	434$990	— — —	965$010
9	Junta Commercial	15:180$000	14:879$996	— — —	300$004
10	Subvenção a Instituições pias	200:000$000	197:876$364	— — —	2:123$636
	TITULO 4º				
1	Secretaria da Fazenda (Thesouro do Estado) . . .	272:242$000	272:025$786	— — —	216$214
2	Mesas de rendas	617:800$000	618:767$188	967$188	— — —
3	Collectorias	396:200$000	427:937$556	31:737$556	— — —
4	Outras despesas	60:580$000	39:330$110	— — —	21:249$890
5	Juros	530:393$086	541:822$089	11:429$003	— — —
6	Amortisação da divida . .	100:000$000	439$910	— — —	99:560$090
7	Pessoal inactivo.	194:221$647	162:593$379	— — —	31:628$268
8	Meio soldo.	6:280$000	6:279$996	— — —	004
9	Eventuaes	140:000$000	217:807$255	77:807$255	— — —
10	Exercicios findos	150:000$000	116:952$678	— — —	33:047$322
	TITULO 5º				
Unica	Auxilio para a execução do Convenio aduaneiro .	50:000$000	27:412$936	— — —	22:587$064
	TITULO 6º				
1	Secretaria das Obras Publicas	258:922$000	270:912$689	11:990$689	— — —
2	Terras e Colonisação. . .	400:460$500	472:381$969	71:921$469	— — —
3	Telegrapho do Estado . .	100:575$000	99:013$320	— — —	1:561$680
4	Obras.	30:000$000	44:462$400	14:462$400	— — —
5	Institutos Agronomicos . .	34:000$000	41:423$837	7:423$837	— — —
6	Museu do Estado	12:640$000	11:504$236	— —	1:135$764
		9.457:762$233	9.159:544$925	245:473$605	543:690$913

Despesa fixada para 1904	9.457:762$233
Idem effectuada em 1904	9.159:544$925
Differença para menos . . .	298:217$308

Esta differença confirma-se, deduzindo-se do total das differenças para menos, de . . . . 543:690$913
o total das differenças para mais, de . . . . 245:473$605
298:217$308

Balanço e saldo do exercicio de 1904

RECEITA		DESPESA	
Receita já demonstrada .	9.663:059$334	Despeza já demonstrada	9.159:544$925
» especial. . . .	427:000$000	Despeza especial . . .	427:000$000
	10.090:059$334		9.586:544$925
Movimento de fundos .	275:405$452	Despeza do art. 3º . .	1.518:197$069
Supprimentos	596:000$000	» p/c de creditos extraordinarios . . .	498:823$192
Operações de credito . .	1.850.000$000		
Debito de exactores . .	36:484$063		11.603:565$186
Depositos	351:092$444	Movimento de fundos .	275:405$452
Depositos judiciaes . .	66:073$668	Indemnisação de supprimentos	386:000$000
Estampilhas	150:000$000		
	13.415:114$961	Operações de credito . .	535:700$000
Saldo que passa do exercicio de 1904 . . .	5.543:863$959	Credito de exactores . .	29:288$199
		Depositos	262:455$861
		Depositos judiciaes . .	3:000$000
		Estampilhas	240:021$000
			13.335:435$698
		Saldo que passa para o exercicio de 1905, em dinheiro, titulos, estampilhas e outros valores, conforme a explicação abaixo	5.623:543$222
	18.958:978$920		18.958:978$920

Explicação do saldo

EM DINHEIRO

Na Caixa do Estado		877$866
Na „ de Depositos		108:830$534
Na „ „ „ judiciaes		6:812$168
No Banco da Republica		8:788$410
Em poder de exactores e ex-exactores . . .	246:805$401	
A favor „ „ „ „ . . .	41:732$661	205:072$740
		330:381$718

Transporte . . .		330:381$718
EM TITULOS		
Na Caixa de depositos	521:298$956	
Na „ „ „ judiciaes	56:261$500	577:560$456
EM DIVERSOS VALORES		
Na Caixa respectiva		3:894$948
EM ESTAMPILHAS		
Na respectiva Caixa		4.711:706$100
		5.623:543$222

E' sempre cheio de nobre jubilo que vos apresento o balanço da receita e despesa da Fazenda do Estado, que no exercicio de 1904 aponta o avultado total de 18.958:978$920, podendo descer ao detalhe explicativo do respectivo saldo, que se origina de milhares de operações, realisadas em todo o Estado por 69 repartições, inclusive o Thesouro do Estado, a que estão immediatamente subordinadas as demais, em numero de 68.

Formar-se a respeito uma idea exacta, seria adquirir-se a noção approximada do serviço, cujo resultado ora vos offereço.

A todos quantos, com seu esforço, luzes e dedicação, concorreram para que tão promptamente podesse apresentar-vos trabalho desta monta, que só os entendidos como vós bem comprehendem e avaliam, rendo com o maior prazer incondicionaes applausos.

Divida do Estado

A divida do Estado em 31 de Dezembro de 1903 era representada pela cifra de 3.185:250$000, sendo 2.833:200$000 consolidada e 352:000$000 não consolidada.

Em 31 de Dezembro de 1904 a parte consolidada mantinha-se a

mesma, isto é, representando	2.833:200$000
e a não consolidada attingia a	1.802:050$000
	4.635:250$000

A cifra não consolidada é representada por:

Titulos de credito sem vencer juros	52:050$000
Contas correntes ao juro de 7 % com os Bancos da Provincia e do Commercio	1.750:000$000
	1.802:050$000

Considerações

Si estudarmos o balanço de 1904, que neste trabalho se encontra, ver-se-á que a receita, inclusive a especial, montou a 10.090:059$334, emquanto a despesa, inclusive a especial, titulo 3º, e creditos extraordinarios, attinge

á cifra de 11.603:565$186, cuja differença para mais é de 1.513:505$852 Esta difficuldade foi vencida com recursos provenientes de supprimentos e emprestimos em c/c.

Assim:

O exercicio de 1904, que havia desfalcado seus recursos com o supprimento feito ao de 1903, na importancia de (vid. Balanço 1904) . .	386:000$000
recebeu por supprimento do de 1905 a cifra de (idem idem)	596:000$000
ou um auxilio liquido de	210:000$000
Saldo em dinheiro da Caixa do Estado de 1903 (vide respectivo Balanço)	15:914$005
Importancia liquida, recebida em c/c ao juro de 7% dos Bancos da Provincia e Commercio, durante todo o exercicio de 1904	1.314:300$000
	1.540:214$005
Differença entre os saldos do Banco da Republica de 1903—1904 (vide B.)	6:771$410
	1.533:442$595
Differença entre o débito e crédito de exactores (V. B.) . .	7:195$864
	1.540:638$459
Differença nos saldos em poder dos exactores em 1903—1904 (vide B.)	26:254$741
	1.514:383$718
Saldo que passou para o exercicio de 1905	877$866
resultando, assim, a cifra de	1.513:505$852

como pretendi demonstrar.

Pelo que fica evidenciado no presente relatorio, a receita de 1904 foi insufficiente para satisfazer a despesa effectuada no mesmo exercicio.

Para debellar este mal já o Governo tem providenciado, supprimindo algumas despesas a cargo do cofre do Estado, reduzindo outras aos mais restrictos termos.

Nutrindo o mesmo desejo de ver equilibrado o nosso mechanismo financeiro, seja-me licito indicar-vos algumas medidas, attinentes ao fim a que se propõe a alta administracção do Estado.

Como sabeis, tratando-se da substituição tributaria, as taxas de exportação foram sensivelmente reduzidas e bem assim a do imposto de transmissão de propriedade.

Em meu anterior relatorio já fiz ver que a cobrança do imposto territorial é muito mais dispendiosa do que a do imposto de exportação; accresce que d'aquelle imposto uma boa parte fica em divida activa, o que não acontece com este, nem com o de transmissão de propriedade.

Quero dizer que a reducção effectuada, attendendo a estas considerações, não foi equivalente ao producto, advindo em consequencia do novo imposto.

Assim, proponho que o imposto de transmissão, em vez de continuar com a reducção de $1\frac{1}{2}\%$, seja mantido com a de 1%, simplesmente, ou fixado em 6%.

Proponho igualmente que, a terem continuidade os trabalhos de dragagem dos canaes interiores do Estado, sejam restabelecidos os respectivos impostos, para esse fim creados e conhecidos sob a denominação de «S. Gonçalo» e «Baixios», mais tarde convertidos em $\frac{1}{2}$ % sobre a exportação effectuada pela barra do Estado.

Estas duas medidas, aliás de occasião, por si só, trarão valioso concurso para o equilibrio das finanças do Estado, como tão patrioticamente procura conseguir o governo do Estado.

Thezouro do Estado

Chega o momento de falar-vos do Thesouro do Estado, repartição onde sirvo ha 41 $\frac{1}{2}$ annos, ou onde a benevola tolerancia do governo me tem mantido durante esse largo periodo.

Fôra preciso uma organisação de ferrea indifferença, um caracter de lodo e um coração vasio de nobres sentimentos, para que hoje não consagrasse tóda a minha boa vontade, toda a minha dedicação e esforço para vel-o preenchendo o alto fim a que é destinado.

Nem sempre fui comprehendido; mas, isto só prova que os mediocres carecem de recursos para se fazerem entender.

Algumas medidas, entretanto, vi realisadas; entre outras, a creação da directoria de tomada de contas, de que sempre me desvanecerei. Outras, porém, jazem apontadas em meus anteriores relatorios e outros trabalhos.

Não venho repetil-as. E' bem provavel, porém, que os dignos directores, que firmam os relatorios annexos, façam directamente sentir as falhas de suas directorias.

Attendei-os. São altos funccionarios, que me apraz reconhecer de completa integridade e de provada competencia. Suas palavras visam o grande interesse publico.

Passo a dar-vos uma ligeira noticia do enorme serviço que pesa sobre esta Repartição e que foi feito no anno de 1904.

Bem sabeis que é impossivel tudo mencionar, tudo relacionar; entretanto, a demonstração que segue vos dará uma pallida idéa do que foi feito no anno de 1904.

Nota dos principaes serviços feitos pelo Thesouro do Estado no anno de 1904.

Officios, informações e pareceres	2.234
Portarias	3.110
Telegrammas	446
Circulares (exemplares)	480
Quitações	63
Minutas	5.368
Officios, telegrammas, requerimentos, contas e propostas protocolladas	11.347
Termos diversos	79
Termos de abertura e encerramento de livros	2 498
Pareceres sobre inventarios e papeis judiciaes	274

Livros rubricados	1.251
Artigos do Diario, organisados	457
Idem idem, lançados	457
Exames de balancetes	953
Contas de exactores, examinadas	70
Conhecimentos entregues ás partes	936
Cargas de receita e despeza nas diversas Caixas	2.612
Decretos e Actos do Governo	28
Actos e portarias do Secretario e Director Geral	143
Editaes	4
Registros	2.180
Exposições do Secretario da Fazenda	74
Contractos	2
Cópias de contractos	2
Inscripções de testamentos	29
Requerimentos para executivos fiscaes	496
Certidões	235
Exames de folhas de officiaes	60
Idem de relações de mostra e prets	271
Exames de mappas de effectividade de repartição	564
Idem de folhas do pessoal da repressão do contrabando . . .	72
Inventarios inscriptos	145
Averbamento de pagamento de coupons	351
Demonstrações de despesa	283
Conhecimentos rubricados	315.000
Tombamento de propriós	1
Quadro » »	1
Assentamentos abertos em folhas de pagamento	2.839
Despachos do Presidente, Secretario e Director Geral	5.806
Actas	6
Cartas officiaes	7
Escripturação de julgamentos	64
Balanço difinitivo	1
Contagens de tempo de serviço	29
Contas procuradas	1.257
Cargas de juros pagos	278
Bilhetes » »	278
Contas correntes abertas	17
Assentamentos em folhas de pagamento de juros	11
Idem de operações de crédito	34

Pelo que fica consignado na presente relação, bem podeis ajuizar da somma de trabalho que pesa sobre o Thesouro do Estado, sendo aliás certo que é impossivel fazer menção dos milhões de cálculos que são feitos annualmente.

Os relatorios das 5 actuaes directorias do Thesouro, melhór do que eu, devem orientar-vos com grande detalhe de todos os serviços, a cargo das mesmas, e sobre tudo do que carecem para seu regular funccionamento, não sendo de somenos importancia a questão de espaço.

A proposito, em relatorio anterior já eu havia aventado a idea da construcção de um edificio para o «forum» estadual.

Imposto territorial

Pelo quadro que segue, que é a synthese dos lançamentos do imposto territorial, formareis perfeita idea do desenvolvimento deste imposto que, entretanto, longe está da sua completa correcção, pois, diariamente, dezenas de petições vos são dirigidas, ora solicitando dispensa de multas ora a inscripção não feita em tempo ou correcções nos lançamentos.

Localidades	Contribuintes	Valor venal	Hectares	A arrecadar
Capital	2.443	6.060:262$262	140.852	21:732$812
Rio Grande	1.740	6.452:104$000	322.660	25:733$710
Pelotas.	2.841	11.395:811$000	265.828	36:329$756
Uruguayana	1.395	17.295:003$207	658.743	62:790$916
S. José do Norte . .	1.217	3.563:255$721	311.515	18:169$800
Quarahy	1.055	7.134:001$794	316.707	27:229$168
Bagé	2.039	21.520:382$500	691.449	74:360$000
Livramento	2.148	11.998:922$024	699.221	50:900$833
Itaquy	471	5.689:040$861	465.853	28:192$114
Jaguarão	753	5.202:057$779	197.940	18:902$004
S. Victoria	1.136	5.960:626$140	395.066	26:634$054
S. Borja	1.903	6.319:102$568	607.396	34:570$281
Alegrete	1.391	11.639:990$154	726.415	47:476$994
Alfredo Chaves . .	2.070	3.538:162$000	79.609	11:233$625
Arroio Grande . . .	928	5.584:935$638	301.501	22:367$571
Antonio Prado . . .	1.176	1.188:422$000	34.137	3:986$832
Bento Gonçalves . .	2.616	3.912:817$775	63.269	11:845$769
Cachoeira	3.952	13.247:597$938	662.508	51:147$512
Cacimbinhas	1.203	5.473:925$250	249.766	21:062$968
Caçapava	1.878	5.314:132$695	409.385	25.330$489
Cahy	3.291	1.145:610$000	125.730	33:004$149
Camaquam (Dôres) .	605	1.739:072$040	167.848	9:383$120
„ (S. João)	766	3.043:312$148	272.432	15:781$240
Cangussú	2.312	6.456:192$966	370.392	27:252$049
Caxias	3.475	6.743:389$100	104.817	20:002$982
Cima da Serra . . .	1.942	5.593:203$500	561.198	30:711$523
Conceição do Arroio	1.600	2.142:888$000	238.242	12:468$896
Cruz Alta	2.478	6.942:400$000	684.471	37:890$200
D. Pedrito	1.351	11.021:650$050	506.085	42:625$901
Encruzilhada . . .	1.736	6.139:227$900	439.404	29:072$180
Estrella	6.172	9.201:393$000	74.526	22:556$764
Garibaldi	2.034	3.458:229$500	46.022	9:219$041
Gravatahy	1.412	3.570:824$698	72.214	10:433$758
Guaporé	1.815	2.602:963$453	145.148	10:861$848
Herval	863	6.887:840$000	285.503	25:784$690
Lageado	4.447	13.306:777$138	396.059	45:148$712
Lagoa Vermelha . .	1.619	3.806:753$500	416.575	21:809$663
Lavras	790	4.771:796$955	269.358	19:935$028
Montenegro	3.356	10.110:150$000	120.929	28:9 3$305
Nonohay	051	142:100$000	34.206	1:381$430
	76.470	267.316:327$254	12.930.979	1.074:223$687

Localidades	Contribuintes	Valor venal	Hectares	A arrecadar
Transporte .	76.470	267.316:327$254	12.930.979	1.074:223$687
Palmeira	1.043	2.570:052$500	361.819	17:279$701
Passo Fundo . . .	2.244	6.308:004$289	841.249	41:007$180
Piratiny	1.716	6.534:895$000	337.757	25:300$901
Rio Pardo	3.096	8.444:890$376	413.151	32:270$160
Rosario	603	4.519:895$000	466.921	25:370$396
S. Cruz	3.758	11.922:640$000	183.935	34:996$393
S. Izabel		$		$
S. Maria	3.065	8.601:740$000	592.965	39:293$300
S. Amaro	648	1.243:439$694	81.806	5:625$231
S. Antº da Patrulha	2.405	4.820:612$500	162.451	16:469$086
S. Angelo	1.563	3.717:759$800	554.061	24:431$770
S. Fº de Assis . . .	1.257	3.408:861$875	359.796	19:213$602
S. Gabriel	1.407	10.132:724$400	690.580	45:943$176
S. Jeronymo	1.385	2.977:960$000	250.736	14:650$780
S. Leopoldo	4.269	15.978:450$000	124.786	41:336$320
S. Lourenço	1.961	6.819:186$250	221.733	23:699$970
S. Luiz Gonzaga . .	1.032	27.016:898$000	493.531	17:494$760
S. Sepé	886	4.563:486$830	300.233	20:356$887
S. Thiago	1.241	3.449:301$800	382.506	20:104$918
S. Vicente	1.081	3.124:501$051	242.672	14:973$317
Soledade	1.920	5.761:511$560	614.961	32:810$648
Taquara	2.515	6.075:430$000	106.226	18:514$945
Taquary	1.715	3.936:100$000	76.072	11:883$060
Torres	1.128	1.756:616$193	62.900	5:992$686
Triumpho	831	1.975:100$ 00	68.003	6:876$940
Vaccaria	1.725	8.601:324$285	824.074	46:225$530
Venancio Ayres . .	1.923	6.095:956$690	76.016	17:426$027
Villa Rica	2.264	7.135:799$746	493.965	19:211$248
Viamão	1.893	3.206:485$230	78.919	10:030$374
	127.044	448.015:950$323	22.394.803	1.722:949$993

Echos das repartições arrecadadoras

Mesa de rendas

Capital

Exerce o cargo de Administrador Frederico Augusto Gomes. A queda nas rendas d'esta repartição foi em absolutod e 366:614$091, cabendo á exportação 293:309$620.

A banha e o feijão, que pagavam 6 %, passaram a pagar sómente 2 %; dahi a enorme reducção, pois que o valor official desses artigos, tendo attingido a 6·254:840$470, deveria produzir, pela antiga taxa de 6 %, 375:290$420 em vez de 125:096$809.

A farinha, cuja taxa era então de 4 %, passou a ½ %; o imposto, que seria de 163:069$094, baixou a 20:383$636.

Só estes generos concorreram com a differença para menos de 392:879$077.

Outros artigos importantes como o xarque, a carne de porco, fumo, graxa, sebo, couros, cujas taxas foram reduzidas, concorreram enormemente para a reducção da renda.

No imposto de aguardente houve um augmento de 35:860$500.

Taxa de heranças e legados. Neste imposto a queda foi enorme, attingindo á cifra de 95:667$124.

Divida activa. A differença para menos foi de 728$361.

Transmissão de propriedade. Tambem produziu menos 13:191$249, tendo concorrido para semelhante resultado a reducção da taxa de 7 % para 5,5 %.

Armazenagem e guindaste. Deu-se o augmento de 5:951$408.
Cerveja e gazoza. A differença para menos foi de 6:271$002.
Industrias e profissões. Houve o augmento de 1:428$770.
Sello. Verificou-se a reducção de 2:100$197.
Taxa judiciaria. A differença para menos foi de 1:393$210.
Restituições (Imposto sobre). Produziu mais 596$087.
Multas. A renda foi maior 4:442$374.
Eventual. A differença para menos foi de 1:948$860.
Poule. A receita produziu menos 313$600.
Consumo. Este imposto foi supprimido depois de haver produzido 598$810.
Imposto territorial. A differença para mais foi de 6:591$268.

O Administrador sollicita uma verba para quebras do fiel do Thezoureiro, fazendo a respeito judiciosas considerações que, perfeitamente, justificam seu pedido.

Mesa de rendas do Rio Grande

E' Administrador desta repartição Carlos Alberto Miller. Na arrecadação total d'esta repartição operou-se uma differença absoluta para menos de 177:187$889.

Imposto de exportação. A receita d'esta proveniencia foi menor 91:895$227.
Aguardente e alcool. A differença para mais foi de 18:324$800.
Heranças e legados. Rendeu este imposto menos 4:308$781.
Gado exportado. Idem, idem, 107$000.
Divida activa. Idem, idem, 964$174.
Transmissão de propriedade. Idem, idem, 8:134$387.
Armazenagem. A differença a mais foi de 2:767$206.
Cerveja e gazoza. Produziu menos 556$450.
Industrias e profissões. Idem, idem, 161$240.
Sello. Idem, idem, 930$028.
Taxa judiciaria. Idem, idem, 907$600.
Restituições (imposto sobre). Produziu mais 677$774.
Multas. Rendeu menos 2:630$935.
Imposto do Caes. Produziu mais 4:905$959.
Territorial. Idem, idem, 7:162$094.

No quatriennio de 1901 a 1904 a renda foi:

Em 1901	1.366:098$505
» 1902	1.879:263$897
» 1903	1.723:962$184
» 1904	1.546:774$295

A reducção das taxas do imposto de exportação, determinada pelo Dec. n.º 658 de 15 de Outubro de 1903, fez descer o imposto de exportação, resultando não pequena differença para menos.

Considera o Administrador que é insufficiente o pessoal de que dispõe para a boa e completa fiscalisação das rendas publicas, as quaes julga prejudicadas.

Pede por isso, não só augmento do pessoal como preenchimento prompto das vagas existentes, a bem de não serem os funccionarios destrahidos com serviços inherentes a outras Secretarias.

Mesa de rendas de Pelotas

Desempenha o cargo de Administrador Delfino Alvaro da Costa.
A arrecadação attingiu á cifra de 1.323:581$524.
A differença absoluta para mais no exercicio de 1904 foi de 3:963$792.
As differenças parciaes para mais operaram-se nas seguintes fontes de renda:

Heranças e legados	67:265$591
Divida activa	308$781
Imposto de 200 réis	3:203$800
Idem sobre cerveja e gazoza	11:649$060
Industrias e profissões	2:493$400
Sello	325$669
Taxa judiciaria	1:076$450
Restituições (imposto sobre)	11$471
Multas	13:985$971
Eventuaes	53$000
Imposto sobre poules	124$500
Idem territorial	10:063$424
Idem de consumo interno	11:858$850
	122:419$967

As differenças para menos se deram nos seguintes impostos:

Exportação	34:717$600
Aguardente	23:371$700
Gado exportado	323$010
Divida colonial	1:556$200
Transmissão de propriedade	42:920$674
Armazenagem	1:869$180
Imposto sobre vencimentos	11:286$211
A mesa, erradamente, distinguio do imposto do sello esta parte. Como consequencia, o que mais diz ter produzido o imposto do sello na importancia de 325$669, não corresponde á realidade O imposto do sello, pois, produziu menos 10:960$542.	
Venda de immoveis	2:411$600
	118:456$175

A despeza effectuada por esta mesa de rendas inclusive *Movimento de fundos* e *Annullar* attingiu á cifra de 484:769$127.

Os saldos recolhidos ao Thesouro importaram em 949:023$349.

Mesas de rendas de Uruguayana.

Desenpenha as funcções de Admr. Felisberto Machado Leão.

A renda desta mesa em 1904 foi de 443:996$973, ou maior 99:323$494 do que a de 1903.

As differenças a mais foram operadas nas seguintes fontes de renda:

Exportação, Aguardente, Heranças e legados, Armazenagem, Imposto de 200 réis, Sello, Taxa judiciaria, Multas, Eventual, Imposto territorial, Idem de consumo.

As differenças a menos foram observadas nos demais impostos.

Esta mesa tambem distinguiu, erradamente, do imposto do sello o que recahia sobre vencimentos.

Lembra a conveniencia de ser augmentada a taxação do imposto de industrias e profissões.

Allegando o augmento de serviço, consequente do imposto territorial, pede a creação de um logar de escripturario.

Pede tambem augmento de vencimentos para os respectivos empregados.

Mesa de rendas de S. José do Norte.

Esta mesa de rendas está sob a direcção de Raul de Miranda Pereira.

Os impostos produziram apenas 46:025$803.

Os dados apresentados são por demais defficientes.

Mesa de rendas de Quarahy.

Exerce as funcções de Admr. João Baptista Tubino.

A renda d'esta repartição em 1904, inclusive depositos, na importancia de 1:143$190, attingiu apenas á cifra de 180:725$057.

Esta renda foi inferior á do exercicio de 1903, na importancia de 344:038$933.

Semelhante e tão enorme queda é explicada pelo movimento revolucionario do Estado Oriental que, além de outros males, fez paralysar a matança de gados na respectiva xarqueada.

Algumas considerações sobre o imposto territorial fecham o seu relatorio.

Mesa de rendas de Livramento.

E' Admr. d'esta mesa de rendas Mezofante Gomes.

A receita foi de 230:157$815, sendo, por isso, mais que a de 1903 — 14:028$691

As differenças para mais se manifestaram nos seguintes impostos:

Exportação	25:160$271
Gado exportado	1:814$700
Divida activa	380$259
Industrias e profissões	2:097$000
Venda de immoveis	7:200$000
Imposto territorial	17:535$830
	54:188$060

As differenças para menos se observaram nas seguintes fontes de renda:

Aguardente	95$300
Heranças e legados	10:995$177
Transmissão de propriedade	23:698$252
Sello	1:075$538
Taxa judiciaria	1:468$438
Consumo interno	560$900
Multas	235$534
Eventual	2:030$230
	40:159$369

A despesa, a cargo d'esta mesa, importou em 412:281$948.

O valor official da exportação foi de 1.213:577$750

Pede o Adm. equiparação d'esta mesa, á de Uruguayana, com dois escripturarios e mais dois conferentes.

Precede a este pedido desenvolvida justificação, contra a qual nada tenho a oppor. Demais, a creação de uma xarqueada modelo pede, como consequencia, o augmento do pessoal, que o imposto territorial e outros tornaram, ha muito, necessario.

Sobre o imposto de introducção de gado, que pela sua importancia tem o caracter de prohibitivo, faz este Administrador justas ponderações.

Mesa de rendas de Itaquy.

Exerce o cargo de Administrador Balthazar de Almeida Moreira.

A renda d'esta mesa de rendas foi de 83:456$811.

No exercicio de 1904 as differenças para menos do que em 1903 foram as seguintes:

Exportação	3:286$330
Taxa de Heranças	2:177$824
Animaes exportados	423$500
Industrias e profissões	377$100
Armazenagem	213$400
Sello	829$700
Taxa judiciaria	226$419
	7:534$273

As differenças para mais deram-se nas seguintes fontes:

Aguardente	473$150
Divida activa	242$396
Venda de immoveis	5:800$000
	6:515$546

Transporte . . .	6:515$546
Multas	1:300$800
Imposto territorial	13:081$049
	20:897$395

Declara o Administrador que os contribuintes do imposto territorial continuam reclamando que as taxas d'este imposto grávem somente o valor das terras com exclusão do das bemfeitorias.

Este Administrador reclama tambem pelo augmento dos vencimentos, tanto mais que os novos impostos trouxeram muito mais serviço.

Mesa de rendas de Jaguarão.

Tem esta mesa de rendas por Administrador Hilario Teixeira de Mello.

Sua receita de 1904 foi de 80:414$289.

Por deficiencia de dados no respectivo relatorio, deixo de apontar as differenças para mais e menos.

Esta renda foi produzida pelas seguintes fontes:

Exportação	1:261$776
Heranças e legados	5:306$450
Gado exportado	8:778$000
Divida activa	1:483$020
Alugueis de proprios	489$866
Imposto de transmissão	10:731$222
Imposto de 200 rs.	5:418$400
Industrias e profissões	14:440$300
Sello	4:454$434
Taxa judiciaria	1:322$863
Restituições (imposto de)	15$585
Venda de immoveis	6:000$000
Multas	1:544$016
Eventual	375$768
Imposto territorial	18:792$589
	80:414$289

O numero de contribuintes do imposto territorial é de 802, dos quaes 92 isentos de pagamento, na forma da lei.

A area total é de 198.974^h (desprezadas as fracções) incluidas nas mesmas condições, 485^h, pertencentes aos proprietarios isentos.

O valor venal é de 5.243:497$659, incluido o valor das propriedades isentas, na importancia de 13:654$000.

Mesa de rendas de S. Victoria.

E' Adm. d'esta mesa de rendas Antonio Irineo Alves Nunes.

A renda foi de 94:171$322, excluida a de 19$200 de annullar.

Produzi[ram] esta renda os seguintes impostos:

Exportação	16:001$204
Heranças e legados	8:407$333
Gado exportado	256$500
Divida activa	1:042$233
Transmissão	23:944$309
Imposto de 200 rs.	806$800
Industrias e profissões	9:689$500
Sello	6:346$297
Taxa judiciaria	1:240$112
Imposto territorial	24:944$154
Multas	1:468$880
Eventual	24$000
	94:171$322

Mesa de rendas de S. Borja.

Desempenha as funcções de Administrador Feliciano Debarbieri.

A receita d'esta mesa de rendas em 1904 foi de 116:124$849 e a despesa de 56:931$308.

Os saldos attingiram a 59:193$541.

Na exportação deu-se uma differença para menos de 3:995$742

E' omisso o respectivo relatorio; deixo, por isso, de apontar outras differenças na arrecadação dos impostos.

Pede a creação de mais um escripturario.

Mesa de rendas de Bagé

Desempenha as funcções de Administrador Pedro Romero Filho. A receita do exercicio de 1904 foi de 262:546$148, maior 20:077$322 do que a de 1903.

As fontes de renda, que constituiram aquelle total, foram:

Exportação	3:272$862
Aguardente	7:217$700
Heranças e legados	22:595$973
Gado exportado	2:316$000
Divida activa	5:843$483
Alugueis de proprios	80$000
Transmissão de propriedade	61:272$728
Imposto de 200 reis	27:167$600
Idem sobre cerveja e gazoza	439$500
Industrias e profissões	42:982$250
Sello	11:133$800
Taxa judiciaria	3:188$870
Imposto sobre restituições	5$500
Venda de immoveis	600$000
Multas	4:716$464
Imposto sobre poules	113$300
Idem territorial	69:618$118
	262:564$148

As differenças para mais, na importancia total de 35:660$642, deram-se principalmente nos impostos:

Territorial	22:243$521
Heranças e legados	1:417$868
Gado exportado	2:316$000
Divida activa	4:460$050
Industrias e profissões	2:318$000

e outros mais insignificantes.

As principaes differenças para menos se observaram nos seguintes impostos:

Aguardente	2:464$200
Cerveja e gazoza	1:060$488
Sello	2:181$079
Multas	6:453$956

A despesa d'esta mesa de Rendas foi de 71:240$256.

Tratando este exactor do imposto territorial, faz mensão das difficuldades que lhe foram oppostas e que teve de vencer em bem dos interesses da Fazenda.

Não será por certo esta Directoria Geral que deixará de fazer inteira e completa justiça aos exactores, que, em lucta contra bastardos interesses, pugnam e defendem com zelo os que lhe foram confiados, pela alta Administração do Estado.

Collectoria de Alegrete

Exerce as funcções de collector José Pedro Nobrega. A receita de 1904 foi de 132:210$006, assim discriminada:

Aguardente	4:286$000
Herança e legados	33:560$137
Divida activa	1:971$301
Transmissão	25:947$215
Cerveja e gazoza	312$000
Industrias e profissões	14:416$500
Sello	3:776$200
Taxa judiciaria	1:608$969
Multas	889$808
Imposto territorial	45:318$546
Eventual	123$330
	132:210$006

Collectoria de Alfredo Chaves

Serve de collector João Miguel da Rosa.

A receita montou á cifra de 58:825$026, sendo:

Aguardente	3:576$000
Heranças	339$914
	3:915$914

Transporte . . .	3:915$914
Divida activa	1:391$532
Idem colonial	11:748$656
Trasmissão	7:210$126
Cerveja e gazoza	736$725
Industrias e profissões	17:245$000
Sello	2:798$534
Taxa judiciaria	207$125
Telegrapho	2:691$810
Multas	609$314
Eventual	144$200
Imposto territorial	10:085$090
	58:825$026

O numero de contribuintes do imposto territorial foi de 2.063, possuidores de 69,274 h., representando o valor de 3.536:100$000 e 11:218$470 do imposto a arrecadar.

Collectoria do Arroio Grande

Serve de collector Eduardo Dumont.

A receita de 1904 d'esta collectoria foi de 36:678$728.

As seguintes fontes de renda accusaram differença para menos sobre a de 1903:

Taxa de heranças	520$000
Divida activa	108$521
Transmissão de propriedade	3:923$065
Industrias e profissões	216$000
Sello	430$475
Multas	203$627
	5:401$688

Apresentam differença para mais:

Taxa judiciaria	79$834
Imposto territorial	8:915$957
	8:995$791

Collectoria de Antonio Prado

Exerce as funcções de collector Christiano Ziegler.

A receita de 1904 foi de 18:571$037, isto é, menos 3:019$043 do que a de 1903.

Produziram differenças para mais os seguintes impostos:

Aguardente	30$000
Cerveja	281$250
Industrias e profissões	1:064$300
Telegrapho	153$970
Imposto territorial	1:479$800
	3:009$320

As differenças a menos se deram nos seguintes impostos:

Heranças e legados	140$684
Divida activa	224$700
Idem de colonos (terras)	1:943$224
Idem, idem (auxilios)	1:121$794
Transmissão de propriedade	863$249
Sello	1:604$413
Taxa judiciaria	35$300
Multas	79$999
Eventuaes	15$000
	6:028$363

A despeza effectuada por esta collectoria foi de 29:251$803, isto é, superior á sua receita, havendo por vezes sacado contra o Thesouro do Estado.

Collectoria de Cacimbinhas

E' collector Izidro Bueno e Silva.

A receita d'esta collectoria foi de 42:974$627.

As differenças a mais operaram-se nos seguintes impostos:

Heranças e legados	2:226$592
Industrias e profissões	236$500
Taxa judiciaria	219$125
Multas	1:367$668
Imposto territorial	7:618$472
	11:668$357

As differenças para menos foram:

Divida activa	109$260
Transmissão	2:015$163
Sello	65$133
	2:189$556

A despesa effectuada por esta collectoria foi de 18:587$649.

Este exactor lembra a conveniencia de ser elevada a 50 % a multa para o imposto que cáe em divida activa e abono de uma porcentagem de 20 a 30 % para o respectivo cobrador.

O numero de contribuintes do imposto territorial é de 1134, o numero de hectares 248.670 e o valor venal 5.339:328$220.

Collectoria de Caçapava

Serve de collector Alexandre José de Seixas.

A receita d'esta collectoria em 1904 foi de 53:316$143, maior 3:830$291 do que a de 1903.

Produziram mais:

Aguardente	336$000
Divida activa	490$571
	826$571

Transporte . . .	826$571
Industrias e profissões	532$500
Taxa judiciaria	482$563
Multas	689$098
Imposto territorial	9:944$667
	12:475$399

Produziram menos:

Heranças e legados	1:210$461
Transmissão de propriedade	5:985$290
Sello	192$461
	7:388$212

O lançamento do imposto territorial attingiu a 25:533$104, sendo arrecadado 23:911$001, ficando em divida activa 1:141$630.

A differença que se nota provem de declarações em duplicata e outros enganos.

Collectoria de S. João de Camaquam

Exerce o cargo de collector João Antonio Castro.

A arrecadação de 1904 foi de 22:504$032, maior 2:122$285 do que a de 1903.

Este exactor, para explicar certas irregularidades e anomalias, refere que, durante o seu exercicio de dois annos, serviram na collectoria 5 escrivães.

O imposto territorial produziu em 1904 a quantia de 14:067$797 ou seja mais 5:858$232 do que em 1903.

E' não pouco omisso o relatorio desta collectoria; dahi, a exiguidade de dados nestes apontamentos, a que dei o nome de *echos das estações.*

A despesa d'esta collectoria subiu a 24:030$510.

Collectoria de Cangussú

Exerce as funcções de collector Silvino C. de Freitas.

A receita desta collectoria em 1904 foi de 49:998$271, proveniente dos seguintes impostos:

Taxa de heranças	1:998$370
Divida activa	439$587
Transmissão de propriedade	10:776$779
Industrias e profissões	6:183$900
Sello	3:725$300
Taxa judiciaria	743$967
Multas	659$039
Imposto territorial	25:471$329
	49:998$271

As differenças para menos na arrecadação de 1904, comparada com a de 1903, deram-se:

Taxa de heranças	379$877
Divida activa	46$213
Transmissão de propriedade	3:788$427
	4:214$517

As seguintes differenças para mais deram-se:

Industrias e profissões	160$100
Sello	1:028$000
Taxa judiciaria	349$353
Multas	166$644
Imposto territorial	9:738$096
	11:442$193

A divida activa existente é de 9:713$319, sendo que só a do imposto territorial de 1904 sobe a 1:821$584.

O numero de contribuintes do imposto é de 2.238, a area tributavel de 372.283 hectares, desprezadas as fracções; o valor venal de 6.499:352$523.

Este exactor julga exiguo o praso para a promptificação dos respectivos lançamentos.

A despesa effectuada por esta collectoria foi de 19:413$689, havendo remettido para a mesa de Pelotas 30:514$244 e para o Thesouro 224$523.

Collectoria de Caxias.

Exerce o cargo de collector Antonio de Azambuja Kroeff.

A receita de 1904 foi de 67:613$104, isto é, menos 5:327$699 do que em 1903.

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado importaram em 23:260$686.

Attribue esta differença para menos á acção dos mal intencionados, que aconselham aos contribuintes o não pagamento de impostos.

Os seguintes impostos apresentam differenças para menos:

Aguardente	207$800
Taxa de heranças	645$898
Divida de colonos	224$650
Transmissão de propriedade	4:141$037
Industrias e profissões	154$550
Sello	1:029$042
Taxa judiciaria	157$190
Telegrapho (não aponta a differença)	$
	6:560$167

As differenças a mais se deram nas seguintes fontes de renda:

Divida activa	278$040
Territorial	4:671$951
Multas	760$787
	5:710$778

Este trabalho é imperfeito á simples inspecção dos totaes das differenças para mais e para menos; deixo-o consignado como prova de meu desgosto.

Collectoria de Cima da Serra.

Serve de collector Luiz Hornos.

A receita de 1904 foi de 51:270$421, isto é, mais 15:763$003 do que em 1903.

As differenças para menos deram-se:

Transmissão de propriedade	484$317
Sello	1:481$984
	1:966$301

Nos seguintes impostos deram-se differenças para mais nas importancias abaixo apontadas:

Industrias e profissões	885$500
Aguardente	384$000
Divida activa	835$548
Multas	1:069$643
Taxa de heranças	1:785$122
Taxa judiciaria	96$191
Imposto territorial	12:079$080
Telegrapho	594$220
	17:729$304

A despesa d'esta collectoria foi de 26:748$233.

Collectoria da Conceição do Arroio.

Exerce as funcções de collector José Corrêa de Azevedo.

A receita de 1904 foi de 22:848$387 e a despesa de 11:013$467.

Os impostos abaixo apontados produziram as seguintes differenças para mais:

Aguardente	48$000
Industrias e profissões	54$000
Sello	482$500
Taxa judiciaria	73$600
Multas	404$151
Imposto territorial	4:793$540
	5:855$791

As differenças para menos se deram:

Taxa de heranças	469$551
Transmissão de propriedade	743$635
	1:213$186

O collector não aponta a differença na cobrança da divida activa. Esta foi insignificante, não passou de 55$835.

Collectoria da Cruz Alta.

E' collector João Baptista da Silva Lima.

A receita de 1904 foi de 87:585$359, isto é, mais 20:315$160 do que em 1903.

As differenças para mais deram-se:

Aguardente	398$500
Divida activa	1:381$110
Heranças e legados	1:206$857
Industrias e profissões	191$300
Sello	1:219$570
Transmissão de propriedade	6:006$903
Multas	675$845
Imposto territorial	14:585$873
	25:665$958

As differenças para menos foram:

Imposto de 200 réis	300$000
Idem de cerveja	165$200
Taxa judiciaria	472$023
	937$223

Collectoria de D. Pedrito.

Exerce as funcções de collector João Maria Pereira Machado.

A receita de 1904 foi de 75:775$459.

Na taxa de heranças e legados deu-se uma differença para menos de 15:652$994 e no imposto de transmissão de propriedade outra de13:188$568.

O imposto territorial apresenta augmento, mas não diz o collector de quanto; sua receita foi de 43:749$635

Não entro em mais detalhada comparação pela deficiencia do relatorio, que aliás não veio acompanhado do quadro a que allude o collector.

A despesa foi de 32:801$396. Os saldos recolhidos á mesa do Livramento importaram em 35:400$000 e os que o foram ao Thesouro, em 7:574$063.

Collectoria de Garibaldi.

Serve de collector Candido Machado de Leão.

Este exactor deixou de remetter relatorio circumstanciado sobre os differentes impostos, por não haver, diz, nada digno de menção. Trata, por isso, somente do imposto territorial.

Não posso deixar passar sem reparo semelhante asserção.

Pareça ou não digno de menção ao Sr. Collector, corre-lhe o dever de dar á alta administração do Estado contas da gestão a seu cargo, como aliás, expressamente, está determinado em lei.

Mas . . . dizendo tratar somente do imposto territorial, nada diz a respeito.

Collectoria de Gravatahy.

Serve de collector João de Azevedo Barboza Filho.

Houve augmento em 1904 nos seguintes impostos:

Aguardente	312$000
Divida activa	1:774$013
	2:086$013

Transporte . . .	2:086$013
Industrias e profissões	364$700
Sello	265$366
Imposto territorial	3:192$766
	5:908$845

Observam differenças para menos:

Heranças e legados	3:170$823
Transmissão de propriedade	633$585
Taxa judiciaria	40$787
	3:845$195

Em relação a multas, não indicou este exactor qual a differença observada.

Collectoria do Herval

Exerce as funcções de collector José Cesario da Silva.

A receita de 1904 diz o collector ter sido de 30:623$640, maior.... 10:339$642 do que a de 1903, que não foi alem de 20:283$978. (O collector fez exclusão do imposto territorial!!).

D'este augmento foram principaes factores os impostos de taxa de heranças e legados e gado exportado.

A arrecadação do imposto territorial foi de 25:407$970.

A renda, pois, d'esta collectoria é superior a 56:000$000 e o augmento deve ter sido muito maior do que o de 10:339$462, indicado pelo collector, devido áquella exclusão, que *nada justifica, nada aconselha*, e que, consequentemente, nenhuma desculpa merece.

Collectoria da Lagôa Vermelha

E' collector João Soares de Barros.

A receita de 1904 foi de 41:978$787, maior 9:376$410 do que a de 1903, que apenas attingiu a 32:602$377.

As differenças para mais operaram-se:

Imposto territorial . . . . 9:220$795

e bem assim no imposto de aguardente, gado exportado, multas e sello. O collector, porém, não explica o *quantum* das differenças para mais.

As differenças para menos, que se deram nos impostos de heranças, divida activa, transmissões e taxa judiciaria, não foram apontadas. Sómente assignalou o que se deu em industrias e profissões na importancia de 82$500.

Do imposto territorial ficou em divida activa a quantia de 1:288$788, representada por 136 devedores.

Collectoria de Lavras

Desempenha as funcções de collector Antonio Adolpho Charão Sobº.

A receita foi de 34:166$971, diz o collector, porquanto pelas parciaes se encontra 34:071$581. Esta receita foi menor que a de 1903 em cerca de 4:000$000.

Observam-se as seguintes differenças para mais:

Aguardente	111$400
Divida activa	661$035
Industrias e profissões	727$500
Multas	20$633
Imposto territorial	8:340$399
	9:860$967

As differenças para menos foram:

Heranças e legados	5:312$515
Transmissão de propriedade	8:235$929
Taxa judiciaria	242$658
	13:791$102

As anomalias acima apontadas e outras, que corrigi no mapa que remetteu em vez de relatorio, muito depôem contra a administração d'esta collectoria.

Collectoria da Palmeira

E' collector d'esta repartição Alfredo Westphalen.

E' por demais laconico seu relatorio.

Não offerece dado algum. E' uma collectoria que fica sem echo em o grande concerto das finanças do Estado, salvo este, que aqui fica consignado.

Collectoria de Piratiny

Serve de collector Graciano Miguel da Silva Pinheiro.

A receita d'esta collectoria em 1904 foi de 42:438$922.

Despendeu 24:688$269, recolhendo ao Thesouro o saldo de 17:750$653. Os impostos produziram:

Aguardente	48$000
Heranças	2:160$798
Divida activa	587$455
Transmissão de propriedade	8:934$424
Industrias e profissões	2:813$500
Sello	1:757$100
Taxa judiciaria	599$400
Multas	1:335$333
Eventual	236$220
Imposto territorial	24:066$692
	42:538$922

Algumas observações a respeito do imposto territorial completam o relatorio desta collectoria.

Collectoria de Rio Pardo

Desempenha as funcções de collector Rodrigo José de Figueiredo Neves.

A receita desta collectoria em 1904 foi de 71:723$186, proveniente dos seguintes impostos:

Aguardente	4:067$000
Heranças e legados	3:731$731
Divida activa	1:561$594
Transmissão de propriedade	13:976$922
Cerveja e gazoza	513$735
Industrias e profissões	12:532$500
Sello	3:363$499
Taxa judiciaria	976$311
Multas	1:268$364
Eventual	82$875
Imposto territorial	29:648$655
	71:723$186

A despesa d'esta collectoria foi de 55:248$459. Remetteu de saldos ao Thesouro 20:697$697 e sacou contra o mesmo 4:222$970.

Do imposto territorial ficou em divida activa 2:333$391.

Resumido, porém correcto, é o relatorio do collector do Rio Pardo.

Collectoria do Rosario.

Serve de collector Manoel Maria Dias.

A receita d'esta collectoria em 1904 foi de 51:243$534 isto é, maior do que a do exercicio anterior 12:794$399.

A receita provem dos seguintes impostos:

Aguardente	418$000	deu menos	488$400	
Heranças	729$934	» »	5:564$621	
Divida activa	1:077$584	deu mais		846$184
Transmissão	16:626$632	» »		4:320$169
Industrias	2:872$280	» »		385$780
Sello	1:285$600	» »		739$200
Taxa judiciaria	440$318	» »		91$282
Multas	2:624$892	» »		2:101$353
Territorial	25:128$124	» »		12:320$444
Eventual	39$339	deu menos	22$863	
	51:243$503		6:075$884	20:804$412

O relatorio d'esta collectoria contem erro, o que é digno de censura. Effectivamente, como pode a differença a mais, acima apontada na importancia de 12:794$399, se harmonisar com o resultado especificado de 20:804$412 — 6:075$884 = 14:728$528? Lamento, profundamente, semelhante falta de cuidado com o publico serviço.

Collectoria de Santa Cruz.

Serve de collector Antonio Augusto Ferreira de Brito.

A receita de 1904 foi de 100:921$430; comparando-se-a com a de 1903, verifica-se uma differença absoluta para mais de 6:076$965 a favor de 1904.

As differenças parciaes para mais foram:

Divida activa	5:383$044
Cerveja, gazoza, etc.	641$300
Multas	1:250$095
Territorial	8:533$304
	15:807$743

As differenças para menos são as seguintes:

Aguardente	216$000
Heranças	2:392$634
Transmissão de propriedade	4:050$913
Industrias e profissões	621$100
Sello	2:386$028
Taxa judiciaria	64$103
	9:730$778

Este exactor julga que um terço da divida activa, que beira a cifra de 20:000$000, é incobravel, opinando pela baixa da mesma.

O numero de contribuintes do imposto territorial é de 4622 e o de hectares 184.287; o valor venal é de 11.955:864$235 e o imposto a arrecadar importa em 34:979$671.

A aguardente consumida no exercicio foi calculada pelo exactor em

	Litros	29.760
e a exportada do municipio	»	65.858
		95.618

isto é, cerca de 200 pipas.

A despesa a cargo d'esta collectoria foi de 108:573$689.

O exactor refere-se ao peso extraordinario do serviço d'esta collectoria.

Collectoria de S. Antonio.

Exerce as funcções de collector André Celistre.

A receita foi de 38:189$818 sendo:

Imposto de aguardente	2:784$000
Taxa de heranças	1:337$506
Divida activa	2:897$371
Transmissão de propriedade	8:536$808
Industrias e profissões	4:895$000
Sello	1:849$200
Taxa judiciaria	353$101
Telephone	588$830
Multas	1:398$762
Eventuaes	98$818
Territorial	13:450$422
	38:189$818

Esta receita foi maior do que a de 1903 na quantia de 6:980$053

A despesa effectuada attingiu á cifra de 40:181$161.

Este exactor pede a creação de um empregado (guarda) para o serviço de lançamentos.

Collectoria de S. Angelo.

Exerce as funcções de collector Bonifacio Pereira Gomes.

A *receita geral* do exercicio de 1904, como diz este exactor, foi de 38:676$796. Não entrou em detalhes. Faz menção da divida activa, que monta á cifra de 4:896$682, de que faz parte a quantia de 2:065$051, proveniente do imposto territorial.

Sobre esta fonte de renda, que diz ter, só por si, duplicado o serviço da collectoria, faz diversas considerações, attinentes á interpretação do art. 22 §§ 1º, 2º e 3º do Regº. nº. 565 de 24 de Dezembro de 1902, que somente deve referir-se á propriedade situada em dois municipios e não a diversas propriedades situadas em varios.

São procedentes as ponderações d'este exactor.

Pede a creação de uma agencia no 1º districto, onde é estabelecido o nucleo colonial «Lucena» dependente da colonia Guarany. Diz estar esse nucleo separado da villa por uma faixa de serra com a largura de 10 leguas e a distancia de 18 leguas, sendo por isso difficilimo o fornecimento de guias aos colonos, para exportação de seus productos, e nulla a fiscalisação e cobrança de outros impostos.

Para estas considerações chamo vossa attenção.

Collectoria de S. Francisco de Assis.

Desempenha o cargo de collector João Pedro Ramos.

A receita desta collectoria em 1904 foi de 38:631$904 e sua despesa de 17:925$109, havendo remettido para o Thesouro do Estado 20:805$715.

A renda de 1904 foi maior do que a de 1903 na importancia de 12:095$869.

As differenças para mais foram:

Aguardente	782$000
Heranças	1:750$744
Transmissão de propriedade	2:968$826
Industrias e profissões	213$100
Multas	631$734
Imposto territorial	7:852$415
	14:198$819

As differenças para menos são as seguintes:

Divida activa	92$856
Sello	1:947$067
Taxa judiciaria	63$027
	2:102$950

Collectoria de S. Gabriel

Exerce as funcções de collector Julio Corrêa da Silva.

A receita de 1904 d'esta estação foi de 102:592$592, apenas inferior em 1:962$884 á do exercicio de 1903.

Apezar de ser a differença absoluta para menos da insignificante cifra acima apontada, enorme differença parcial se deu no imposto de

trnsmissão de propriedade, felizmente eompensada com a que, em sentido contrario, foi obtida eom o imposto territorial.

As differenças para mais foram:

Aguardente	233$000
Divida aetiva	169$909
Industrias e profissões	784$400
Multas	647$487
Imposto territorial	18:557$989
	20:392$785

As differenças para menos são as seguintes:

Heranças e legados	1:062$191
Transmissão de propriedade	17:981$719
Imposto de 200 reis	1:156$800
Idem sobre cerveja, etc	325$000
Sello	1:257$054
Taxa judiciaria	572$905
	22:355$669

Collectoria de S. Lourenço

Exerce as funcções de collector Rodrigo Antonio Lopes.

A receita d'esta estação em 1904 foi de 61:605$539, isto é, mais 4:764$388 do que a de 1903.

As prineipaes differenças para mais foram observadas nos seguintes impostos:

Heranças e legados	590$677
Divida aetiva	294$760
Imposto territorial	7:785$754
Industrias e profissões	371$000
	9:042$191

A que mais se salientou para menos foi:

Transmissão de propriedade	3:133$077

A despesa effectuada por esta collectoria foi de 22:956$913.

Remetteu saldos para a mesa de Pelotas na importancia de	37:358$211
e para o Thesouro do Estado na de	1:337$180
	38:695$391

Este exaetor, tratando do imposto territorial, aventa a idéa, aliás já por outros suggerida, do imposto territorial somente gravar a area e esta previamente elassifieada conforme a qualidade das terras.

Pede augmento de pessoal para poder attender ao serviço, grandemente aeereseido eom o imposto territorial.

Collectoria de S. Luiz Gonzaga

E' colleetor d'esta estação Alfredo Pinheiro Machado.

A receita em 1904 attingiu a 35:532$129 e proveiu dos seguintes impostos:

Exportação	886$730
Aguardente	888$000
Divida activa	861$370
Transmissão de propriedade	6:529$982
Sello	1:847$200
Industrias e profissões	6:609$500
Heranças e legados	1:023$468
Taxa judiciaria	565$991
Multas	520$533
Eventuaes	309$655
Imposto territorial	15:489$700
	35:532$129

Este exactor pede que sejam eliminados do quadro da divida os devedores insolvaveis.

Pede, outrosim, a conversão d'essa collectoria em Mesa de Rendas, afim de poder attender á repressão do contrabando, que se effectua pelo passo de Lucena, no Uruguay.

Solicita a nomeação effectiva do escrivão interino Guilhermino Fernandes dos Santos.

Collectoria de S. Sepé

Desempenha as funcções de collector José Jayme de Figueiredo.

Foi de 40:674$330 a receita de 1904, emquanto a de 1903 não foi alem de 37:265$042.

O augmento de 3:409$288 provem:

Differença para mais no

Imposto de aguardente	312$000
Divida activa	274 973
Cerveja	65$895
Multas	474$488
Imposto territorial	7:751$237
	8:878$593

As differenças para menos foram:

Heranças e legados	455$979
Transmissão de propriedade	3:036$673
Industrias e profissões	117$000
Sello	1:708$934
Taxa judiciaria	150$719
	5:469$305

A despesa effectuada por esta collectoria foi de 21:318$157. O saldo foi de 20:189$593.

Collectoria da Soledade.

Exerce as funccções de collector Candido Alves Carneiro.

A receita d'esta collectoria em 1904 foi de 51:561$564.

O lançamento do imposto territorial montou á cifra de 33:276 576.

São poucos e incompletos os esclarecimentos que em seu relatorio apresenta esse exactor.

Collectoria de Taquary.

E' ainda collector Luiz Candido Velloso.

A receita d'esta estação em 1904 foi de 36:459$199.

O collector em seu relatorio duas ideas apresenta a respeito do imposto territorial, justificando-as com valiosas ponderações.

A primeira, consiste em que o proprietario, somente na estação de sua residencia, dê a lançamento todos as suas propriedades, embora situadas em diversos municipios, pagando ahi os respectivos impostos.

A segunda, consiste em ser marcado para lançamento e sua revisão os mezes de Julho a Setembro e para cobrança os de Outubro e Novembro de cada anno.

Estes alvitres têm alguma procedencia.

Collectoria da Taquara

Desempenha as funcções de collector Jacintho Silveira Nunes.

A receita desta collectoria em 1904 foi de 70:886$087 e sua despesa de 55:113$856, havendo remettido saldos ao Thesouro do Estado na importancia de 15:854$286.

A receita de 1904 foi maior do que a de 1903. A d'este exercicio não foi alem de 66:074$195, havendo, assim, a favor do exercicio de 1904 uma differença de 4:811$892.

Os impostos que produziram aquella receita foram:

Aguardente	4:632$000
Heranças	1:129$746
Divida activa	5:254$210
Transmissão de propriedade	19:868$733
Cerveja	1:589$040
Industrias e profissões	15:375$500
Sello	4:492$600
Taxa judiciaria	377$923
Telegrapho	2:340$490
Multas	1:994$257
Imposto territorial	13:831$588
	70:886$087

As principaes differenças para mais deram-se em:

Divida activa	1:427$210
Transmissão de propriedade	1:780$598
Multas	784$139
Imposto territorial	726$724

Este exactor julga necessario ter um guarda.

Collectoria de S. Thiago de Boqueirão

E' collector Joaquim Ramos.

A receita d'esta collectoria em 1904 foi de 37:659$191 e sua despesa

de 16:022$985, havendo remettido ao Thesouro do Estado saldos na importancia de 21:727$740.

Collectoria de Triumpho

Exerce as funcções de collector Fidencio Maria de Freitas.

A receita do exercicio de 1904 constou dos seguintes impostos:

Aguardente	600$000
Heranças e legados	1:021$200
Divida activa	1:366$550
Transmissão de propriedade	4:818$286
Industrias e profissões	2:232$000
Sello	857$300
Taxa judiciaria	203$591
Multas	707$653
Imposto territorial	6:594$530
	18:401$110

A despesa effectuada por esta collectoria attingiu á cifra de 12:148$738.

Collectoria de Venancio Ayres

Exerce as funcções de collector Narciso Mariante de Campos.

A receita de 1904 foi de 39:699$379 e a despesa de 18:639$566, havendo sido remettido ao Thesouro do Estado saldos na importancia de 21:107$289.

Os impostos produziram:

Aguardente	2:270$000	mais do que 1903		187$000
Imposto territorial	16:285$897	« « « «		3:750$129
Heranças e legados	488$068	menos	647$596	
Divida activa	187$564	«	451$904	
Transmissão	10:819$523	«	2:891$933	
Cerveja, etc.	907$535	«	92$465	
Industrias e profissões	6:357$000	«	464$000	
Sello	1:196$641	«	1:101$722	
Taxa judiciaria	249$882	«	120$604	
Telegrapho	591$280	«	438$353	
Multas	345$989	«	293$269	
	39:699$379		6:501$846	3:937$129

Collectoria de Vaccaria

Desempenha as funcções de collector Herculano Borges da Silva Costa.

A receita do exercicio de 1904 produziu a cifra de 80:514$506 e a despesa importou em 29:114$183, havendo sido recolhido um saldo de 51:400$323.

A receita de 1904 foi superior á de 1903 na quantia de 31:376$860.

As differenças para mais deram-se nos seguintes impostos:

Heranças e legados		2:053$246
Gado exportado		138$000
Divida activa		841$469
Transmissão de propriedade		5:592$005
Industrias e profissões		203$800
Taxa judiciaria		167$467
Telegrapho		460$970
Multas		397$588
Eventuaes		3:798$140
Imposto territorial		18:653$992
		32:306$677
Differença para menos no imposto de aguardente .	42$500	
« « « « « de sello	868$958	911$458
		31:395$219

Ha uma pequena differença não explicada.

Não é perfeita a fiscalisação do gado exportado.

A diversidade de passos no rio Pelotas, muitos dos quaes offerecem melhor transito do que aquelle, unico que tem agente, a fraqueza d'este e a falta de força para fazel-o respeitar são as causas principaes do contrabando de gado

Collectoria de S. Leopoldo

Desempenha as funcções de collector Marcos Gonçalves da Fonseca Ruivo.

A receita de impostos no exercicio de 1904 attingiu a 144:505$043 e a despesa a 76:765$384.

Foram remettidos saldos na importancia de 67:832$575.

Os impostos arrecadados foram:

Aguardente	6:048$000
Heranças e legados	4:444$779
Divida activa	8:789$580
Transmissão de propriedade	37:677$827
Cerveja, etc.	3:327$130
Industrias e profissões	36:826$500
Sello	4:464$700
Taxa judiciaria	1:244$300
Telegrapho	2:591$970
Multas	2:644$277
Eventuaes	10$000
Poules	394$300
Imposto territorial	36:941$680
	144:505$043

Collectoria de Bento Gonçalves

Exerce as funcções de collector Quirino Dias Lopes.

A receita no exercicio de 1904 foi de 46:045$809 e a despesa de 33:325$401.

Collectoria de Nonohay

Desempenha as funcções de collector Erasmo Loureiro de Mello.

A receita de 1904 foi de 19:740$440 e a despeza de 5:885$604.

Os impostos que constituiram a receita foram:

Exportação	125$705
Aguardente	552$000
Gado exportado	16:311$000
Divida activa	57$600
Transmissão de propriedade	327$250
Industrias e profissões	911$000
Sello	149$200
Multas	46$307
Imposto territorial	1:260$378
	19:740$440

Collectoria de Viamão

D'esta estação é collector Antonio Campos d'Avila.

A receita de 1904 montou a 25:558$266, isto é, mais 2:788$713 do que a do exercicio de 1903.

Os impostos arrecadados foram:

Aguardente	876$000
Heranças e legados	507$107
Divida activa	3:426$184
Transmissão de propriedade	5:952$945
Industrias e profissões	3:927$800
Sello	1:584$500
Taxa judiciaria	156$366
Multas	1:143$871
Imposto territorial	7:883$493
	25:458$266

A despesa effectuada por esta collectoria foi de 11:810$649. O saldo remettido ao Thesouro foi de 13:712$804.

Deixo de fazer referencia ás seguintes collectorias, que não remetteram seus relatorios, cujo procedimento é passivel de justas censuras.

Indicarei, entretanto, a receita de algumas, que enviaram balanços:

Eil-as:

Cachoeira	— — —	Montenegro	93:641$030
Cahy	91:347$664	Passo Fundo	— — —
Dôres de Camaquam	15:523$309	S. Maria	93:223$043
Encruzilhada	— — —	S. Amaro	11:725$308
Estrella	66:712$132	S. Jeronymo	28:811$905
Guaporé	25:077$530	S. Vicente	25:846$562
Lageado	95:913$786	Torres	10:794$441
		Villa Rica	— — —

Mesas de rendas e collectorias

No decorrer dos annos algumas mesas de rendas têm desenvolvido sua arrecadação, outras se conservam estacionarias ou apresentam sensivel reducção em sua receita.

A revisão, pois, da respectiva tabella, parece impor-se, não só pelo motivo apontado como porque manda a justiça dizer que os vencimentos nem sempre correspondem ás responsabilidades e trabalhos que pesam sobre essas estações.

Com a promulgação do Decreto que creou o imposto territorial, em muito foram mudadas as condições das collectorias.

Este facto pode, talvez, determinar uma revisão ou no *quantum* das finanças ou no quadro que fixa a remessa dos saldos.

Sobre a epigraphe de — Echos das repartições arrecadadoras — encontrareis esclarecimentos que dizem respeito ás collectorias e mesas de rendas, razão porque julgo dever limitar-me ao que fica exposto.

Exercicio de 1905

Apresento-vos em seguida alguns apontamentos concernentes á receita e despesa do 1º semestre do corrente exercicio de 1905, regido pela Lei nº 48 de 6 de Dezembro de 1904.

Bem se comprehende que não podem, tendo em vista o tempo em que vol-as apresento, ser considerados completos; são, entretanto, os de que actualmente tem conhecimento o Thesouro do Estado.

RECEITA

escripturada até 30 de Junho, pertencente ao exercicio de 1905

1	Imposto sobre generos exportados	1.241:207$965
2	Idem « aguardente e alcool	197:998$781
3	Idem « heranças e legados	207:654$950
4	Idem « gado exportado	28:354$300
5	Cobrança da divida activa	96:259$467
6	Idem « « colonos (terras)	7:547$785
7	Idem « « (auxilios)	1:084$000
8	Alugueis de proprios do Estado	8:071$220
9	Transmissão de propriedade	472:706$341
10	Armazenagem e renda do guindaste	16:240$286
11	Imposto de 200 rs. sobre gado abatido	61:702$000
12	Idem sobre loterias	40:000$000
13	Idem « cerveja e gazoza	29:498$016
14	Idem « industrias e profissões	2:858$275
15	Idem de sello	119:613$980
16	Taxa judiciaria	22:536$593
17	Telegrapho	15:014$770
18	Imposto sobre restituições	217$921
		2.568:566$650

	Transporte . . .	2.568:566$650
19	Venda de immoveis	55:009$673
20	Multas	45:081$391
21	Eventuaes	11:491$110
22	Imposto do cáes do Rio Grande	48:556$642
23	Producto de loterias	36:000$000
24	Imposto sobre poules	3:240$500
25	Renda das officinas da Casa de Correcção . . .	$
26	Imposto territorial	1.087:666$632
27	Taxa escolar	177:672$197
28	Imposto sobre lenha	8:647$250
	Receita especial	213:500$000
		4.255:432$045

DESPESA

effectuada no 1º semestre de 1905

Tabellas	Natureza da despesa	Parcial	Total
	TITULO 1º		
Unica	Assembléa dos Representantes	— — —	8:005$164
	TITULO 2º		
Unica	Presidencia do Estado	— — —	17:592$350
	TITULO 3º		
1	Repartição Central	48:150$258	— — —
2	Instrucção Publica	643:535$812	— — —
3	Bibliotheca	5:429$300	— — —
4	Brigada Militar	618:838$461	— — —
5	Justiça	269:150$679	— — —
6	Saúde Publica	33:092$384	— — —
7	Laboratorio de analyses	14:381$923	— — —
8	Policia	184:569$298	— — —
9	Illuminação	93$310	— — —
10	Junta Commercial	6:195$156	— — —
11	Subvenção a instituições pias	44:994$696	1.868:431$277
	TITULO 4º		
1	Secretaria da Fazenda (Thes. do Estado) .	114:765$334	— — —
2	Mesas de rendas	233:518$802	— — —
3	Collectorias	262:128$894	— — —
4	Outras despezas	8:801$059	— — —
5	Juros	4:502$100	— — —
6	Amortisação da divida	$	— — —
7	Pessoal inactivo	60:121$329	— — —
		683:837$518	1.894:028$791

Tabellas	Natureza da despeza	Parcial	Total
	Transporte . . .	683:837$518	1.894:028$781
8	Meio saldo	2:226$665	— — —
9	Eventuaes	49:102$389	— — —
10	Exercicios findos	177:142$433	912:309$005
	TITULO 5º		
Unica	Auxilio para a execução do Convenio aduaneiro	— — —	14:392$341
	TITULO 6º		
1	Secretaria das Obras Publicas	106:975$493	— — —
2	Terras e colonisação	108:009$640	— — —
3	Telegrapho Estadual	30:094$087	— — —
4	Obras	20:914$658	— — —
5	Institutos agronomicos	10:988$600	— — —
6	Museu do Estado	5:101$330	282:083$808
			3.102:813$945

Despesa extraordinaria		439:293$350	
Creditos extraordinarios:			
Policiamento	360$000		
Segurança Publica	73:811$468	74:171$468	513:464$818
Despesa especial			109:634$890
			3.725:913$653

Conclusão

Penso ter dito o bastante no intuito de dar-vos conta dos trabalhos e operações referentes, ao exercicio de 1904, na persuasão de que vossas luzes e intelligencias supprirão as deficiencias d'este despretencioso relatorio, aliás elaborado commulativamente com o preparo do enorme expediente do Thesouro, que não pode, sem grave prejuizo para os interesses que lhe estão confiados, ser preterido ou adiado.

Como se isso não fosse bastante para embaraçar sua elaboração dentro de escasso praso, veiu ainda a enfermidade enfileirar-se ao lado d'aquellas difficuldades e da minha pouquidade.

Por um supremo esforço, alliado á minha boa vontade, apresento-vos estes apontamentos, pedindo para elles vossa benevolencia.

Louvo aos dignos funccionarios do Thesouro, que tão efficazmente me auxiliaram, sendo-me grato recommendal-os á vossa consideração.

Excusado é assegurar-vos que, si de algum outro esclarecimento carecerdes, fico ás vossas ordens para vol-o dar.

Saúde e fraternidade.

Francisco Julio Furtado

RELATORIO

DA

1ª Directoria do Thesouro do Estado

1ª Directoria do Thesouro do Estado, em Porto Alegre, 30 de Junho de 1905.

Snr. Director Geral.

Dou hoje cumprimento á vossa ordem verbal, relatando-vos o movimento detalhado dos serviços a cargo desta directoria, durante o exercicio de 1904 e 1º semestre do corrente exercicio.

Como sabeis, desde 26 de Dezembro ultimo acha-se ausente, em commissão de Fazenda, o Snr. director Pedro Gomes Cardoso, que, com muito zelo e competencia, dirige os serviços affectos á mesma directoria.

Desde aquella data, pois, consoante o disposto no artº. 71 § 1º do Regulamento do Thesouro, me cabe a direcção desses serviços, no desempenho dos quaes, ninguem melhor do que vós, saberá devidamente avaliar quanto me hei esforçado para supprir o sensivel claro que deixou, embora temporariamente, o proprietario do logar que immerecidamente occupo.

Dos cinco empregados de que se compõe esta directoria, apenas tres attendem, presentemente, ao enorme expediente com que tem sido sobrecarregada e que dia a dia se vai consideravelmente avolumando.

Facilmente se comprehenderá que, para elle ter tido regular andamento e ser promptamente attendido (pois todo acha-se em dia), necessario se tem tornado trabalhar, por vezes, fóra das horas regulamentares, de modo a não soffrer a menor interrupção o aviamento de todos os papeis que lhe são distribuidos.

Nesse sentido hei sido efficazmente auxiliado pelos dois collegas que commigo aqui servem e pelo continuo interino da repartição, Snr. Cantalicio Costa, de cujas aptidões me tenho soccorrido em occasião de accumulo de trabalho.

Pelos bons serviços que a esta directoria ha prestado tão activo e intelligente funccionario, pratico um acto de justiça recommendando-o á vossa especial consideração.

Antes de dar-vos conta do movimento geral do expediente da Secretaria, apresentando-vos os dados e esclarecimentos que vos possam ser uteis e necessarios para a confecção do vosso relatorio ao Snr. dr. Secretario da Fazenda, é mister que me occupe de um dos departamentos do Thesouro subordinado a esta 1ª directoria, — o

Archivo.

Já em relatorios anteriores vos foi patenteada a necessidade urgente de varios melhoramentos e reformas de que elle carece, sem que, a respeito, providencia alguma fosse tomada.

Por meu turno, insisto tambem na adopção das medidas propostas e faço minhas as judiciosas considerações que, no mesmo sentido, expendeu o respectivo archivista, Snr. José Domingues de Almeida, nos dois seguintes officios que acaba de dirigir a esta Directoria e que passo a transcrever.

Diz esse funccionario, em data de 2 do corrente mez:

«. . . Cumprindo um dever, aproveito esta opportunidade em que á suprema administração do Estado são apresentadas as informações attinentes ao melhoramento do serviço publico, para trazer ao vosso conhecimento as condições apremiantes em que se encontra o archivista desta repartição, para guardar, zelar e manter em bôa ordem os documentos a seu cargo.

«Como sabeis, o archivo occupa, além da sala principal, tres outras no pavimento terreo; e todas as vezes que o serviço reclama a permanencia do empregado numa das salas inferiores, ou a primeira ficará á mercê de quem por ventura ali chegue, ou ficará fechada.

«No primeiro caso, qualquer mal intencionado póde subtrahir documentos, talvez preciosos; e, no segundo, entorpece o serviço da repartição, pois é constante a necessidade dos officiaes das diversas directorias carecerem consultar um ou outro papel recolhido ao archivo.

«Por isso e pela natureza do serviço, é inteiramente indispensavel a permanencia constante de um servente que saiba lêr, para auxiliar o acondicionamento dos volumes a archivar ou a consultar, assim como a guarda do archivo, quando haja trabalho nos dois pavimentos.

«A falta de espaço torna-se absoluta.

«Annualmente descem ao archivo as contas das mesas de rendas e collectorias, os maços da *escripturação,* as folhas de pagamento, requerimentos, officios recebidos, livros de registro, etc., que demandam espaço enorme, mormente as contas das repartições arrecadadoras, accrescidas hoje, extraordinariamente, com os livros e papeis referentes ao imposto territorial.

«A falta de espaço já tem dado logar a prejuisos na ordem e methodisação do archivo, e, a não ser tomada uma providencia qualquer, é facil prever os inconvenientes resultantes.

«Ouso lembrar a queima immediata do conteúdo de diversos caixões já retirados do archivo e depositados em o corredor proximo a elle: são papeis reconhecidamente inuteis, sob qualquer ponto de vista, e constam de relações que tive occasião de apresentar.

«Pode ter desde já o destino indicado uma infinidade de outros papeis inserviveis, taes como — mappas escolares, talões de recebimentos de impostos, guias diversas, bilhetes de loteria etc., tudo anterior a 1889.

«Ulteriormente, uma commissão especial de officiaes procederia a um arrolamento dos outros papeis, que podem ser egualmente queimados.

«Desse modo ficará espaço sufficiente para receber papeis ainda por cinco annos.

«A conveniente selecção e a organisação de um inventario-indice e, ao mesmo tempo, carga do archivista, só é possivel depois de praticado esse alvitre.»

— Posteriormente, em data de hoje, escreve o mesmo Snr. archivista:

«. . . Em additamento ás informações que tive a honra de prestar em 2 do corrente, cumpre-me dizer que o assoalho dos compartimentos terreos começa a abater em mais de um logar, devido, naturalmente, ao peso dos papeis e estarem apodrecendo os barrotes.»

Como vêdes, Snr. Director geral, urge providenciar nos termos da justa reclamação e sensatas ponderações que acima deixo consignadas. . .

Movimento de papeis e outros serviços

Foi este o movimento de papeis e outros serviços a cargo d'esta Directoria, durante o exercicio de 1904 e 1º semestre do corrente exercicio:

Classificação do expediente	Exercicio de 1904	1º semestre de 1905
Correspondencia recebida e protocolada		
Officios da Secretaria do Interior e da das Obras publicas	2789	1567
Officios e telegrammas diversos	5101	3017
Requerimentos ao Presidente do Estado, Secretario da Fazenda e Director Geral do Thesouro	2167	1511
Idem em transito, vindos de outras Secretarias	18	10
Correspondencia expedida		
Officios do Presidente do Estado	5	— —
« « Secretario da Fazenda	114	90
« « Director Geral	39	24
Portarias do Director Geral ás estações fiscaes	384	217
Telegrammas	122	114
Circulares	6	9
Outros papeis e objectos de expediente		
Decretos e actos do Presidente do Estado	28	10
Actos e portarias do Secretario da Fazenda	106	49
« « « « Director Geral a diversos	37	54
Editaes	4	2
Certidões	51	143
Despachos do Presidente do Estado	139	115
« « Secretario da Fazenda	3027	1838
« « Director Geral	2640	1560
Registro de titulos e apostillas	572	306
« « decretos	20	6
Termos de compromisso de empregados	6	— —
Exposições do Secretario da Fazenda	74	17
Cartas officiaes	7	7
Actas de exames	6	— —
Minutas	845	569
Termos de abertura e encerramento de livros	12	4
Livros rubricados	6	2

Pessoal da administração da Fazenda

Segundo se vê dos quadros que junto ao final deste relatorio, o pessoal da administração da Fazenda attinge actualmente a 321 empregados. Neste total não estão comprehendidos os Procuradores especiaes,

em numero de 11, e os 6 agentes-fiscaes do imposto sobre lenha. Tambem são excluidos os cobradores extra-judiciaes da divida activa.

A distribuição d'aquelles outros funccionarios, nas diversas repartições em que servem, é a seguinte:

No Thesouro do Estado	51
Nas Mesas de rendas	156
Nas Collectorias	114
Total . . .	321

De 1º de Junho de 1904 a 30 de Junho de 1905 foram estas as alterações occorridas nas supracitadas repartições e seu pessoal:

Thesouro

Por portaria de 17 de Agosto de 1904 foi exonerado, a pedido, Antonio Pinto de Araujo Corrêa do logar de 3º official, cuja vaga não foi ainda preenchida.

Por titulo de 17 de Outubro do mesmo anno foi nomeado o dr. José Barboza Gonçalves para o logar de Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, até então servido, interinamente, pelo Dr. João Abbott, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Exterior.

O dr. Barboza Gonçalves tomou posse e entrou em exercicio a 21 do citado mez.

A 10 de Novembro, tambem de 1904, falleceu o antigo solicitador dos feitos da Fazenda, João do Prado Jacques, tendo sido nomeado para substituil-o, por titulo de 1º de Dezembro do referido anno, o cidadão Dionysio Porto, que entrou em exercicio a 8 do mesmo mez.

Por portaria de 17 de Abril de 1905 foi exonerado, a pedido, Joaquim José de Oliveira do logar de 3º official, não tendo sido ainda esta vaga tambem preenchida.

Mesas de rendas

De Porto Alegre — Em 4 de Abril de 1905, por determinação do dr. Secretario da Fazenda, mandou-se desligar desta mesa de rendas, afim de servirem, como addidos, na do Rio Grande, os conferentes João Candido Cabral de Mello, Henrique Gaspar da Costa e Augusto Candido da Silva Martins. Com relação aos dois primeiros já se ordenou que revertessem á sua repartição. (Portaria de 9 de Maio e telegramma de 30 de Junho deste anno).

Quanto ao ultimo, o conferente Augusto Martins, continúa, até á presente data, a servir naquella outra estação fiscal, desempenhando as funcções do seu cargo.

Do Rio Grande — A 27 de Julho de 1904 falleceu o escripturario Manoel Luiz do Nascimento, tendo sido nomeado para substituil-o, por titulo de 11 de Outubro do mesmo anno, o conferente Menandro Cabral, que entrou em exercicio a 20 do mesmo mez.

Para preencher a vaga de conferente foi nomeado o cidadão Justiniano Goulart dos Santos, por titulo da mesma data, assumindo o exercicio a 20 tambem de Outubro.

De Pelotas — Tendo fallecido, a 4 de Julho de 1904, o porteiro Daniel da Rocha Sarmento, foi nomeado, em substituição, por titulo de 11 de Outubro, o continuo João Moreira Fabião Sobrinho, que tomou posse a 20 do mesmo mez.

Por titulo de 11, tambem de Outubro, foi nomeado para o logar de continuo o cidadão Manoel Octaviano Meirelles, que assumio o exercicio a 20 do referido mez.

A 5 de Fevereiro de 1905 falleceu o conferente Antonio Agostinho Duarte, cuja vaga ainda subsiste.

De S. José do Norte — Para o logar de escrivão, vago por fallecimento de Luiz da Silva Porto, foi nomeado, por titulo de 25 de Novembro de 1904, o cidadão Adolpho Gonçalves da Silva, que tomou posse a 23 de Janeiro de 1905.

Por acto de 22 de Dezembro de 1904 passou a servir nesta mesa de rendas o conferente da de Jaguarão, Octavio Teixeira de Mello, em virtude de permuta que fez com o conferente Francisco João de Azevedo, que passou a exercer as mesmas funcções na estação fiscal daquella cidade.

Octavio Teixeira de Mello apresentou-se á mesa do Norte no dia 1º de Fevereiro de 1905.

De Itaquy — Por acto de 7 de Julho de 1904 foi, por conveniencia do serviço publico, mandado addir a esta mesa de rendas o conferente da de Jaguarão, Felippe Benicio da Silva.

Posteriormente, a 28 de Outubro do mesmo anno, foi revogado esse acto, revertendo o dito funccionario á repartição a que pertencia.

Por portaria de 30 de Dezembro do mesmo anno, foi concedida a exoneração que solicitou Venancio Ribas Pereira do logar de conferente, sendo nomeado, em substituição, por titulo da mesma data o cidadão Francisco Candido Bacellar, que tomou posse a 14 de Janeiro de 1905.

De Jaguarão — Conforme ficou consignado na mesa de rendas de Itaquy, voltou a funccionar nest'outra, de Jaguarão, e a ella se apresentou em 4 de Novembro de 1904, o conferente Felippe Benicio da Silva, que havia sido desligado em 23 de Julho do mesmo anno.

Tambem, como foi dito na mesa de rendas de S. José do Norte, em virtude de permuta feita entre os conferentes Octavio Teixeira de Mello e Francisco João de Azevedo, passou este funcionario a servir nesta repartição e aquelle na estação fiscal de S. José do Norte.

João Francisco de Azevedo apresentou-se á mesa de rendas de Jaguarão em 10 de Fevereiro de 1905.

De Santa Victoria — Por decreto n. 736, de 9 de Julho de 1904, foi extincta a collectoria existente nesta cidade e creada, em substituição, uma mesa de rendas.

Para exercerem os respectivos cargos foram nomeados:

Por titulo de 16 do mesmo mez — Antonio Irinêo Alves Nunes, administrador;

Idem de 2 de Agosto idem — Geraldino José da Rosa, escripturario;

Idem da mesma data — Pedro Alcides de Oliveira, escrivão;

Idem de 26 de Setembro — Olindo Alves Nunes, Maximo Dalcimon Devildos e Eurides Alves Nunes, conferentes.

Todos estes funccionarios assumiram o respectivo exercicio a 1º de Outubro do mesmo anno, data em que foi installada a nova repartição.

Collectorias

De Guaporé — Por portaria de 11 de Janeiro de 1905 foi exonerado do logar de escrivão Percio de Oliveira Freitas e nomeado, por titulo da mesma data, em substituição, Sebastião Barreto Leite.

Do Lageado — Por conveniencia do serviço publico foram demittidos, em 14 de Novembro de 1904, Frederico Heineck e João Baptista de Mello dos logares de collector e escrivão, e nomeados para substituil-os, por titulos da mesma data, Arnaldo da Costa Bard, collector, e Henrique Alfredo Jaeger, escrivão,

De Passo Fundo — Para o logar, vago, de collector, foi nomeado, em 2 de Março de 1905, o cidadão Julio Edolo de Carvalho.

Do logar de escrivão foi exonerado, a pedido, Mathias Teixeira, por portaria de 20 do mesmo mez, não tendo até á presente data substituto legal.

De Santa Cruz — Por acto de 20 de Outubro foi declarada sem effeito a remoção do collector Antonio Augusto Ferreira de Brito para a estação fiscal de Venancio Ayres, continuando, portanto, este exactor a sua gestão naquella collectoria (Santa Cruz).

De São Francisco de Paula de Cima da Serra — A 24 de Junho de 1905 foi exonerado, a pedido, o escrivão Luiz Carlos de Andrade.

Para substituil-o foi nomeado, por titulo de mesma data, o cidadão Urquiza Costa.

De S. João Baptista de Camaquam — Por titulo de 23 de Janeiro de 1905 foi nomeado Octacilio Schumacher para exercer o logar de escrivão desta collectoria.

De Santa Maria da Bocca do Monte — Exonerado, a pedido, em 13 de Fevereiro de 1905, o collector Gabriel dos Santos Moraes, foi nomeado, em substituição, por titulo da mesma data, Francisco de Abreu Valle Machado.

De São Vicente — Por portaria de 13 de Março de 1905 foi exonerado Antonio Augusto Leitão do logar de collector e, em substituição, foi nomeado na mesma data, Bento José do Carmo, que passou a exercer suas funcções na séde da colonia Jaguary, no mesmo municipio, e para onde foi transferida a collectoria, de conformidade com o decreto nº 786 de 13 de Janeiro do mesmo anno.

Tendo sido demittido, a 8 de Novembro de 1904, o escrivão Bento José Martins, por conveniencia do serviço publico, foi nomeado para substituil-o, por titulo tambem de 13 de Março de 1905, Fabricio Pereira da Silva Pillar, que ainda não tomou posse.

De São Thiago do Boqueirão — Para exercer o logar, vago, de escrivão foi nomeado, por titulo de 26 de Maio de 1905, o cidadão José Maria Schneider.

Exerce o cargo de collector, para o qual foi nomeado por titulo de 25 de Junho de 1904, o cidadão Joaquim Ramos.

De Venancio Ayres — Tendo solicitado exoneração do logar de collector o cidadão Galvão Costa, actual intendente municipal de Santa Cruz, foi nomeado, em substituição, Narciso Mariante de Campos, por titulo de 20 de Outubro de 1904.

Torres — Exerce o logar de collector o cidadão José de Mattos Filho, nomeado por titulo de 8 de Fevereiro de 1904.

Procuradores especiaes da Fazenda.

Por decreto nº 727 de 16 de Junho de 1904 foram ampliadas as attribuições dos Procuradores especiaes, de que trata o de nº 217 de 1º de Fevereiro de 1899; e o decreto nº 758 de 17 de Novembro, tambem de 1904, consolidou as disposições relativas aos mesmos Procuradores, dando outras providencias.

Como consequencia, foi o Estado dividido em 11 zonas, para as quaes foram nomeados:

Para a 1ª — o solicitador dos feitos da Fazenda, Dionysio Porto, designado por acto de 28 de Dezembro de 1904 para, cumulativamente, exercer taes funcções.

Para a 2ª — o director da 1ª directoria do Thesouro, Pedro Gomes Cardoso, tambem designado por acto de 28 de Novembro do mesmo anno para, em commissão, servir o cargo de Procurador especial, tornando-se extensivas suas attribuições ao exame e inspecção das estações fiscaes comprehendidas na mesma zona.

Para a 3ª — Napoleão José Ribeiro, por titulo de 14 de Dezembro idem, tendo sido exonerado, a seu pedido, por portaria de 30 de Março de 1905.

Presentemente está vago o logar.

Para a 4ª — Felippe Roberto Matte, por titulo de 14 de Dezembro de 1904.

Para a 5ª — Luiz Paulino de Carvalho e Souza, por titulo de 30 de Janeiro de 1905.

Para a 6ª — o escripturario da meza de rendas do Rio Grande, Honorato Marques Vaz de Carvalho, designado por acto de 19 de Novembro de 1904 para, em commissão, exercer tal cargo.

Para a 7ª — João Alfredo dos Santos, por titulo de 23 do mesmo mez de Novembro.

Para a 8ª — Rodrigo Luiz de Araujo Figueiredo, por titulo de 30 de Dezembro de 1904.

Para a 9ª — Canuto da Rocha Sá, por titulo de 27 de Janeiro de 1905.

Para a 10ª — Lucio Brazileiro Cidade, por titulo de 25 de Dezembro de 1904.

Para a 11ª — Placido de Oliveira Castro, por titulo de 15 do mesmo mez, cargo de que foi dispensado, a pedido, em 11 de Janeiro de 1905. Em substituição foi nomeado, por titulo da mesma data, o cidadão Carlos Nunes Nogueira, que egualmente solicitou dispensa e lhe foi concedida por portaria de 24 do corrente mez de Junho.

Para preencher esta vaga foi removido, por apostilla de egual data e por conveniencia do serviço publico, o cidadão Canuto da Rocha Sá, que exercia identicas funcções na 9ª zona.

Para esta foi nomeado, tambem a 24 de Junho de 1905, o cidadão Albano Coelho de Souza.

Inspectoria fiscal do serviço da repressão do contrabando

Dos respectivos livros de registro de titulos desta Secretaria constam as seguintes alterações no quadro do pessoal empregado naquelle ramo de serviço publico, a partir de Julho de 1904 a Junho de 1905; a saber:

Em 21 de Agosto de 1904 — foi nomeado 3º auxiliar Herminio Balbino da Silva.

Em 1º de Dezembro idem — foi promovido a 3º auxiliar o guarda Hildebrando Valenço Goulart.

Em 31 idem — foi nomeado 3º auxiliar Luiz Evaristo Vieira.

Em a mesma data — foi promovido a 3º auxiliar o guarda Claro Dornelles.

Em 1º de Dezembro idem — idem a 3º auxiliar o guarda Oscar do Prado e Souza.

Em 21 de Fevereiro de 1905 — foi nomeado 2º auxiliar o eidadão José Leite Moreira.

Todas estas nomeações e promoções foram feitas pelo respeetivo Inspeetor fiseal.

Despachantes

Por portaria de 25 de Julho de 1904 foi exonerado, a seu pedido, Frederieo Ernesto Boaventura Dias do logar de despaehante da mesa de rendas do Rio Grande e nomeado, por titulo da mesma data, para exercer identieas funeções na mesa de rendas de Pelotas.

Foram ainda nomeados:

Em 29 de Julho de 1904, Pedro Carvalho Guimarães, para despaehante da mesa de rendas do Rio Grande.

Em 11 de Agosto do mesmo anno, Miguel Urrutigaray, idem idem de Pelotas.

Em 2 de Setembro idem, Rodolpho Chaves de Souza, idem idem do Rio Grande.

Em 20 de Outubro idem, Joaquim Fehn, idem idem da mesma repartição.

Em 8 de Fevereiro de 1905, Oetaviano Lueas Cezar, idem idem de Pelotas.

Em 17 de Abril idem, Albino Costa, idem idem de Sant'Anna do Livramento.

Agentes fiscaes

Por decreto n. 788 de 13 de Janeiro de 1905 foram ereados 4 logares de agentes para a fisealisação do imposto sobre lenha, a que se refere o de n. 762 de 20 de Dezembro de 1904, art. 7º. Posteriormente, o deereto n. 795 de 14 de Fevereiro de 1905 ampliou o de n. 788, determinando as zonas em que deve ser exereida tal fisealisação, sendo, por força do mesmo deereto, dividido o Estado em 6 zonas.

Para exereerem os respeetivos logares foram nomeados, nas datas adiante meneionadas, os seguintes eidadãos:

Para a 1ª zona — Antonio Fonseea, em 13 de Janeiro de 1905.
Para a 2ª — Lieinio Miranda Villanova, em 24 do dito mez.
Para a 3ª — Crispim Rodrigues Tavares, em 10 de Fevereiro de 1905.
Para a 4ª — Simeão de Azambuja, em 9 do mesmo mez.
Para a 5ª — Manoel Mareellino da Silva, em 28 de Março.

O logar de agente-fiscal da 6ª zona está vago.

Licenças

No periodo decorrido de 1º de Julho de 1904 a 30 de Junho de 1905, foram concedidas as seguintes:

Em 5 de Julho de 1904 — 15 dias, para tratar da saude, ao escrivão da collectoria do Arroio Grande, Carolino Baptista de Almeida. Em 29 de Novembro do mesmo anno obteve mais 10 dias, para tratar de interesses; e em 14 de Janeiro de 1905 ainda mais 15 dias para o mesmo fim.

Em 8 de Julho de 1904 — tres mezes, para tratamento da saude, ao escrivão da collectoria de Garibaldi, Manoel Peterlongo Filho.

Em 25 de Julho idem -- 90 dias, em prorogação, para tratamento da saude, ao conferente da mesa de rendas desta capital, Antonio Corrêa de Oliveira Ramos. Prorogada a licença por mais 90 dias, em 27 de Outubro do mesmo anno.

Em 2 de Agosto idem — tres mezes, para tratar da saude, ao 3º official do Thesouro, Francisco Berto Cirio. Esta licença foi prorogada, para o mesmo fim, a 18 de Novembro do mesmo anno; ainda por outros tres mezes, a 17 de Fevereiro de 1905, e, finalmente, por identico tempo, a 23 de Maio idem.

Em 6 de Agosto de 1904 — seis mezes, para tratamento da saude, em prorogação de licença anterior, ao 3º official do Thesouro, Antonio Mariante. Esta licença teve nova prorogação, por mais seis mezes, para identico fim, em 16 de Janeiro de 1905.

Em 15 de Agosto de 1904 — 30 dias, para tratar de interesses, ao ex-escrivão da collectoria de São Thiago do Boqueirão, Estanislao de Almeida. Prorogada por mais 90 dias, em 23 de Setembro do mesmo anno.

Em 17 de Agosto idem — 60 dias idem, ao collector do Rozario, Celestino de Souza Franco.

Em 6 de Setembro idem — dois mezes, para tratamento da saude, ao ex-solicitador dos feitos da Fazenda, João do Prado Jacques.

Em 8 de Outubro idem — 30 dias idem, ao escrivão da collectoria de Santa Maria, Manoel Fausto Pereira Fortes.

Em 13 do mesmo mez — 20 dias idem, ao collector de Caçapava, Alexandre José de Seixas. Prorogada por 30 dias, em 7 de Dezembro.

Em 14 de Outubro de 1904 — 60 dias idem, ao escrivão da mesa de rendas de Quarahy, João Severiano Martins.

Em 27 idem — tres mezes idem, ao 2º official do Thesouro, Zeferino Antonio de Souza Brazil.

Em 4 de Novembro — 30 dias idem, ao escrivão da collectoria de Viamão, Honorio de Vasconcellos Ferreira. Em 12 de Janeiro de 1905 obteve mais dois mezes de licença para o mesmo fim.

Em 16 de Novembro idem — um mez idem, ao ex-3º official do Thesouro, Joaquim José de Oliveira. Esta licença foi prorogada por tres mezes, em 21 de Dezembro.

Em 18 idem -- 60 dias idem, ao 3º official da mesma repartição, Arnaldo de Paiva Chaves.

Em 8 de Dezembro idem — 90 dias idem, ao escripturario da mesa de rendas de Pelotas, Enéas Gonzaga Moreira.

Em 10 idem — dois mezes, para tratar da saude de pessoa de sua familia, ao conferente da mesa de rendas desta capital, Affonso da Costa Silveira.

Em 2 de Janeiro de 1905 — seis mezes, para tratar de interesses, ao collector de São João do Montenegro, Adão Luiz Kauer.

Em 4 idem — dois mezes, para tratamento da saude, ao 3° official do Thesouro, Oswaldo Fernandes Vergara.

Em 4 de Fevereiro idem — 90 dias idem, ao 3° official da mesma repartição, Luiz Gonzaga Reis.

Em 10 de Março idem — 30 dias idem, ao 4° official idem, Mario Pereira Dias de Castro.

Em 7 de Abril idem — 30 dias idem, ao servente, tambem do Thesouro, Antonio Feliciano dos Santos. Prorogada por 60 dias, em 7 de Junho.

Em 14 idem — 30 dias, para tratar de interesses, ao collector do Herval, Manoel da Costa Medeiros.

Em 8 de Maio idem — 8 dias idem, ao collector de Nonohay, Erasmo Loureiro de Mello.

Em 18 de Fevereiro idem — 30 dias, para se ausentar do municipio, ao collector de São Lourenço, Rodrigo Antonio Lopes.

Em 19 de Junho idem — 30 dias para tratar de interesses, ao collector de Alegrete, José Pedro Nobrega.

Em 28 idem — dois mezes, para tratar da saude, ao solicitador dos feitos da Fazenda, João José Rodrigues da Silva.

Decretos

Nesta Secretaria foram lavrados, de Julho de 1904 a Junho de 1905, os seguintes decretos:

Nº. 736 de 9 de Julho de 1904 — extinguindo a collectoria de Santa Victoria de Palmar e creando, em substituição, uma mesa de rendas na mesma localidade.

Nº. 758 de 17 de Novembro idem — consolidando as disposições relativas aos Procuradores especiaes da Fazenda e dando outras providencias.

Nº. 762 de 20 de Dezembro idem — dando instrucções para execução da lei do orçamento no exercicio de 1905.

Nº. 765 de 27 idem — mandando observar no exercicio de 1905, por conta da respectiva verba do orçamento, a despeza com differentes rubricas a cargo da Secretaria da Fazenda.

Nº. 766 da mesma data acima — mandando observar, por conta da respectiva lei do orçamento, a despeza com a rubrica — Auxilio para execução do convenio aduaneiro, a cargo da referida Secretaria. —

Nº. 785 de 13 de Janeiro de 1905 — mandando abonar a gratificação especial da 4ª parte dos respectivos vencimentos ao administrador da mesa de rendas desta capital, Frederico Augusto Gomes da Silva.

Nº. 786 da mesma data — transferindo a collectoria de S. Vicente para a séde da colonia Jaguary, no mesmo municipio.

Nº. 787 idem — excluindo da 8ª zona fiscal o municipio de São Francisco de Assis e annexando-o á 11ª.

Nº. 788 idem — creando quatro logares de agentes para fiscalisação do imposto sobre lenha.

Nº. 795 de 14 de Fevereiro de 1905 — ampliando o de nº. 788 acima mencionado e determinando as zonas em que deve ser exercida aquella fiscalisação.

Nº. 804 de 21 de Março idem — alterando a ordem da divisão territorial do Estado, com relação ás 4ª, 5ª, 7ª e 11ª zonas fiscaes, creadas pelo decreto nº 758 de 17 de Novembro de 1904.

Conclusão

Com o trabalho que ora vos apresento, feito ligeiramente, com a prestesa reclamada e durante a pequena folga que me permittio a preterição de outros serviços menos urgentes, penso, Snr. Director geral, haver vos prestado o subsidio de que careceis, para o fim a que alludi no começo da presente exposição.

Como já disse, a despeito do extraordinario accumulo de expediente que tem havido nesta directoria, especialmente no 1º semestre do exercicio corrente, segundo se verifica do *movimento de papeis etc.*, que relacionei a pag. 5, o deficiente pessoal que commigo serve ha feito supremos esforços para mantel-o em dia, sem o minimo prejuiso para a administração.

Semelhante zelo e dedicação eram, na verdade, justamente compensados com a gratificação que percebiam de accordo com o artigo 71 do Regulamento do Thesouro, que o Decreto nº. 814 de 8 do corrente mez revogou.

Não me cabe entrar na apreciação desse acto do honrado e patriotico governo do Estado.

Meu intuito é apenas significar-vos, Snr. Director geral, que, com a ausencia de dois funccionarios desta Secretaria — o Snr. director Pedro Gomes Cardoso, em commissão e o 3º official Francisco Berto Cirio ha muito licenciado, por doente, — ha reconhecida necessidade aqui, pelo menos, de um empregado, para que o expediente a meu cargo tenha o preciso e regular andamento e celeridade.

O valioso auxilio prestado pelo Snr. Cantalicio Costa, continuo da repartição, me tem tirado por vezes de sérias difficuldades, para attender á urgencia de serviços affectos á Secretaria.

Disto já vos tenho dado conhecimento verbal. Ouso, portanto, esperar que, não só esta como outras medidas que vos proponho, todas de interesse publico, sejam por vós bem acceitas e devidamente patrocinadas.

Ao dar-vos conta detalhada do movimento geral desta 1ª directoria, nos periodos discriminados, é possivel que houvessem occorrido algumas lacunas ou imperfeições, ante a exiguidade de tempo de que dispuz para elaborar este relatorio.

Todavia, se porventura forem ellas por vós notadas ou precisardes ainda de outros esclarecimentos para vossa melhor orientação, a respeito, serei solicito em attender-vos.

Saude e fraternidade

Firmino José Rodrigues

Servindo de Director.

Quadro do pessoal do Thesouro do Estado

Pela ordem de superioridade e antiguidade nos cargos que actualmente occupam

Numeros	Categorias	Nomes	Datas em que entraram em exercicio		
1	Director geral	Francisco Julio Furtado	2	Maio	1895
2	Diretores	Pedro Gomes Cardoso	«	«	«
3		Joaquim Alves Torres	1	Janeiro	1900
4		Dr. Antonio Marinho Loureiro Chaves	7	Abril	1903
5		Felippe Pinto Cotta	15	Dezembro	«
6		Casimiro da Silva Rosa		«	«
7	Chefes de secção	Francisco Ferreira Gomes	25	Julho	1889
8		Abel Coelho da Silva	1	Janeiro	1900
9		Joaquim Mauricio de Oliveira	15	Dezembro	1903
10		Simeão da Silva Rosa		«	«
11	1^os^ officiaes	Agostinho de Menezes Freitas	2	Maio	1895
12		José Joaquim de Carvalho	«	«	«
13		José Clemente Silveira Netto	1	Janeiro	1900
14		João Carlos de Barros	«	«	«
15		Firmino José Rodrigues	18	Agosto	«
16		Murillo Furtado	15	Dezembro	1903
17		Constantino José de Bareellos	18	Junho	1904
18	2^os^ officiaes	Gaspar da Silva Fróes	15	Maio	1897
19		Arthur Pinto Gama	22	Abril	1899
20		Zeferino Antonio de Souza Brazil	«		«
21		João Pompilio de Almeida	1	Janeiro	1900
22		Aristides Flores	4	«	1901
23		Alcides Antunes da Cunha	15	Dezembro	1903
24		Plinio Furtado	«	«	«
25		Christiano Reis	18	Junho	1904
26	3^os^ officiaes	Francisco Berto Cirio	6	Maio	1895
27		Vago			
28		Antonio Mariante	1	Janeiro	1900
29		Arnaldo de Paiva Chaves	4	«	1901
30		Vago			
31		Luiz Gonzaga Reis	15	Dezembro	1903
32		Eduardo Gama	17	Março	1904
33		Oswaldo Fernandes Vergara	«	«	«
34		Arthur Ernesto de Barros	18	Junho	«
35		Vago			
36	4^os^ officiaes	Hugo Hebert	8	Fevereiro	1904
37		José Ignacio Valença Teixeira	«	«	
38		Mario Duran	«	«	«
39		Oscar Pedro Rothfuchs	19	Março	«
40		Mario Pereira Dias de Castro	22	«	«
41		Francisco Castellar Pinto	18	Junho	«
42		Vago			
43	Thesoureiro	João Abbadie	5	Abril	1900
44	Fiel	Leopoldo Theodosio Gonçalves	6	«	«
45	Archivista	José Domingues de Almeida	9	Novembro	1896
46	Solicitadores	João José Rodrigues da Silva	11	Fevereiro	1899
47		Dionysio Porto	1	Dezembro	1904
48	Porteiro interino	Tertuliano Turibio de Carvalho	18	«	1903
49	Contin. inter^os^	Ludgero Pereira dos Santos	24	Outubro	1899
50		Cantalicio Costa	19	Dezembro	1903
51	Correio	João Candido Soares de Menezes	8	«	1899

Secretaria da Fazenda, em Porto Alegre, 30 de Junho de 1905.

Firmino José Rodrigues
servindo de director.

Quadro do pessoal do Thesouro do Estado

Pela ordem de antiguidade como empregados do Thesouro

NOMES	Primitivas nomeações	Datas em que entraram em exercicio
Francisco Ferreira Gomes	Praticante	23 Outubro 1855
Felippe Pinto Cotta	Collaborador	14 Setembro 1863
Francisco Julio Furtado		22 Janeiro 1864
Joaquim Mauricio de Oliveira	Praticante	8 Abril 1868
Casimiro da Silva Rosa	Collaborador	1 Novembro 1869
Pedro Gomes Cardoso		1 Setembro 1872
Abel Coelho da Silva		5 Agosto 1875
Joaquim Alves Torres.		3 Maio 1878
José Clemente Silveira Netto		2 Junho 1880
Agostinho de Menezes Freitas	3.º official	15 Novembro 1880
José Joaquim de Carvalho		
Simeão da Silva Rosa	Praticante	16
João Carlos de Barros		21 Abril 1886
Firmino José Rodrigues		4 Maio 1886
Gaspar da Silva Fróes		6 Dezembro 1888
Christiano Reis		11 Abril 1889
Arthur Pinto Gama		16 Agosto 1889
Zeferino Antonio da Souza Brazil . .		17
Murillo Furtado		10 Dezembro 1890
Aristides Flores		1 Junho 1891
Alcides Antunes da Cunha	4.º official	4 Maio 1895
Tertuliano Turibio de Carvalho . . .	Continuo	4
Francisco Berto Cirio	3.º official	6
Constantino José de Barcellos	2.º	7
João Pompilio de Almeida	3.º	17
Plinio Furtado	4.º	25 Junho 1896
José Domingues de Almeida	Archivista	9 Novembro
João Abbadie	Fiel	27 Março 1897
Antonio Mariante	4.º official	26 Junho
João José Rodrigues da Silva	Solicitador	11 Fevereiro 1899
Arnaldo de Paiva Chaves	4.º official	24 Abril
Luiz Gonzaga Reis.		6 Outubro
Ludgero Pereira dos Santos	Continuo interino	24
João Candido Soares de Menezes . .	Correio	8 Dezembro
Leopoldo Theodosio Gonçalves. . . .	Fiel	6 Abril 1900
Dr. Antonio Marinho L. Chaves . . .	Director	7 1903
Cantalicio Costa	Continuo interino	19 Dezembro 1903
Eduardo Gama	4.º official	8 Fevereiro 1904
Oswaldo Fernandes Vergara		
Arthur Ernesto de Barros		
Hugo Hebert.		
José Ignacio Valença Teixeira		
Mario Duran		
Oscar Pedro Rothfuchs		19 Março
Mario Pereira Dias de Castro		22
Francisco Castellar Pinto	»	20 Junho
Dionysio Porto	Solicitador	1 Dezembro

Secretaria da Fazenda, em Porto Alegre, 30 de Junho de 1905.

Firmino José Rodrigues
Servindo de Director

Quadro do pessoal das mesas de rendas

Categorias	Nomes pela ordem de superioridade nos cargos que occupam	Datas em que entraram em exercicio		
	Porto Alegre			
Administr. thes.	Frederico Augusto Gomes da Silva	22	Fevereiro	1890
Escrivão	Joaquim José da Silva Cinco Paus	16	Dezembro	1897
	Fernando Thomaz de Cantuaria	16	Maio	1891
	Ricardo José Villanova	20	Fevereiro	1892
	Godofredo Teixeira Guimarães	21	Julho	«
Escripturarios	Joaquim de Souza Ferraz			«
	Belchior Vargas de Andrade Sobrinho	10	Maio	1895
	João Ramos Blingini	27	Março	1897
	João Baptista Simoni	16	Dezembro	«
Conferente-mór	Affonso Martins Ribeiro	12	Setembro	1895
	Vicente Pereira Leitão	26	Março	1890
	João Ignacio Lourenço de Campos	11	Outubro	«
	Nicolau Panichi	22	Julho	1892
	Antonio Corrêa de Oliveira Ramos			«
	Luiz Francisco dos Santos Junior	12	Setembro	«
	Francisco José Pessôa de Andrade	16	Dezembro	«
	Augusto Candido da Silva Martins	16	Fevereiro	1893
	Joaquim Francisco da Silva Souto	22	Outubro	1894
	Antonio Mariano Schnapfer	4	Julho	1895
	Joaquim de Oliveira Thé			«
	Mariano Barboza da Silva	27	Janeiro	1897
Conferentes	Affonso da Costa Silveira		«	«
	Leopoldino Francisco da Cunha		«	«
	João Pedro do Amaral		«	«
	Fernando Flores	21	Dezembro	
	Francisco Jaguarão	1	Fevereiro	1898
	José Rodrigues Vianna	«	«	«
	João Candido Cabral de Mello	11	Janeiro	1899
	Fernando Theodosio Gonçalves	«	«	«
	Luiz Gonzaga Ribeiro	«	«	«
	Henrique Gaspar da Costa	3	Agosto	»
	Arthur Coutinho de Azevedo	6	Outubro	«
Fiel	Octacilio Barbedo	1	Março	1890
Porteiro	Augusto Corrêa da Camara	2	Junho	1883
Continuo	Hermenegildo V. Guimarães	1	Agosto	1902
Guarda especial	Fernando de Freitas Travassos	17	Outubro	1903
	Rio Grande			
Administr. thes.	Carlos Alberto Miller	22	Fevereiro	1902
Escrivão	Othelo Ferreira da Silva	6		1891
	José Marques da Silva	1	Maio	1885
	Honorato Marques Vaz de Carvalho	14	Novembro	1890
	Edmundo Petrarcha da Silva	6	Fevereiro	1891
Escripturarios	Francisco de Paula Pires	15	Maio	1897
	Alfredo da Silva Paes	8	Julho	1901
	Julio Alfredo Miller	23	Agosto	
	Menandro Cabral	20	Outubro	1904
Conferente-mór	Manoel José de Carvalho	4	Fevereiro	«

Categorias	Nomes pela ordem de superioridade nos cargos que occupam	Datas em que entraram em exercicio
	Pedro Marcellino da Silveira	9 Fevereiro 1891
	Francisco Gonçalves Panichi.	10 « «
	José Luiz Monteiro	3 Dezembro 1894
	Candido Cardoso Rangel Junior . . .	8 Novembro 1895
	José de Souza Gomes Filho	15 Maio 1897
	João Alves Ferreira	« « «
	Floriano Annibal C. Mirapalheta . . .	« « «
Conferentes . .	Francisco de P. Freire	« « «
	Francisco Antunes Guimarães Junior .	1 Agosto 1899
	Jeronymo D. Vignoli.	11 Setembro 1900
	Affonso da Silva Cardoso.	9 Julho 1901
	João Carlos Corrêa	22 Fevereiro 1904
	Francisco A. Pereira Junior	9 Maio «
	José Antonio de Freitas	9 Junho «
	Justiniano Goularte dos Santos . . .	20 Outubro «
Fiel	Alcides Lopes Miller	1 Agosto 1902
Porteiro . . .	Theophilo de A. Pinto Araujo	24 Outubro 1903
Continuo . . .	Ricardo O. Carvalho.	« « «
	Pelotas	
Administr. thes.	Delfino Alvaro da Costa	1 Setembro 1903
Escrivão . . .	Thomaz Francisco da Costa	23 Janeiro 1882
	Estevão Luiz da Costa Ferreira . . .	« « «
	Generoso A. Branco Muniz Barreto . .	19 Novembro 1890
	Eneas Gonzaga Moreira	1 Abril 1899
Escripturarios .	Carlos Bandeira Renault	5 Setembro «
	Tito Nunes Baptista	10 Outubro 1903
	João José da Silva Braga	7 Março 1904
Conferente-mór	Francisco P. Albuquerque Grillo Filho .	1 Outubro 1903
	Eduardo Alberto Fróes.	1 Julho 1871
	Eleodoro Sá Araujo	28 Setembro 1880
	Victor Moreira Fabião	29 Maio 1887
	Randolpho Klaes	26 Março 1890
	Fernando Silveira	12 Agosto 1892
	Francisco do Nascimento Fernandes. .	17 Setembro «
	Augusto da Cunha Vasconcellos . . .	10 Julho 1893
Conferentes . .	Domingos Vieira da Cunha	21 Dezembro «
	Francisco da Silveira Roza	4 « 1894
	João Francisco Vieira	1 Abril 1899
	Malaquias José de Borba	1 Junho 1901
	Vago	
	Quincio Cincinato Barcellos	1 Novembro 1902
	Manoel E. de N. Sayão Lobato	10 Outubro 1903
	Adalberto Luppi	8 Março 1904
Fiel	Porfirio Balduino de Aguiar	10 Outubro 1903
Porteiro . . .	João Moreira Fabião Sobrinho	20 « 1904
Continuo . . .	Manoel Octaviano Meirelles	« « «
	Uruguayana	
Administr. thes.	Felisberto Machado Leão	15 Dezembro 1885

Categorias	Nomes pela ordem de superioridade nos cargos que occupam	Datas em que entraram em exercicio
Escrivão . . .	Antonio Lydio de Oliveira	6 Janeiro 1893
Escripturarios .	Alvissimo Saldanha	2 Outubro 1899
	Luiz Antonio Camarú	19 Março 1900
Conferente-mór	Antonio Casimiro Ranquental	10 Maio «
Conferentes . .	Guilherme Febronio de Oliveira . . .	19 Fevereiro 1897
	Francisco Isidro Lima	1 Março «
	Estacio Pacheco de Lima.	5 Maio 1899
	Nestor de Almeida Valença	2 Outubro «
	João Henrique de Freitas.	28 Novembro «
	João Ernesto Soraluce	19 Março 1900
	João Pedro Pesseyra.	10 Maio «
Porteiro-Contin.	Lourenço Piolti.	« « «
	S. José do Norte	
Administr. thes.	Raul de Miranda Pereira	11 Abril 1904
Escrivão . . .	Adolpho Gonçalves da Silva.	23 Janeiro 1905
Escripturario .	Tarquinio Tasso de Carvalho	4 Dezembro 1894
Conferente-mór	Emilio de Miranda Pereira	7 Maio 1902
Conferentes . .	Emilio Gonçalves das Neves	4 Dezembro 1894
	Octavio da Silva Peixoto	1 Setembro 1898
	Josué Homem do Amaral Filho . . .	17 Janeiro 1899
	Helio Parobé	26 Maio 1900
	Octavio Teixeira de Mello	1 Fevereiro 1905 (14 Março 1900 em Jaguarão)
Continuo . . .	Luiz Pereira Lagos	4 Fevereiro 1899
	Quarahy	
Administr. thes.	João Baptista Tubino	7 Fevereiro 1898
Escrivão . . .	João Severino Martins	11 Maio «
Escripturarios .	Jacintho Guedes da Luz	17 Abril 1896
	Epaminondas Moraes	24 Março 1904
Conferente-mór	Carlino Pinho	1 « 1899
	Bagé	
Administr. thes.	Pedro Romero Filho.	19 Agosto 1890
Escrivão . . .	Emygdio Alves de Almeida Araujo . .	4 Setembro 1893
Escripturario .	João Vieira Nunes	21 « 1898
Conferentes . .	José Bittencourt	21 Outubro 1890
	Manoel Francisco Rezende	« « «
	Theophilo Virissimo de Lima	1 Dezembro 1899
	Sant'Anna do Livramento	
Administr. thes.	Mesofante Gomes	9 Maio 1901
Escrivão . . .	Antonio Corrêa de Mello	25 Setembro 1899
Escripturario .	Ostalick Tubino	1 Junho «
Conferentes . .	Izidro Garcia Filho	7 Outubro 1892
	Vespasiano Belchior da Costa	9 Agosto 1895
	Julio Cesar Machado	17 « 1899
	Mariano Ferreira Flores	19 Setembro «
	Claudino Corrêa Guimarães	2 « 1902

Categorias	Nomes pela ordem de superioridade nos cargos que occupam	Datas em que entraram em exercicio
	Itaquy	
Administr. thes.	Balthazar de Almeida Moreira	8 Setembro 1902
Escrivão . . .	Belmiro de Barros Leite	22 Dezembro
Escripturario .	Manoel Gomes F. Lins	3
Conferentes . .	Fructuoso da Cunha Silveira	22
	Francisco Candido Bacellar	14 Janeiro 1905
	Jaguarão	
Administr. thes.	Hilario Teixeira de Mello.	5 Dezembro 1895
Escrivão . . .	Eleutherio Reduzino Vaz	8 Outubro 1892
Escripturario .	Francisco Gonçalves da Silva	1 Abril 1893
	Felippe Benicio da Silva	30 Junho 1891
Conferentes . .	Manoel José da Rocha Filho	10 Agosto 1900
	Francisco João de Azevedo	10 Fevereiro 1905 (10 Setembro 1891 em S. José do Norte)
	Santa Victoria do Palmar	
Administr. thes.	Antonio Irineo Alves Nunes.	1 Outubro 1904
Escrivão . . .	Pedro Alcides de Oliveira	
Escripturario .	Geraldino José da Rosa	
	Maximo Dalcimon Devildos	«
Conferentes . .	Olindo Alves Nunes	
	Eurides Alves Nunes	
	São Borja	
Administr. thes.	Feliciano Debarbieri	4 Dezembro 1899
Escrivão . . .	Angelo José de Sá Filho	
Escripturario .	Estanislau Vernes da Palma.	«
	Marciano José Dutra	5
Conferentes . .	José Pacheco de Aguiar	11
	Eugenio de Almeida.	22 Janeiro 1904

Observação

No quadro do pessoal da mesa de rendas d'esta capital figuram os conferentes Augusto Candido da Silva Martins, João Candido Cabral de Mello e Henrique Gaspar da Costa, que, em 4 de Abril de 1905, por determinação do dr. Secretario da Fazenda, foram mandados addir á mesa de rendas do Rio Grande. Os dois primeiros funccionarios já se mandou reverter, em datas de 9 de Maio e 30 de Junho do mesmo anno, á repartição a que pertencem; continuando apenas a servir naquella estação fiscal o conferente Augusto Martins.

Secretaria da Fazenda, em Porto Alegre, 30 de Junho de 1905.

Firmino José Rodrigues
Servindo de Director.

Quadro do pessoal das collectorias

Municipios	Cargos	Nomes	Datas das nomeações		
Alegrete	Collector	José Pedro Nobrega	17	Maio	1899
	Escrivão	João Gonçalves	12	Outubro	1900
Arroio Grande	Collector	Eduardo Dumonte	28	Julho	1902
	Escrivão	Carolino Baptista de Almeida	16	Agosto	1900
Alfredo Chaves	Collector	João Miguel da Rosa	14	Março	
	Escrivão	Fidelis Carlos d'Elia	23	Abril	1898
Antonio Prado	Collector	Christiano Ziegler	10	Março	1899
	Escrivão	Vago. (Serve interinamente Alberto da Silva)			
Bento Gonçalves	Collector	Quirino Dias Lopes	18	Abril	1901
	Escrivão	Lourenço Rosa de Carvalho	30	Dezembro	
Caçapava	Collector	Alexandre José de Seixas	9	Abril	1891
	Escrivão	José Lopes dos Santos	22	Maio	1902
Cachoeira	Collector	João Gomes da Silva Filho	7	Novembro	1903
	Escrivão	Sabino Lopes Teixeira	13	Julho	1899
Caxias	Collector	Antonio de Azambuja Kraeff	17	Maio	1895
	Escrivão	Adauto Joaquim da Cruz	9		1904
Cruz Alta	Collector	João Baptista da Silva Lima	28	Fevereiro	1890
	Escrivão	Virgilio Nunes de Castro	11	Agosto	1902
Conc. do Arroio	Collector	José Corrêa de Andrade	12	Fevereiro	1904
	Escrivão	Pedro da Silva Camargo			
Cacimbinhas	Collector	Isidro Bueno da Silva	11		1896
	Escrivão	Celso Theotonio Avila	23	Abril	1900
Cangussú	Collector	Silvino Carlos de Freitas	6	Agosto	1902
	Escrivão	Vago. (Serve interinamente Euclydes Gregorio de Bittencourt)			
D. Pedrito	Collector	João Maria Pereira Machado	2	Março	1895
	Escrivão	Serafim José da Costa Sobrinho	24	Janeiro	1896
Dores de Camaq.	Collector	Feliz Ignacio de Bittencourt	28	Setembro	1894
	Escrivão	Antonio Nogueira Barboza	11	Fevereiro	1896
Encruzilhada	Collector	Fidelis José da Silva	22	Dezembro	1897
	Escrivão	Diocleciano Augusto de Borba	21	Junho	1890
Estrella	Collector	Manoel Pereira de Miranda	27	Março	1894
	Escrivão	Manoel Ribeiro Pontes Filho	23	Outubro	1902
Gravatahy	Collector	João de Azevedo Barboza Filho	5	Novembro	1900
	Escrivão	Antonio José Raupp			«
Garibaldi	Collector	Candido Machado de Leão	27		
	Escrivão	Manoel Peterlongo Filho			
Guaporé	Collector	Manoel Joaquim do Rego Lins	29	Janeiro	1904
	Escrivão	Sebastião Barreto Leite	11		1905
Herval	Collector	José Cesario da Silva	15	Fevereiro	1890
	Escrivão	Manoel da Costa Medeiros	21	Julho	1897
Lageado	Collector	Arnaldo da Costa Bard	14	Novembro	1904
	Escrivão	Henrique Alfredo Jaeger			
Lagôa Vermelha	Collector	João Soares de Barros	9	Março	1893
	Escrivão	Maximiliano de Almeida	24	Janeiro	1900
Lavras	Collector	Antonio Adolpho Charão Sobrinho	27	Setembro	1900
	Escrivão	Rodolpho Thomaz Cupertino	15	Dezembro	1903
Nonohay	Collector	Erasmo Loureiro de Mello	15	Maio	1899
	Escrivão	Vago. (Serve interinamente Valencio de Aguiar e Silva)			

Municipios	Cargos	Nomes	Datas das nomeações	
Piratiny	Collector	Graciano da Silva Pinheiro . . .	8 Junho	1897
	Escrivão	João Loth		
Passo Fundo . .	Collector	Julio Edolo de Carvalho	2 Março	1905
	Escrivão	Vago. (Serve interinamente Augusto Sabell Loureiro)		
Palmeira	Collector	Alfredo Westphalen	18 Janeiro	1890
	Escrivão	Valencio João de Medeiros . . .	1 Outubro	1897
Rio Pardo . . .	Collector	Rodrigo José de Figueiredo Neves	6 Julho	1889
	Escrivão	Eugenio Ildefonso de O. Corrêa .	8 Maio	1903
Rosario	Collector	Manoel Maria Dias	3 Junho	1897
	Escrivão	Celestino de Souza Franco . . .	28 Dezembro	1903
S. João de Camaq.	Collector	João Antonio de Castro	10 »	1902
	Escrivão	Octacilio Schumacher	23 Janeiro	1905
São Sepé . . .	Collector	José Jayme de Figueiredo . . .	23 »	1890
	Escrivão	Toloredo Brum	31 Março	1891
S. F. Cima da Serra	Collector	Luiz Hornos	1 Setembro	1902
	Escrivão	Urquiza Costa	24 Junho	1905
Soledade	Collector	Candido Alves Carneiro	1 Outubro	1895
	Escrivão	Roberto Gabriel da Fontoura . .	7 Novembro	1903
Santo Amaro . .	Collector	Zalmiro Mercio Pereira	11 Fevereiro	1904
	Escrivão	Vago. (Serve interinamente Alvaro Baptista da Costa)		
São Luiz Gonzaga	Collector	Alfredo Pinheiro Machado . . .	23 Janeiro	1901
	Escrivão	Vago. (Serve interinamente Guilhermino F. dos Santos) . . .		
S. Franc. de Assis	Collector	João Pedro Ramos	24 Novembro	1902
	Escrivão	Vago. (Serve interinamente Januario B. Tubino)		
São Leopoldo . .	Collector	Marcos Gonçalves da F. Ruivo . .	15 Julho	1899
	Escrivão	Israel Rodrigues Fisch	8 Outubro	1901
Santa Maria . .	Collector	Francisco de A. Valle Machado . .	13 Fevereiro	1905
	Escrivão	Manoel Fausto P. Fortes	19 »	1904
S. Jº. Montenegro.	Collector	Adão Luiz Kauer	12 Novembro	1900
	Escrivão	José Gomes dos Santos	3 Abril	1899
S. Aᵗᵒ. da Patrulha	Collector	André Celistre	20 Maio	1903
	Escrivão	Francisco José Lopes	»	»
S. Sebast. do Cahy	Collector	Fabiano Pereira da Silva	7 Janeiro	1893
	Escrivão	Jacintho R. da Silva Flôres . . .	25 Abril	1904
São Jeronymo . .	Collector	Francisco Candido Baptista . . .	28	1903
	Escrivão	Vago. (Serve interinamente Numa P. S. da Fonseca Junior . . .		
Santa Cruz . . .	Collector	Antonio Augusto Ferreira de Brito	4 Março	1904
	Escrivão	Eugenio Holst	12 Agosto	1903
Santo Angelo . .	Collector	Bonifacio Pereira Gomes	1 Dezembro	1897
	Escrivão	Eurico de Moraes	21 Maio	1901
São Thiago . . .	Collector	Joaquim Ramos	25 Junho	1904
	Escrivão	José Maria Schneider	26 Maio	1905
Santa Izabel . .	Collector	Vago		
	Escrivão	Vago		
São Lourenço . .	Collector	Rodrigo Antonio Lopes	29 Setembro	1902
	Escrivão	Raurolino Joaquim de Almeida . .	8 Janeiro	1903
São Gabriel . . .	Collector	Julio Corrêa da Silva	22 Março	1904
	Escrivão	João Alves da Silveira	30 Setembro	1897

Municipios	Cargos	Nomes	Datas das nomeações		
São Vicente . .	Collector	Bento José do Carmo	13	Março	1905
	Escrivão	Fabricio Pereira da Silva Pillar .	14		
Triumpho . . .	Collector	Fidencio M. de Freitas	13	Fevereiro	1901
	Escrivão	Vago. (Serve interinamente Francisco S. Machado)			
Taquara	Collector	Jacintho Silveira Nunes	25	Maio	1903
	Escrivão	André Amoretti	»		
Torres	Collector	José de Mattos Filho	8	Fevereiro	1904
	Escrivão	Alfredo Clezar	10	Março	1903
Taquary	Collector	Luiz Candido Velloso	11	Junho	1889
	Escrivão	Albertino Saraiva	13	Janeiro	1894
Viamão	Collector	Antonio Campos d'Avila	20	Março	1893
	Escrivão	Honorio de V. Ferreira	12	»	1895
Julio de Castilhos	Collector	Horacio de O. Bastos	21	Outubro	1891
	Escrivão	Onesimo P. dos Santos	28	Janeiro	1904
Venancio Ayres .	Collector	Narciso Mariante de Campos . .	20	Outubro	
	Escrivão	Victor Francisco Humann	19	Janeiro	1903
Vaccaria	Collector	Herculano B. da S. Costa	8	Junho	1896
	Escrivão	Djalma Selistre	17	Outubro	1902

Secretaria da Fazenda, em Porto Alegre, 30 de Junho de 1905.

Firmino José Rodrigues
Servindo de Director.

RELATORIO

DA

2ª Directoria do Thesouro do Estado

2.ª Directoria do Thesouro do Estado em Porto Alegre, 7 de Julho de 1905.

Illmo. Sr. Director Geral

O quadro annexo vos dará cabal demonstração dos serviços a cargo desta directoria durante o exercicio de 1904.

Dos trabalhos, porém, ali enumerados, destacam-se, como mais importantes, as causas em que actualmente se acha empenhada a Fazenda, cuja defesa, perante os juizes e tribunaes de primeira instancia, compete, como sabeis, á directoria do Contencioso com funcções accumuladas da procuradoria fiscal *ex-vi* do § 2 do art. 31 do dec. n.º 57 de 24 de janeiro de 1896.

São ellas as seguintes:

Acção ordinaria — reivindicação de terras —

A Fazenda do Estado — Autora Delfino Fidencio de Moura e outro — Reos	Dependente de julgamento em 1.ª instancia

Manutenção de posse

Dezemb. Tito P. da Silva e outros — Autores A Fazenda do Estado — Ré	Julgada a favor da Fazenda em 1.ª instancia

Acção ordinaria — restituição de taxa —

Oliverio Pereira Bretanha — Autor A Fazenda do Estado — Ré	Contestada a acção

Acção ordinaria — reclamação de vencimentos —

Dr. Alcides de M. Lima — Autor A Fazenda do Estado — Ré	Dependente de julgamento em 1.ª instancia

Acção ordinaria — reivindicação dos campos de Itaroquem —

O Estado — Autor Sebastião T. de Medeiros e outros — Reos	Proposta a acção

Desapropriação de terras

O Estado — Autor Francisco Falkembach e outros — Reos	Nomeados os arbitros para avaliação da indemnisação

Acção ordinaria — indemnisação —

Alexis Giraud — Autor A Fazenda do Estado — Ré	Julgada recentemente a favor da Fazenda em 1.ª instancia

Acção ordinaria

Bromberg & Comp. — Autores O espolio de C. Collemburch por impugnação da Fazenda — Réo	Dependente de julgamento em 1.ª instancia

Nunciação de obra nova

Germano Steigleder — Autor A Comp. de E. F. de P. A. a N.-Hamburgo — Ré A Fazenda do Estado — Assistente	Embargada a acção

Demarcação — varzea do Gravatahy —

José B. S. da Silveira e Souza e outro — Autores A Fazenda do Estado — Ré	Em razões finaes

Deixo de nomear especificadamente os executivos fiscaes e os inventarios em que a Fazenda foi interessada, attendendo ao numero elevado dos feitos dessa natureza, processados durante o anno.

Cumpre-me tambem ponderar-vos a necessidade de ser augmentado o pessoal interno desta directoria, que se compõe apenas de um director, um primeiro official e um segundo official, em vista das attribuições que lhe estão commettidas.

A' directoria do Contencioso compete officiar de direito nas varias questões sujeitas á decisão administrativa. Nessa qualidade de interprete das leis, o seu expediente é afanoso e de extrema responsabilidade.

Com funcções accumuladas da procuradoria fiscal, cumpre-lhe promover a cobrança da divida activa do Estado, communicando-se para esse effeito com os exactores e procuradores especiaes; a seu cargo está a cobrança judicial dos alcances verificados de exactores e mais funccionarios da Fazenda, bem como a reivindicação judicial, para o patrimonio do Estado, das terras publicas illegalmente occupadas por particulares; cabe-lhe, outrosim, officiar em todos os inventarios e arrecadações em que a Fazenda fôr interessada por taxas de heranças e legados.

Ainda, em virtude de disposição regulamentar, é nesta directoria que se faz o calculo da taxa *causa-mortis*, que se registram os testamentos, que se redigem e se lavram os contractos feitos com a Fazenda, que se preparam os processos de aposentadoria e de percepção da quarta parte dos vencimentos de funccionarios do Estado, bem como os de reforma de officiaes e praças da Brigada Militar do Estado e os de prestação de fianças dos exactores e outros responsaveis.

E' em face, pois, desta multiplicidade de attribuições que se impõe, como necessidade inadiavel, a reorganisação desta directoria que, para seu regular funccionamento, deverá constituir-se de um director, um chefe de secção, um primeiro official, um segundo official e um terceiro official, ficando, dess'arte, equiparada, em sua organisação, a outras directorias do Thesouro.

Taes são, em synthese, os apontamentos que sujeito á vossa apreciação para a confecção do vosso relatorio.

Porto Alegre, 7 de Julho de 1905.

Antonio Marinho Loureiro Chaves
Director

Synopse dos trabalhos executados na Directoria do Contencioso durante o exercicio de 1904

Causas em que é interessada a Fazenda	10
Pareceres sobre consultas e requerimentos	444
Registro dos mesmos	444
Pareceres sobre inventarios e papeis judiciaes	274
Registro dos mesmos	274
Officios, telegrammas e requerimentos protocollados	473
Contagem de tempo de serviço de funccionarios	29
Informações sobre pedidos de 4.ª parte de vencimentos, aposentadorias e reforma	31
Registro dos mesmos	31
Termos de fiança de responsaveis	53
Idem de cauções e obrigações	2
Tombamento de proprios do Estado	1
Quadro « « «	1
Requerimentos para execuções fiscaes	496
Registro dos mesmos	496
Inventarios inscriptos	145
Testamentos registrados	29
Certidões negativas para inventarios	89
Termos de contractos	2
Minutas dos mesmos	2
Officios expedidos	21
Minutas dos mesmos	21
Livros rubricados para a directoria	2

Directoria do Contencioso do Thesouro do Estado em Porto Alegre, 7 de Julho de 1905.

João C. de Barros
1.º official

RELATORIO

DA

3ª Directoria do Thesouro do Estado

3ª Directoria do Thesouro do Estado, em Porto Alegre, 30 de Junho de 1905.

Sr. Director Geral

Em obediencia á vossa ordem verbal, cumpro o dever de apresentar-vos uma rapida resenha dos diversos serviços a cargo desta Directoria, correspondente ao exercicio de 1904, e dados possiveis quanto ao de 1905, corrente.

Simples apontamentos para a confecção do vosso relatorio annual, submetto á vossa apreciação as seguintes peças, começando pelo

Balanço da receita e despesa do exercicio de 1904

RECEITA		DESPESA	
Receita dos §§ da Lei	9.663:059$334	Despesa das tabellas da Lei	9.159:544$925
" especial. . .	427;000$000	Despesa especial . .	427:000$000
	10.090:059$334	" do artigo 3.º	1.518:197$069
Movimentos de fundos	275:405$452	Creditos extraordinarios.	498:823$192
Supprimentos . . .	596:000$000		11.603:565$186
Operações de credito	1.850:000$000	Movimentos de fundos	275:405$452
Debito de exactores .	36:484$063	Indemnisação de supprimento.	386:000$000
Depositos	351:092$444	Operações de credito	535:700$000
« judiciaes. .	66:073$668	Creditos de exactores	29:288$199
Estampilhas	150:000$000	Depositos	262:455$861
	13.415:114$961	" judiciaes. .	3:000$000
Saldo que passou do exercicio de 1903 .	5.543:863$959	Estampilhas	240:021$000
			13.335:435$698
		Saldo que passa para o exercicio de 1905	5.623:543$222
	18.958:978$920		18.958:978$920

Explicação do saldo que passa para exercicio de 1905

Saldo da caixa do Estado			877$866
« « « de Deposito . .	Em dinheiro	108:830$534	
	Em valores .	521:298$956	630:129$490
« « « « « judiciaes	Em dinheiro	6:812$168	
	Em valores .	56:261$500	63:073$668
« « « estampilhas			4.711:706$100
« « « diversos valores			3:894$948
« existente no Banco do Brazil			8:788$410
« em poder de exactores		246:805$401	
« a favor de «		41:732$661	205:072$740
			5.623:543$222

Por conta de creditos extraordinarios, foram effectuados os seguintes pagamentos

Segurança Publica	486:709$931
Policiamento de municipios	1:206$000
Melhoramento da Estação Agronomica desta capital e posto de Guaporé (Decreto nº 725)	2:428$461
Exames de preparatorios	9:478$800
	498:823$192

Pela seguinte comparação da

Receita do Estado

realisada em 1904 com a orçada na respectiva lei, vereis a differença que para mais foi arrecadada, e bem assim as differentes origens da receita publica.

§§ da Lei	Demonstração das rendas	Orçada	Arrecadada	Differenças	
				para mais	para menos
1	Imposto sobre generos exportados	2.600:000$000	2.901:505$739	301:505$739	— — —
2	Idem sobre aguardente e alcool	560:000$000	581:595$842	21:595$842	— — —
3	Idem sobre heranças e legados	620:000$000	551:951$351	— — —	68:048$649
4	Idem sobre gado exportado	80:000$000	70:227$200	— — —	9:772$800
5	Cobrança da divida activa	160:000$000	129:990$709	— — —	30:009$291
6	Idem da divida colonos (terras)	150:000$000	169:612$547	19:612$547	— — —
7	Idem da divida colonos (auxilios)	20:000$000	34:266$401	14:266$401	— — —
8	Alugueis de predios do Estado	60:000$000	25:220$279	— — —	34:779$721
9	Transmissão de propriedade	1.150:000$000	1.234:517$350	84:517$350	— — —
		5.400:000$000	5.698:887$418	441:497$879	142:610$461

§§ da Lei	Demonstração das rendas	Orçada	Arrecadada	Differenças para mais	Differenças para menos
	Transporte . . .	5.400:000$000	5.698:887$418	441:497$879	142:610$461
10	Armazenagem e renda do guindaste	46:000$000	50:654$487	4:654$487	— — —
11	Imposto 200 rs. sobre gado abatido	85:000$000	87:365$200	2:365$200	— — —
12	Idem sobre loterias . . .	80:000$000	80:000$000	— — —	— —
13	Idem sobre cerveja, gazoza etc.	115:000$000	79:148$584	— — —	35:851$416
14	Idem sobre industrias e profissões	1.160:000$000	1.124:264$500	— — —	35:735$500
15	Idem do sello	300:000$000	357:592$962	57:592$962	— — —
16	Taxa judiciaria	75:000$000	58:250$666	— — —	16:749$334
17	Telegrapho	33:000$000	42:017$310	9:017$310	— — —
18	Imposto sobre restituições.	2:000$000	1:881$855	— — —	118$145
19	Venda de immoveis . . .	110:000$000	152:042$561	42:042$561	— — —
20	Multas	120:000$000	136:338$770	16:338$770	— — —
21	Eventuaes	35:000$000	12:665$279	— — —	22:334$721
22	Imposto do cáes do Rio Grande	145:000$000	146:943$559	1:943$559	— — —
23	Producto de loterias . . .	54:500$000	54:500$000	— — —	— — —
24	Imposto sobre poules . .	10:000$000	6:455$300	— — —	3:544$700
25	Idem sobre casas de jogo	$	$	— — —	— — —
26	Renda das officinas da Casa de correcção	10:000$000	$	— — —	10:000$000
27	Imposto territorial . . .	1.690:000$000	1.562:904$233	— — —	127:095$767
28	Idem do art. 4º da lei nº 46 de 7 Dezembro 1903	$	11:146$650	11:146$650	— — —
		9.470:500$000	9.663:059$334	586:599$378	394:040$044
	Receita especial		427:000$000		
			10.090:059$334		
	Outros titulos				
	Movimento de fundos . .		275:405$452		
	Supprimentos		596:000$000		
	Operações de credito . .		1.850:000$000		
	Debito de exactores . . .		36:484$063		
	Depositos		351:092$444		
	» judiciaes . . .		66:073$668		
	Estampilhas		150:000$000		
			13.415:114$961		

Despesa do Estado.

Foi a seguinte a despesa de 1904, comparada com a orçada nas tabellas da lei.

N.os das tabellas da lei	Natureza da Despesa	Despesa orçada	Despesa effectuada	Differenças	
				para mais	para menos
	TITULO 1º				
Unica	Assembléa dos representantes	89:200$000	84:236$996	— — —	4:963$004
	TITULO 2º				
Unica	Presidente do Estado . .	49:240$000	42:120$436	— — —	7:119$564
	TITULO 3º				
1	Repartição central . . .	140:736$000	131:757$748	— — —	8:978$252
2	Instrucção publica . . .	2.399:242$000	2.181:736$472	— — —	217:505$528
3	Brigada Militar	1.697:280$000	1.677:975$369	— — —	19:304$631
4	Justiça	816:570$000	826:282$492	9:712$492	— — —
5	Saúde publica	100:560$000	75:968$519	— — —	24:591$481
6	Laboratorio de Analyses .	26:440$000	34:461$716	8:021$716	— — —
7	Policia	567:600$000	520:746$493	— — —	46:853$507
8	Illuminação	1:400$000	434$990	— — —	965$010
9	Junta commercial	15:180$000	14:879$996	— — —	300$004
10	Subvenções a instituições pias	200:000$000	197:876$364	— — —	2:123$636
	TITULO 4º				
1	Secretaria da Fazenda (Thesouro do Estado) . . .	272:242$000	272:025$786	— — —	216$214
2	Mesas de rendas	617:800$000	618:767$188	967$188	— — —
3	Collectorias	396:200$000	427:937$556	31:737$556	— — —
4	Outras despezas	60:580$000	39:330$110	— — —	21:249$890
5	Juros	530:393$086	541:822$089	11:429$003	— — —
6	Amortização da divida . .	100:000$000	439$910	— — —	99:560$090
7	Pessoal inactivo	194:221$647	162:593$379	— — —	31:628$268
8	Meio soldo	6:280$000	6:279$996	— — —	$004
9	Eventuaes	140:000$000	217:807$255	77:807$255	— — —
10	Exercicios findos	150:000$000	116:952$678	— — —	33:047$322
	TITULO 5º				
Unica	Auxilio para a execução do convenio aduaneiro . .	50:000$000	27:412$936	— — —	22:587$064
	TITULO 6º				
1	Secretaria de Obras publicas	258:922$000	270:912$689	11:990$689	— — —
2	Terras e colonisação . . .	400:460$500	472:381$969	71:921$469	— — —
3	Telegrapho estadual . . .	100:575$000	99:013$320	— — —	1:561$680
		9.381:122$233	9.062:154$452	223:587$368	542:555$149

N.os das tabellas da lei	Natureza da despesa	Despesa orçada	Despesa effectuada	Differenças para mais	Differenças para menos
	Transporte . . .				
4	Obras	30:000$000	44:462$400	14:462$400	— — —
5	Institutos agronomicos . .	34:000$000	41:423$837	7:423$837	— — —
6	Museu do Estado	12:640$000	11:504$236	— — —	1:135$764
		9.457:762$233	9.159:544$925	245:473$605	543:690$913
	Despesa especial		427:000$000		
	Artigo 3º		1.518:197$069		
	Creditos extraordinarios .		498:823$192		
	Outras especies				
	Movimento de fundos . .		275:405$452		
	Indemnisação de supprimentos		386:000$000		
	Operações de credito . .		535:700$000		
	Credito de exactores . .		29:288$199		
	Estampilhas		240:021$000		
	Depositos		262:455$861		
	» judiciaes . . .		3:000$000		
			13.335:435$698		

E' á seguinte a

RECEITA

escripturada até 30 de Junho, pertencente ao exercicio de 1905

§§ da Lei	Denominação das rendas	Importancias
1	Imposto sobre generos exportados	1.241:207$965
2	Idem « aguardente e alcool	197:998$781
3	Idem « heranças e legados	207:654$950
4	Idem « gado exportado	28:354$300
5	Cobrança da divida activa	96:259$467
6	Idem « « colonos (terras)	7:547$785
7	Idem « « « (auxilios)	1:084$000
8	Alugueis de proprios do Estado	8:071$222
9	Transmissão de propriedade	472:706$341
10	Armazenagem e renda do guindaste	16:240$286
11	Imposto de 200 rs. sobre gado abatido	61:702$000
12	Idem sobre loterias	40:000$000
13	Idem « cerveja, gazoza, etc. (15 rs. por garrafa)	29:498$016
14	Idem « industrias e profissões	2:858$275
15	Idem « sello	119:613$980
16	Taxa judiciaria	22:536$593
17	Telegrapho	15:014$770
		2.568:348$731

§§ da Lei	Denominação das rendas	Importancias
	Transporte . . .	2.568:348$731
18	Imposto sobre restituições	217$921
19	Venda de immoveis	55:009$673
20	Multas	45:081$391
21	Eventuaes	11:491$110
22	Imposto do cáes do Rio Grande	48:556$642
23	Producto de loterias	36:000$000
24	Imposto sobre poules	3:240$500
25	Renda das officinas da Casa de Correcção . . .	$
26	Imposto territorial	1.087:666$632
27	Taxa escolar 5 % addicional sobre todos os impostos	177:672$197
28	Imposto sobre lenha, empregada pelas emprezas e companhias de transportes fluviaes e terrestres, 500 rs. por metro cubico	8:647$250
		4.041:932$045
	Renda especial	213:500$000
		4.255:432$045

E' esta a

DESPESA

effectuada no 1º semestre de 1905

Tabellas da Lei	Natureza da despesa	Importancias	Total
	TITULO 1º		
Unica	Assembléa dos Representantes	— — —	8:005$164
	TITULO 2º		
Unica	Presidencia do Estado	— — —	17:592$350
	TITULO 3º		
1	Repartição Central	48:150$258	— — —
2	Instrucção Publica	643:535$812	— — —
3	Brigada Militar	618:838$461	— — —
4	Justiça	269:150$679	— — —
5	Saúde Publica	33:092$384	— — —
6	Laboratorio de analyses	14:381$923	— — —
7	Policia	184:569$298	— — —
8	Illuminação	93$310	— — —
9	Junta Commercial	6:195$156	— — —
10	Subvenção a instituições pias	44:994$696	— — —
11	Bibliotheca	5:429$300	1.868:431$277
			1.894:028$791

Tabellas da Lei	Natureza da despesa	Importancias	Total
	Transporte . . .		1.894:028$791
	TITULO 4º		
1	Secretaria da Fazenda (Thes. do Estado) .	114:765$334	— — —
2	Mesas de rendas	233:518$802	— — —
3	Collectorias	262:128$894	— — —
4	Outras despesas	8:801$059	— —
5	Juros	4:502$100	— — —
6	Amortisação da divida	$	— — —
7	Pessoal inactivo	60:121$329	— — —
8	Meio soldo	2:226$665	— — —
9	Eventuaes	49:102$389	— — —
10	Exercicios findos	177:142$433	912:309$005
	TITULO 5º		
Unica	Auxilio para a execução do Convenio aduaneiro	— — —	14:392$341
	TITULO 6º		
1	Secretaria de Obras Publicas	106:975$493	— — —
2	Terras e colonisação	108:009$640	— — —
3	Telegrapho	30:094$087	— — —
4	Obras	20:914$658	— — —
5	Institutos agronomicos	10:988$600	— —
6	Museu do Estado	5:101$330	282:083$808
			3.102:813$945
	Despesa extraordinaria.	— — —	439:293$350
	Creditos extraordinarios	— — —	74:171$468
	Despesa especial	— — —	109:634$890
			3.725:913$653

Além da escripturação dos auxiliares de receita e despesa, diario e razão, calculos e notas em folhas de pagamentos, aberturas de contas correntes e de assentamentos de titulos de nomeação, folhas de pagamentos avulsos, etc. esta Directoria promptificou em 1904 os serviços constantes da nota abaixo, inclusive os da Thesouraria.

Informações	228
Portarias	792
Telegrammas.	96
Circulares — exemplares	78
Minutas	1.109
Termos de abertura e encerramento de livros	2.486
Livros rubricados.	1.243
Artigos do Diario organisados	457
« « lançados	457
Balancetes examinados.	953
Conhecimentos entregues ás partes	936
Registro de actos	55

Certidões	72
Exames de folhas de officiaes.	60
Idem de relações de mostra e prets	271
Idem de mappas de effectividade de repartições	564
Demonstrações de despesa	283
Conhecimentos rubricados	315.000
Assentamentos abertos em folhas de pagamento	2.839
Exames de folhas de pagamento ao pessoal encarregado da repressão do contrabando	72
Cargas de receita e despesa nas caixas do Estado, de estampilhas e de depositos	2.612
Conhecimentos do imposto do sello, entregues ás partes	321
Registro de procurações	924
Termos de encerramento de Caixas	3
Idem de balanço	2

Esta ligeira exposição de serviços é o maior elogio que posso fazer aos empregados, que servem sob minha immediata fiscalisação.

Com effeito, os trabalhos a meu cargo acham-se em dia, a despeito dos constantes desfalques de pessoal nesta Directoria.

Ainda agora resente-se ella da falta de um Chefe de Secção, que está commissionado e de dois 3.os Officiaes, um por doente e em goso de licença e outro por ter sido exonerado.

Não obstante isso, o lançamento da escripturação, atrazado desde 1901, está quasi em dia, devido aos esforços de empregados que, por accumulação, fizeram esse e outros serviços, fóra das horas do expediente ordinario.

Chamo a vossa attenção para o facto de servir nesta Directoria apenas um 1.º official, quando deviam servir dois.

Com quanto limitado a dar-vos sómente e desacompanhados de commentarios os dados necessarios para a confecção do vosso relatorio, solicito-vos a devida venia para as seguintes observações:

Acho de todo modo descabido a designação de 2.ª e 3.ª, dada ás duas Secções desta Directoria, as quaes devem ter a denominação de 1.ª e 2.ª Secção, ou preferivelmente tornal-as Directorias.

Bem assim, me parece de grande utilidade para o serviço sejam numeradas e fiquem nas Directorias em que são feitas e a cuja alçada pertençam, as minutas de informações, portarias e telegrammas expedidos, e, no tempo opportuno, sejam as mesmas encadernadas pela ordem das Directorias.

Este processo facilitará immensamente quaesquer consultas que a todo tempo tenha de fazer-se.

São estas, Sr. Director Geral, as informações que me foi dado prestar-vos. A vossa longa pratica do serviço e reconhecida intelligencia supprirão com vantagem a difficiencia das mesmas.

Todavia, serei solicito em ministrar-vos quaesquer outros esclarecimentos que, por ventura, ainda carecerdes.

O Director

Felippe Pinto Cotta

Acompanha o quadro demonstrativo das rendas arrecadadas pelo Thesouro e mais repartições que lhe são subordinadas.

Quadro demon de do Sul e mais repartições que

§§ da lei		...gé	Livramento	Itaquy	Jaquarão	S. Borja	Sta. Victoria
1	Imposto sobre genero ½% sobre a export barra do Rio Gran	...2$862	82:135$478	14:611$328	1:261$776	14:976$791	16:001$204
2	Idem sobre aguardent	...7$700	3:309$700	4:518$000	—	2:322$600	—
3	Idem » heranças	...5$973	10:516$813	4:402$033	5:306$450	9:132$971	8:407$333
4	Idem » gado exp	...6$000	12:517$700	111$000	8:778$000	4:255$500	256$500
5	Cobrança da divida a	...3$483	3:905$755	1:400$696	1:483$020	5:569$660	1:042$233
6	Idem da divida de co	—	—	—	—	—	—
7	Idem » »	—	—	—	—	—	—
8	Alugueis de proprios	...0$000	—	—	489$866	—	—
9	Transmissão de propr	...7$728	30:260$264	17:465$718	10:731$222	24:866$569	23:944$309
10	Armazenagem e rend		—	328$250	—	—	—
11	Imposto de 200 réis	...7$600	—	—	5:418$400	—	806$800
12	Idem sobre loterias .	—	—	—	—	—	—
13	Idem » cerveja, g	...9$500	—	—	—	—	—
14	Idem » industrias	...2$250	18:896$500	9:987$900	14:440$300	8:078$500	9:689$500
15	Idem » sello . .	...3$800	9:447$901	3:903$600	4:454$434	6:194$900	6:346$297
16	Taxa judiciaria . .	...8$870	1:427$882	913$500	1:322$863	1:184$877	1:240$112
17	Telegrapho	—	—	—	—	—	—
18	Imposto sobre restitu	...5$500	—	—	15$585	—	—
19	Venda de immoveis .	...0$000	7:200$000	5:800$000	6:000$000	2:367$600	—
20	Multas	...6$464	3:948$006	1:907$396	1:444$016	3:906$735	1:468$880
21	Eventuaes	—	113$990	—	284$838	—	24$000
22	Imposto do caes do R	—	—	—	—	—	—
23	Producto de loterias.	—	—	—	—	—	—
24	Imposto sobre poules	...3$300	—	—	—	—	—
25	Idem sobre casas de	—	—	—	—	—	—
26	Renda das officinas d	—	—	—	—	—	—
27	Imposto territorial .	...3$118	45:977$126	28:085$290	18:827$854	33:268$146	24:944$154
28	Art. 4º da lei . .	—	500$700	—	—	—	—
		...9$148	230:157$815	93:434$711	80:258$624	116:124$849	94:171$322

Quadro demonstrativo das rendas arrecadadas pelo Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul e mais repartições que lhe são subordinadas, no exercicio de 1904

§§ da lei		Total geral	Thesouro	Capital	Rio Grande	Pelotas	Uruguayana	Norte	Quarahy	Bagé	Livramento	Itaquy	Jaguarão	S. Borja	Sta. Victoria
1	Imposto sobre generos exportados e mais 1/2 % sobre a exportação effectuada pela barra do Rio Grande	2.901:505$739	—	698:852$790	933:937$298	814:409$970	199:518$358	12:484$338	109:006$461	3:272$862	82:135$478	14:611$328	1:261$776	14:976$791	16:001$204
2	Idem sobre aguardente e alcool	581:595$842		280:851$000	95:983$600	44:161$500	27:192$600	1:176$000	153$600	7:217$700	3:309$700	1:518$000		2:324$600	
3	Idem heranças e legados	551:951$351		97:964$494	92:593$820	113:481$298	38:221$890	1.595$778	2:273$926	22:595$973	10.516$813	1:102$033	5:306$450	9:132$971	8:407$333
4	Idem gado exportado	70:227$200	—	—	152$000	1:557$000	5:164$500	—	9:087$000	2:316$000	12.517$700	111$000	8:778$000	4:255$500	256$500
5	Cobrança da divida activa	129:990$709	—	6:399$517	9:528$546	8:550$981	2:801$396	1:588$590	851$043	5:843$483	3:205$755	1:400$626	5:483$020	5:529$660	1:012$233
6	Idem da divida de colonos (terras)	169:612$547	156:177$711		—	—	—			—		—	—	—	
7	Idem » (auxilios)	34:266$401	31:270$635		—	—	—		—	—	—	—		—	
8	Alugueis de proprios do Estado	25:220$279	24:211$193	—	—	—	—			80$000	—	—	189$866	—	—
9	Transmissão de propriedade	1.234:517$350	—	194:489$586	62:326$816	70:320$917	42:583$676	1:521$170	8:736$123	61:217$728	30:260$264	17:165$718	10:731$222	21:866$569	23:944$309
10	Armazenagem e renda de guindaste	50:654$487	—	35:711$178	7:291$881	4:695$570	1:927$608	—	—		—	328$250	—	—	—
11	Imposto de 200 réis sobre gado abatido	87:365$200	—	—	—	33:426$000	6:530$200		1:445$800	27:167$600	—	—	5:118$400		806$800
12	Idem sobre loterias	80:000$000	80:000$000	—	—		—			—	—	—		—	—
13	Idem cerveja, gazoza, etc.	79:148$584	—	21:854$228	2:943$550	24:649$060	273$076			439$500	—	—			
14	Idem industrias e profissões	1.124:264$500	—	283:046$750	121:262$500	118:517$250	37:187$000	2:763$800	10:690$400	12.982$250	18:896$500	9:987$900	11:440$300	8.078$500	9:689$500
15	Idem sello	357:592$962	65:116$218	56:591$900	31:342$732	17:073$868	9:381$175	1:238$200	5:682$099	11:133$800	9:147$901	3:203$600	4:454$434	6:194$900	6:316$297
16	Taxa judiciaria	58:250$666		7:639$400	4:089$100	4:822$300	2:433$082	247$750	904$600	3:188$870	1.427$882	913$500	1:322$863	1:184$877	1:240$412
17	Telegrapho	42:017$310	10:619$320	—	—	—		—	—	—		—	—	—	—
18	Imposto sobre restituições	1:881$855	19$600	827$084	962$677	29$375	—	8$534	—	5$500	—	—	15$585	—	
19	Venda de immoveis	152:042$561	122:564$021	—	—	700$000	2:800$000	—	—	600$000	7:200$000	5:800$000	6.000$000	2:367$600	
20	Multas	136:338$770	4:690$570	11:443$467	11:959$498	22:471$912	5:776$327	3:105$783	847$393	4:716$464	3:648$006	1:207$396	1.444$016	3.906$735	1:468$880
21	Eventuaes	12:665$279	8:340$216	3:155$700	92$005	96$000	16$000	—	5$000	—	113$990		281$838	—	24$000
22	Imposto do caes do Rio Grande	146:943$559		—	140:956$702	—	—	5:986$857	—	—	—				
23	Producto de loterias	54:500$000	54:500$000	—	—	—	—		—	—				—	—
24	Imposto sobre ponhes	6:455$300	—	5:823$200	—	124$500	—		—	113$300				—	—
25	Idem sobre casas de jogo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—
26	Renda das officinas da Casa de Correcção	—	—	—	—	—	—		—	—		—		—	—
27	Imposto territorial	1.562.904$233	—	19:096$076	22:172$733	33:945$673	60:920$485	14:283$707	26:895$422	69:618$118	45:977$126	28:085$290	18:827$854	33:268$146	24:944$154
28	Art. 4 da lei	11:146$650	—	—	—	9:944$350	656$600	—	—	—	500$700	—		—	—
		9.663:059$334	558:209$484	1.723:746$370	1.538:295$458	1.322:977$524	443:386$973	46:000$507	179:581$867	262:509$148	230:157$815	93:434$711	80:258$624	116:424$849	91:171$322

		…apava	Cahy	Dores de Camaquam	S. João B. de Camaquam	Cangussú	Caxias	Cima da Serra
1	Imp… 1… ba…	— —	— — —	— — —	— —	— —	— —	— —
2	Iden…	…8$000	4:680$000	504$000	— —	— —	5:288$200	1:488$000
3	Iden…	…0$163	2:287$978	281$912	801$970	1:998$370	477$043	3:704$684
4	Iden…	— —	— — —	— — —	— —	— —	— —	— —
5	Cob…	…3$343	3:384$110	91$600	1:040$692	439$587	1:220$340	1:776$048
6	Iden…	— —	— — —	— — —	— —	— —	274$450	— —
7	Iden…	— —	— — —	— — —	— —	— —	— —	— —
8	Alug…	— —	— — —	— — —	— —	— —	— —	— —
9	Tra…	…6$140	22:997$816	3:058$411	2:251$637	10:776$779	13:231$159	8:383$536
10	Arm…	— —	— — —	— — —	— —	— —	— —	— —
11	Imp…	— —	— — —	240$000	172$000	— —	— —	— —
12	Iden…	— —	— — —	— — —	— —	— —	— —	— —
13	Iden…	— —	2:861$700	— —	— —	— —	537$185	— —
14	Iden…	…3$000	16:799$000	1:907$500	2:263$770	6:183$900	18:044$150	2:789$500
15	Iden…	…6$500	4:355$900	639$000	1:587$033	3:725$300	4:218$057	1:985$856
16	Tax…	…4$716	854$237	166$640	207$090	743$967	125$875	637$434
17	Tele…	— —	2:488$650	— — —	— —	— —	4:800$240	1:248$710
18	Imp…	— —	— — —	— — —	— —	— —	— —	— —
19	Ven…	— —	— — —	— — —	— —	— —	— —	— —
20	Mult…	…5$280	1:424$560	123$077	— —	599$039	1:479$109	1:535$323
21	Eve…	— —	— — —	— — —	— —	60$000	— —	— —
22	Imp…	— —	— — —	— — —	— —	— —	— —	— —
23	Pro…	— —	— — —	— — —	— —	— —	— —	— —
24	Imp…	— —	— — —	— — —	— —	— —	— —	— —
25	Iden…	— —	— — —	— — —	— —	— —	— —	— —
26	Ren…	— —	— — —	— — —	— —	— —	— —	— —
27	Imp…	…9$001	29:020$209	8:511$169	14:032$561	25:471$329	17:917$296	27:621$636
28	Arti…	— —	— — —	— — —	— —	— —	— —	— —
		…6$143	91:154$160	15:523$309	22:356$753	49:998$271	67:613$104	51:170$727

CONTINUAÇÃO

		Alegrete	Alfredo Chaves	Arroio Grande	Antonio Prado	Bento Gonçalves	Cachoeira	Cacimbinhas	Caçapava	Cahy	Dores de Camaquam	S. João B. de Camaquam	Cangussu	Caxias	Cima da Serra
1	Imposto sobre generos exportados e mais 4 % sobre a exportação effectuada pela barra do Rio Grande	—	—	—	—				—				—	—	—
2	Idem sobre aguardente e alcool	4:286$000	3:600$000	—	4:260$000	5:135$000	4:712$000		2:208$000	4:680$000	501$000	—	—	5:288$200	1:488$000
3	Idem heranças e legados	33:560$137	339$550	2:268$986	58$250	1:019$430	3:679$172	2:691$526	1:700$163	2:287$978	281$912	801$970	1:998$370	177$043	3:704$684
4	Idem gado exportado	—	—	—	—				—	—	—		—		—
5	Cobrança da divida activa	1:971$301	4:163$410	1:234$089	61$500	768$386	2:741$950	298$740	933$343	3:384$110	91$600	1:040$692	439$587	1:220$340	1:776$048
6	Idem da divida de colonos (terras)	—	9:627$756	—	1:769$110	429$080			—			—	—	274$450	—
7	Idem (auxilios)		2:120$000	—	174$866				—				—	—	—
8	Alugueis de proprios do Estado			—	—		—		—	—		—		—	—
9	Transmissão de propriedade	25:947$215	7:217$726	7:017$341	2:263$820	8:460$042	31:495$275	12:480$952	11:346$110	22:997$816	3:058$411	2:251$637	10:776$779	13:231$159	8:383$536
10	Armazenagem e renda de guindaste	—	—	—	—		—								—
11	Imposto de 200 reis sobre gado abatido	—		—	—		2:438$600		—		240$000	172$000		—	—
12	Idem sobre loterias	—	—	—	—		—			—	—	—		—	—
13	Idem cerveja, gazoza, etc.	267$000	738$225	—	281$250	732$000	2:432$879		—	2:861$700	—			537$185	—
14	Idem industrias e profissões	14:416$500	17:248$500	2:862$100	6:940$000	12.227$500	22:036$000	3:605$500	5:203$000	16:799$000	1:907$500	2:263$770	6:188$900	18:044$150	2:789$500
15	Idem sello	3:776$200	2:798$534	751$500	973$000	3:138$600	4:191$300	1:437$200	1:736$500	4:355$900	639$000	1:587$033	3:725$300	4:218$057	1:985$856
16	Taxa judiciaria	1:608$960	207$325	302$946	30$400	185$669	2:050$209	366$979	1:051$716	854$237	166$640	207$000	713$967	125$875	637$434
17	Telegrapho	—	2:691$810	—	1:150$020	1:628$260	—		—	2:488$650	—		—	4:806$240	1:248$710
18	Imposto sobre restituições	—	—	—	—		—			—		—		—	
19	Venda de immoveis	—	—	—	—		—		—	—		—		—	—
20	Multas	889$808	653$121	543$012	91$191	592$238	1:235$096	1:643$104	1:185$280	1:424$560	123$077	—	599$039	1:479$109	1:535$323
21	Eventuaes	123$330	144$200	—	—		—	—	—		—		60$000	—	—
22	Imposto do caes do Rio Grande	—	—	—	—		—	—	—	—			—	—	—
23	Producto de loterias	—	—	—				—	—	—		—	—	—	—
24	Imposto sobre pontes	—	—	—			—	—		—		—	—	—	—
25	Idem casas de jogo	—	—	—	—		—	—	—	—		—	—	—	—
26	Renda das officinas da casa de Correcção	—	—	—	—			—	—	—	—	—	—	—	—
27	Imposto territorial	45:318$546	10:148$012	21:496$295	3:517$630	11:580$834	45:831$100	20:477$626	23:919$001	29:020$209	8:511$169	14:032$561	25.471$329	17:917$296	27:621$636
28	Artigo 4º da Lei	45$000	—	—			—		—		—		—	—	—
		132:210$006	58:729$130	36:506$602	18:571$037	45:897$309	123:543$662	42:974$627	52:986$143	91:154$160	15:523$309	22:356$753	49:398$271	67:613$104	51:170$727

		...geado	Lagôa Vermelha	Lavras	Monte Negro	Nonohay	Palmeira
1	Imposto sobre ... 1/2 % sobre a... barra do Rio...	—	— —	— —	— —	125$700	— —
2	Idem sobre agu...	...25$000	864$000	456$400	4:464$000	552$000	696$000
3	Idem » her...	...56$651	1:045$471	118$896	3:018$104	— —	1:316$176
4	Idem » gad...	—	6:595$500	— —	— —	16:311$000	— —
5	Cobrança da di...	...30$170	215$480	1:191$035	2:528$856	57$600	221$981
6	Idem da divida...	—	— —	— —	— —	— —	— —
7	Idem » » ...	—	— —	— —	— —	— —	— —
8	Alugueis de pr...	—	— —	— —	383$220	— —	— —
9	Transmissão de...	...58$730	8:205$235	5:979$883	21:960$675	327$250	11:828$979
10	Armazenagem ...	—	— —	— —	— —	— —	— —
11	Imposto de 200...	—	— —	— —	— —	— —	— —
12	Idem sobre lot...	—	— —	— —	— —	— —	— —
13	Idem » cer...	...18$944	— —	— —	1:622$050	— —	— —
14	Idem » ind...	...17$300	2:401$500	4:772$500	19:276$000	911$000	1:812$500
15	Idem » sell...	...22$549	1:139$700	1:353$800	5:531$501	149$200	1:471$834
16	Taxa judiciaria...	...08$214	301$285	285$916	599$051	— —	248$600
17	Telegrapho	...84$330	— —	— —	2:000$640	— —	— —
18	Imposto sobre ...	—	— —	— —	— —	— —	— —
19	Venda de imm...	—	— —	— —	— —	— —	—
20	Multas	...58$824	719$489	651$234	1:241$060	24$515	222$694
21	Eventuaes	—	— —	— —	— —	— —	— —
22	Imposto do cae...	—	— —	— —	— —	— —	— —
23	Producto de lo...	—	— —	— —	— —	— —	— —
24	Imposto sobre ...	—	— —	— —	— —	— —	— —
25	Idem ...	—	— —	— —	— —	— —	—
26	Renda das offi...	—	— —	— —	— —	— —	— —
27	Imposto territo...	...24$822	20:491$127	19:262$917	30:976$664	1:078$726	13:795$652
28	Artigo 4º da L...	—	— —	— —	— —	— —	— —
		...05$534	41:978$787	34:072$581	93:601$821	19:536$991	31:614$416

CONTINUAÇÃO

		Conceição do Arroio	Cruz Alta	D. Pedrito	Encruzilhada	Estrella	Gravatahy	Garibaldi	Herval	Lageado	Lagôa Vermelha	Lavras	Monte Negro	Nonohay	Palmeira
1	Imposto sobre generos exportados e mais ½ % sobre a exportação effectuada pela barra do Rio Grande	—	—	108$210	—	—	—				—		—	125$700	—
2	Idem sobre aguardente e alcool	960$000	2:644$500	592$000	282$000	4:532$000	1:776$000	3:150$000		3:425$000	864$000	156$400	1:464$000	552$000	696$000
3	Idem » heranças e legados	2:769$539	1:431$857	4:023$231	5:590$678	1:368$872	520$177	805$643	10:549$850	1:156$651	1:045$471	118$895	3:048$104	—	1:316$176
4	Idem gado exportado	—	—	—	—	—	—		1:812$500	—	6:595$500	—	—	16:314$000	—
5	Cobrança da divida activa	20$470	1:534$110	643$414	767$799	1:013$689	3:299$213	431$840	417$930	1:630$170	215$480	1.191$035	2:528$856	57$600	221$981
6	Idem da divida de colonos (terras)	—	—	—	—	—	—	1:334$440	—	—	—				
7	Idem » » » (auxilios)	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
8	Alugueis de proprios do Estado	—	—	—	—	—	—	—		—		—	383$220	—	—
9	Transmissão de propriedade	2:562$553	37:753$960	14:267$628	10:332$193	15:088$052	7:933$589	7:489$574	12:696$920	24:058$730	8:205$235	5:979$883	21:960$675	327$250	11.828$979
10	Armazenagem e renda do guindaste	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—
11	Imposto de 200 réis sobre gado abatido	—	700$000	—	—	—	—	—		—	—		—	—	—
12	Idem sobre loterias	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—
13	Idem » cerveja, gazoza, etc.	—	111$600	—	—	2:323$850	—	650$850	—	3:118$914	—	—	1:622$050		—
14	Idem » industrias e profissões	3:541$000	7:038$500	5:785$500	4:683$500	12:798$400	5:122$000	10.066$000	3:005$000	14:317$300	2.401$500	4:772$500	19.276$000	911$000	1:812$500
15	Idem » sello	1:303$600	3:579$698	4:015$600	3:214$200	2:533$780	1:051$166	2:173$399	1:036$000	4:822$549	1:139$700	1:253$800	5:531$501	149$200	1:471$834
16	Taxa judiciaria	330$200	211$564	1:042$747	1:210$710	601$478	271$707	166$179	617$100	508$214	301$285	285$916	599$051	—	248$600
17	Telegrapho	—	—	—	—	1:440$970	—	1:357$600	—	1:684$330	—		2:000$640	—	—
18	Imposto sobre restituições	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
19	Venda de immoveis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	
20	Multas	522$636	1:283$184	1:318$095	3:150$811	755$349	556$866	534$387	487$430	1:758$824	719$489	651$234	1:241$050	24$515	222$694
21	Eventuaes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—
22	Imposto do caes do Rio Grande	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	
23	Producto de loterias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
24	Imposto sobre ponles	—	—	—	—	—	—	—		—	—		—	—	—
25	Idem casas de jogo	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—
26	Renda das officinas da Casa de Correcção	—	—	—	—	—	—	—		—	—		—	—	—
27	Imposto territorial	10:838$389	31:213$587	43:849$809	23:656$249	24:172$372	9:985$908	8:936$002	25.407$970	33:224$822	20:491$127	19.262$917	30:976$664	1:078$726	13:795$652
28	Artigo 4º da Lei	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—	—
		22:848$387	87:502$560	75:646$234	52:888$140	66:628$812	30:526$626	37:095$914	56:031$610	92:705$534	41:978$787	34.072$581	93:601$821	19:536$994	31.614$416

	Santo Antonio	Santo Angelo	São Francisco de Assis	São Gabriel	S. Jeronymo	São Lecpoldo	São Lourenço
1	— —	— —	— —	— —	— —	— —	— —
2	2:784$000	720$000	2:112$000	4:617$400	2:856$000	6:048$000	— —
3	1:337$506	2:812$457	2:854$771	8:882$544	379$205	4:444$779	1:297$535
4	— —	— —	—	— —	— —	— —	— —
5	2:897$351	32$310	506$644	614$000	1:017$724	8:789$580	319$280
6	— —	— —	— —	— —	— —	— —	— —
7	— —	— —	— —	— —	— —	— —	— —
8	— —	— —	— —	— —	— —	— —	— —
9	8:536$808	6:721$148	9:699$231	17:155$850	4:153$307	37:695$827	22:789$717
10	— —	— —	— —	— —	— —	— —	— —
11	— —	— —	— —	6:019$800	— —	— —	— —
12	— —	— —	— —	— —	— —	— —	— —
13	— —	— —	— —	300$000	— —	3:327$130	941$877
14	4:895$000	3:556$000	3:615$000	12:611$000	4:690$000	36:826$500	9:008$000
15	1:850$200	1:199$000	939$300	4:110$000	1:411$000	4:464$700	2:778$398
16	353$101	381$650	395$601	1:259$661	467$763	1:244$300	471$859
17	588$830	— —	— —	— —	— —	2:591$970	— —
18	— —	13$500	— —	— —	— —	— —	— —
19	— —	— —	— —	— —	— —	— —	— —
20	1:148$762	472$717	1:107$574	2:246$679	515$935	2:644$277	353$151
21	200$000	— —	— —	— —	— —	10$000	— —
22	— —	— —	— —	— —	— —	— —	— —
23	— —	— —	— —	— —	— —	394$300	— —
24	— —	— —	— —	— —	— —	— —	— —
25	— —	—	— —	— —	— —	— —	— —
26	— —	— —	— —	— —	— —	— —	— —
27	13:450$422	22:594$359	17:401$783	44:775$658	13:320$971	36:041$680	23:035$656
28	— —	— —	— —	— —	— —	— —	— —
	38:041$980	38:503$141	38:631$904	102:592$592	28:811$905	144:523$043	60:995$473

CONTINUAÇÃO

		Passo Fundo	Piratiny	Rio Pardo	Rosario	Santa Cruz	Santa Maria	Santo Amaro
1	Imposto sobre generos exportados e mais 1,5 % sobre a exportação effectuada pela barra do Rio Grande	—	—	—	—	—	—	—
2	Idem sobre aguardente e alcool	1:440$000	941$742	4:067$000	419$200	3:056$000	4:980$000	729$600
3	Idem heranças e legados	2:176$027	1:264$056	9:731$731	729$934	1:764$775	1:311$680	231$035
4	Idem gado exportado	—	—	—	—	—	—	—
5	Cobrança da divida activa	772$540	587$455	1:561$594	1:077$584	6:440$044	5:382$430	96$900
6	Idem da divida de colonos (terras)	—	—	—	—	—	—	—
7	Idem (auxilios)	—	—	—	—	—	—	—
8	Alugueis de proprios do Estado	—	—	—	—	—	—	—
9	Transmissão de propriedade	11:731$076	8:934$424	13:976$922	16:626$632	27:606$080	20:547$479	2:416$647
10	Armazenagem e renda do guindaste	—	—	—	—	—	—	—
11	Imposto de 200 réis sobre gado abatido	—	—	—	—	—	—	—
12	Idem sobre loterias	—	—	—	—	—	—	—
13	Idem cerveja, gazoza, etc.	—	—	513$735	—	3:266$300	1:380$000	—
14	Idem industrias e profissões	5:150$000	2:813$500	12:535$200	2:872$280	18:649$000	24:918$500	1:985$250
15	Idem sello	4:099$425	1:757$100	3:363$499	1:283$600	4:521$000	3:947$402	845$700
16	Taxa judiciaria	524$185	599$400	976$311	440$918	1:119$800	1.106$417	118$690
17	Telegrapho	—	—	—	—	—	—	—
18	Imposto sobre restituições	—	—	—	—	—	—	—
19	Venda de immoveis	—	—	—	—	—	—	—
20	Multas	1:470$261	1:935$333	1:268$364	2:624$892	1:821$813	1:733$728	117$034
21	Eventuaes	—	—	—	—	—	—	—
22	Imposto do caes do Rio Grande	—	—	—	—	—	—	—
23	Producto de loterias	—	—	—	—	—	—	—
24	Imposto sobre pontes	—	—	—	—	—	—	—
25	Idem casas de jogo	—	—	—	—	—	—	—
26	Renda das officinas da Casa de Correcção	—	—	—	—	—	—	—
27	Imposto territorial	20:100$645	24:066$692	29:648$655	25:118$229	32:676$609	27:808$046	5:147$032
28	Artigo 4 da Lei	—	—	—	—	—	—	—
		47:464$159	42:302$702	71:640$311	51:192$669	100:921$430	93:115$712	11:717$888

		Santo Antonio	Santo Angelo	São Francisco de Assis	São Gabriel	S. Jeronymo	São Leopoldo	São Lourenço
1	Imposto sobre generos exportados e mais 1,5 % sobre a exportação effectuada pela barra do Rio Grande	—	—	—	—	—	—	—
2	Idem sobre aguardente e alcool	2:784$000	720$000	2:112$000	4:617$400	2:856$000	6:048$000	—
3	Idem heranças e legados	1:337$506	2.812$157	2:854$771	8:882$544	379$205	4:444$779	1:297$535
4	Idem gado exportado	—	—	—	—	—	—	—
5	Cobrança da divida activa	2:897$351	32$910	506$644	614$000	1:017$724	8:789$580	319$280
6	Idem da divida de colonos (terras)	—	—	—	—	—	—	—
7	Idem (auxilios)	—	—	—	—	—	—	—
8	Alugueis de proprios do Estado	—	—	—	—	—	—	—
9	Transmissão de propriedade	8:536$808	6:721$148	9.699$231	17:155$850	4:153$307	37:695$827	22:789$717
10	Armazenagem e renda do guindaste	—	—	—	—	—	—	—
11	Imposto de 200 réis sobre gado abatido	—	—	—	6:019$800	—	—	—
12	Idem sobre loterias	—	—	—	—	—	—	—
13	Idem cerveja, gazoza, etc.	—	—	—	300$000	—	3:327$130	941$877
14	Idem industrias e profissões	4:895$000	3:556$000	3.615$000	12:614$000	4.690$000	36:826$500	9:008$000
15	Idem sello	1:850$200	1:190$000	939$300	4:110$000	1:411$000	4:464$700	2:778$398
16	Taxa judiciaria	353$101	381$650	395$601	1:259$661	467$763	1:244$300	471$859
17	Telegrapho	588$830	—	—	—	—	2:591$970	—
18	Imposto sobre restituições	—	13$500	—	—	—	—	—
19	Venda de immoveis	—	—	—	—	—	—	—
20	Multas	1:148$762	472$717	1:107$574	2:246$679	515$935	2:644$277	353$151
21	Eventuaes	200$000	—	—	—	—	10$000	—
22	Imposto do caes do Rio Grande	—	—	—	—	—	—	—
23	Producto de loterias	—	—	—	—	—	—	—
24	Imposto sobre pontes	—	—	—	—	—	394$300	—
25	Idem casas de jogo	—	—	—	—	—	—	—
26	Renda das officinas da Casa de Correcção	—	—	—	—	—	—	—
27	Imposto territorial	13:450$422	22:594$359	17:401$783	41:775$658	13:320$971	36:041$680	23:035$656
28	Artigo 4 da Lei	—	—	—	—	—	—	—
		38:041$980	38.503$141	38:631$904	102:592$592	28:811$905	144:523$043	60:995$173

		Vaccaria	Venancio Ayres	Villa Rica	Viamão	Guaporé
1	Imposto sobre gene					
	1/2 % sobre a expo	— —	— —	— —	— —	— —
	barra do Rio Gra	947$500	2:270$000	1:666$000	876$000	2:625$000
2	Idem sobre aguarde	3:805$872	488$068	1:760$079	507$108	85$008
3	Idem » heranças	448$500	— —	— —	— —	— —
4	Idem » gado ex	1:282$969	187$564	474$190	3:426$184	920$145
5	Cobrança da divida	— —	— —	— —	— —	— —
6	Idem da divida de	— —	— —	— —	— —	— —
7	Idem » » »	— —	— —	— —	— —	— —
8	Alugueis de proprio	17:999$259	10:819$523	14:096$724	5:952$945	3:279$627
9	Transmissão de pro	— —	— —	— —	— —	— —
10	Armazenagem e ren	— —	— —	— —	— —	— —
11	Imposto de 200 réis	— —	— —	— —	— —	— —
12	Idem sobre loterias	— —	907$535	— —	— —	301$835
13	Idem » cerveja,	3:600$400	6:357$000	4:557$000	3:927$800	7:255$800
14	Idem » industri	2:124$500	1:196$641	957$800	1:584$400	2:527$900
15	Idem » sello .	682$523	249$882	328$900	156$366	79$454
16	Taxa judiciaria .	2:577$070	591$280	— —	— —	1:373$770
17	Telegrapho . . .	— —	— —	— —	— —	— —
18	Imposto sobre restit	4:010$940	— —	— —	— —	— —
19	Venda de immoveis	869$051	345$989	943$574	1:003$871	453$717
20	Multas	— —	— —	— —	— —	— —
21	Eventuaes . . .	— —	— —	— —	— —	— —
22	Imposto do caes do	— —	— —	— —	— —	— —
23	Producto de loterias	— —	— —	— —	— —	— —
24	Imposto sobre poule	— —	— —	— —	— —	— —
25	Idem casas	— —	— —	— —	— —	— —
26	Renda das officinas	42:005$606	16:285$897	30:359$425	7:883$493	6:095$739
27	Imposto territorial	— —	— —	— —	— —	— —
28	Artigo 4º da Lei .					
		80:354$190	39:699$379	55:143$692	25:318$167	24:997$995

rnesto de Barros

Terc ceiro Official

CONTINUAÇÃO

		São Luiz Gonzaga	São Sepe	Boqueirão	São Vicente	Soledade	Taquara	Taquary	Torres	Triumpho	Vaccaria	Venancio Ayres	Villa Rica	Viamão	Guaporé
1	Imposto sobre generos exportados e mais ½% sobre a exportação effectuada pela barra do Rio Grande	798$870	—	—	—	—	—	—	4$305	—	—	—	—	—	—
2	Idem sobre aguardente e alcool	888$000	1:344$000	673$600	2:115$400	1:334$000	4:632$000	2:337$000	72$000	600$000	947$500	2.270$000	1:666$000	876$000	2:625$000
3	Idem heranças e legados	—	3:797$039	1:531$209	995$713	3:826$787	1:129$746	1:417$366	285$016	1:021$200	3:805$872	488$068	1:750$079	507$108	85$008
4	Idem gado exportado	108$500	—	—	—	—	—	—	756$000	—	448$500	—	—	—	—
5	Cobrança da divida activa	861$370	611$143	1:685$662	495$830	1:456$615	5:254$210	1:589$970	216$268	1:366$550	1:282$969	187$564	474$190	3:426$184	920$145
6	Idem da divida de colonos (terras)	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—
7	Idem » (auxilios)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8	Alugueis de proprios do Estado	—	—	—	—	—	—	—	56$000	—	—	—	—	—	—
9	Transmissão de propriedade	5:553$250	10:335$999	7:665$709	4:502$065	9:322$761	19:868$733	8:611$722	2:132$419	4:818$286	17:999$259	10.819$523	14:096$724	5:952$945	3.279$627
10	Armazenagem e renda do guindaste	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			—
11	Imposto de 200 réis sobre gado abatido	—	—		—	—	—		—	—	—	—		—	—
12	Idem sobre loterias		—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—	—
13	Idem cerveja, gazoza, etc.	—	65$895	—	102$000	—	1:589$040	616$290	—	—	—	907$535			301$835
14	Idem industrias e profissões	5:709$500	3:194$000	3:353$000	4:122$000	4:806$500	15:375$500	7:695$000	1:655$900	2:232$000	3:600$400	6.357$000	1:557$000	3:927$800	7 255$800
15	Idem sello	1:850$800	918$000	1:660$032	957$400	2:280$834	4:492$600	2:185$200	821$200	857$300	2:124$500	1·196$641	957$800	1:584$400	2:527$900
16	Taxa judiciaria	565$901	506$523	513$600	86$000	503$572	377$923	171$437	43$814	203$591	682$623	249$882	328$000	156$366	79$454
17	Telegrapho	—	—	—	—	—	2:340$490	843$350	—		2:577$070	591$280	—	—	1:373$770
18	Imposto sobre restituições	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—		—	—
19	Venda de immoveis	—	—	—	—	—	—	—			4:010$940	—		—	
20	Multas	520$493	775$379	1:546$737	498$395	3:123$416	1:994$257	833$414	293$195	707$653	869$051	345$989	943$574	1:003$871	453$717
21	Eventuaes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—	
22	Imposto do caes do Rio Grande	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—		—	
23	Producto de loterias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				—
24	Imposto sobre poules	—		—	—	—	—	—	—			—			
25	Idem casas de jogo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—
26	Renda das officinas da Casa de Correcção	—	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—		
27	Imposto territorial	15:489$700	19:124$352	19:029$642	11:968$659	24:778$839	13:831$588	10:041$420	4:397$594	6:594$530	42:005$606	16 285$897	30:359$425	7:883$493	6:095$539
28	Artigo 4º da Lei	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—
		34:346$474	40:674$330	37:659$191	25:843$462	51:433$524	70:886$087	36:345$199	10:733$711	18:401$110	80:354$190	39:690$379	55.143$592	25:318$167	24 997$995

Terceira Directoria do Thezouro do Estado, em Porto Alegre, 12 de Julho de 1905

Arthur Ernesto de Barros
Terceiro Official

RELATORIO

DA

4ª Directoria do Thesouro do Estado

Nº 902 — 4ª Directoria do Thesouro do Estado, em Porto Alegre, 11 de Julho de 1905.

Ao Sr. Director Geral do Thesouro do Estado

Desde 1901 não tem esta Directoria, por motivos de ordem economica, mandado imprimir seus relatorios annuaes, limitando-se a fornecêr verbalmente e por escripto, os necessarios dados para a confecção do vosso relatorio.

No desempenho do encargo que ora me foi confiado, venho trazer-vos os apontamentos que consegui reunir sobre os serviços inherentes á 4.ª Direetoria do Thesouro do Estado, sob minha alçada, e relativos ao exercicio de 1904.

Sobejamente conheceis o mechanismo interno do Thesouro, para o que contaes com solidos estudos e com a longa experiencia de 41 annos de bons serviços administrativos; pelo que, quasi desnecessario se torna apontar-vos certas medidas a tomar e que julgo de toda a opportunidade e relevancia.

Entretanto, e com a devida venia, tomo a liberdade de lembrar-vos a promulgação do novo Regulamento do Thesouro, porquanto uma organisação geral do mesmo se impõe e desde muito tem sido reclamada por seus Directores e dignamente por vós secundada.

Já em 1900, por occasião da apresentação do 1.º relatorio d'esta Directoria, se alludia a um projecto de Regulamento do Thesouro, então pendente de promulgação.

Hoje, multiplas seriam as modificações a fazer-se nesse trabalho, por isso que não mais preencheria os fins para os quaes foi elaborado.

Convêm, pois, que um outro seja confeccionado, embora calcado sobre as mesmas ideas geraes, introduzindo-se, porém, as modificações que a pratica tiver demonstrado.

Penso ser uma necessidade esse Regulamento, pois o Thesouro carece de uma organisação, consentanea com os multiplos e complexos serviços a seu cargo, sendo de toda a conveniencia que nelle venham claramente discriminadas as responsabilidades inherentes á cathegoria de seus funccionarios.

Esperando que tomareis na devida consideração o que venho lembrando, e que me seja relevado ter-me por demais extendido sobre o assumpto, passo a ministrar-vos os dados necessarios á elaboração do trabalho que tendes de apresentar ao Dr. Secretario da Fazenda.

Divida do Estado

Em 31 de Dezembro de 1900, anno em que foi apresentado e impresso o ultimo relatorio d'esta Directoria, a divida do Estado representava a somma de 3.464:250$000.

Da comparação d'essa importancia com a de 7.872:250$818 reis, maximo da divida attingido em 1894, verifica-se que houve uma amortisação de 56 %, approximadamente, durante um periodo de seis annos.

Apresento-vos em seguida o quadro da divida do Estado, por especies e seu estado em 1900 e 1904.

Apolices do Cáes (6 %)	671:000$000	
Idem da exposição, terras, etc. (6 %).	349:000$000	
Idem de S. Gonçalo (6 %)	206:700$000	
Idem do emprestimo de 1881 (6 %)	377:000$000	
Idem do de 1893 e respectiva conversão (6 %)	978:000$000	
Idem da Taquara e Segurança Publica (5 %) .	821:000$000	
	3.402:700$000	
Titulos chamados a resgate, que deixaram de vencer juros desde 15 de Abril de 1895 . .	61:550$000	3.464:250$000
Em 31 de Dezembro de 1904 a divida do Estado era a seguinte:		
Apolices do Cáes	659:000$000	
Idem da exposição, terras etc.	281:000$000	
Idem de S. Gonçalo	148:700$000	
Idem do emprestimo de 1881.	152:000$000	
Idem do de 1893 e respectiva conversão . . .	810:000$000	
Idem da Taquara e Segurança Publica . . .	782:500$000	
Titulos de credito que não vencem juros desde 15 de Abril de 1895	52:050$000	2.885:250$000
Saldo das contas correntes dos Bancos (Provincia e Commercio) verificado em 31 de Dezembro de 1904	— — —	1.750:000$000
		4.635:250$000

A divida do Estado em 31 de Dezembro de 1904 importava, pois, em 4.635:250$000, sendo 2.833:200$000 o valor da *divida consolidada* e 1.802:050$000 da *não consolidada.*

Estrada de Ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo.

A garantia de juros, concedida a essa Estrada pela então provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, vem, de longa data, pesando sobre os orçamentos da receita e despesa, chegando á exhorbitante cifra de 480:000$000 no anno de 1898, para o que influiu poderosamente a baixa do cambio, que attingiu á infima taxa de $6\frac{1}{16}$, por occasião do pagamento dos juros relativos ao 2º semestre.

Felizmente para nós, a encampação de todas as Estradas ha pouco effectuada pelo Governo, vem pôr termo a esse sorvedouro da economia de nosso Estado.

Pelo quadro abaixo, melhor vos orientareis a respeito dos juros pagos a essa Estrada de Ferro, desde 1872, cambios pelos quaes foram effectuados os pagamentos e bem assim o total annual da receita e despeza da mesma.

18 Annos	Receita	Despesa	Juros Pagos	Cambio 1º Semestre	Cambio 2º Semestre
1872	— — —	— — —	44:309$526	25 7/8	— —
1873	— — —	— — —	91:137$282	25 7/8	— —
1874	48:266$315	82:031$650	118:344$565	— —	26 7/8
1875	57:611$876	79:441$642	132:228$679	26 1/2	25
1876	76:229$470	102:814$460	141:019$329	24 1/2	24
1877	77:989$830	128:222$340	156:301$659	24	24
1878	92:208$120	140:566$510	156:745$133	22 3/4	21 3/4
1879	103:108$680	132:917$110	159:084$662	20 3/8	22 1/2
1880	99:210$710	134:537$600	156:496$480	22 1/4	21 1/4
1881	110:035$450	124:893$970	162:368$180	22	20
1882	111:155$910	127:838$770	162:975$900	20 3/4	21
1883	104:062$180	136:794$500	162:091$870	20 1/2	21 1/2
1884	115:188$470	143:139$460	179:964$581	19 1/8	18 11/16
1885	121:584$290	152:398$240	194:439$670	17 3/4	17 1/4
1886	133:293$080	130:790$310	156:706$226	20 5/8	21 13/16
1887	131:506$290	136:032$300	147:283$030	21 3/4	24 5/8
1888	132:545$650	132:811$850	128:161$140	25 7/8	27 1/4
1889	141:055$300	139:075$310	133:163$403	26 5/8	23 7/8
1890	145:470$590	148:774$680	168:185$274	21 5/8	19
1891	178:179$440	189:497$780	269:963$238	14 1/8	11 5/8
1892	212:862$580	209:431$970	309:193$552	9 5/8	12 1/2
1893	265:470$250	237:839$610	303:347$920	11 3/8	9 3/8
1894	310:078$260	270:364$890	330:726$630	9	9 3/8
1895	352:195$400	270:291$830	271:758$400	10 1/2	8 7/8
1896	384:835$660	351:747$630	387:211$320	8 5/8	7 5/8
1897	398:384$400	370:299$930	480:518$360	7 11/32	6 1/16
1898	390:295$680	371:112$240	476:308$110	7 1/8	6 5/8
1899	382:998$470	377:509$920	402:252$274	7 9/16	8 5/32
1900	349:191$750	345:310$230	309:540$837	9 7/16	12 1/16
1901	319:297$750	321:842$780	296:815$340	11 1/8	11 9/16
1902	294:267$210	291:913$930	289:912$230	11 9/16	11 23/32
1903	342:270$810	342:011$320	285:490$510	11 13/16	12
1904	393:802$890	391:952$490	250:085$835	12	15 7/16

Pela seguinte demonstração verifica-se quaes os annos em que a receita da Estrada excedeu á despesa.

Annos	Receita	Despesa	Saldos
1886	133:293$080	130:790$310	2:502$770
1889	141:055$300	139:075$310	1:979$990
1892	212:862$580	209:431$970	3:430$610

Annos	Receita	Despesa	Saldos
1893	265:470$250	237:839$610	27:630$640
1894	310:078$260	270:364$890	39:713$370
1895	352:195$400	270:291$830	81:903$570
1896	384:835$660	351:747$630	33:088$030
1897	398:384$400	370:299$930	28:084$470
1898	390:295$680	371:112$240	19:183$440
1899	382:998$470	377:509$920	5:488$550
1900	349:191$750	345:310$230	3:881$520
1902	294:267$210	291:913$930	2:353$280
1903	342:270$810	342:011$320	259$490
1904	393:802$890	391:952$490	1:850$400

Estrada de Ferro da Taquara.

Pelo art. 7° da Lei nº. 35 de 25 de Novembro de 1901, foi o Dr. Presidente do Estado auctorisado a fazer as operações de credito necessarias para o fim de attender á garantia de 5% sobre o capital de 1.400:000$000, durante o praso de 10 annos, com a estrada de Novo Hamburgo á Taquara.

A primeira quantia despendida com essa garantia foi em 28 de Abril de 1904, conforme portaria nº. 705 do periodo addicional de 1903, na importancia de 26:055$555 e correspondente ao tempo decorrido de 17 de Agosto a 31 de Dezembro de 1903.

No exercicio de 1904 foram pagos juros no valor de 70:000$000, sendo 35:000$000 relativo ao 1º semestre (Portaria nº. 381 de 30 de Agosto de 1904) e 35:000$000 relativo ao 2º (Portaria nº. 652 de 13 de Abril de 1905).

Receita e Despesa.

Pelo seguinte quadro vos informareis do movimento da receita e despesa ordinaria do Estado do Rio Grande do Sul a contar do anno de 1890, com discriminação da orçada e realisada e respectivas leis promulgadas.

Numero e data das leis	Exercicios	Receita		Despesa	
		Orçada	Arrecadada	Orçada	Effectuada
Lei nº 1900 de 23 de Agosto de 1889 e Acto de 21 de Dezembro de 1889.	1890	2.532:600$000	2.621:716$118	2.819:373$591	2.927:556$621
A mesma lei e acto e orçamento provisorio de 8 de Agosto de 1891.	1891	2.532:600$000	3.454:129$622	2.819:373$591	3.597:206$068
As mesmas leis e acto e lei de 1º de Agosto de 1892	1892	2.532:600$000	4.224:173$794	2.819:373$591	4.045:991$446

Numero e data das leis	Exercicios	Receita		Despesa	
		Orçada	Arrecadada	Orçada	Effectuada
Lei de 23 de Fevereiro de 1893.	1893	5.165:000$000	6.311:886$790	5.016:000$000	5.136:782$710
Lei de 20 de Novembro do mesmo anno.	1894	5.093:000$000	6.524:722$118	5.016:000$000	4.441:184$006
Lei de 22 de Novembro de 1894.	1895	6.016:000$000	8.035:673$437	5.914:363$330	6.567:137$151
Lei nº. 9 de 30 de Novembro de 1895.	1896	6.709:720$000	8.302:219$553	6.668:321$981	6.862:220$680
Lei nº. 14 de 3 de Dezembro de 1896.	1897	8.036:700$000	9.635:516$341	8.012:859$530	7.971:695$845
Lei nº. 20 de 30 de Novembro de 1897.	1898	8.540:200$000	10.819:718$535	8.519:018$562	8.325:089$207
Lei nº. 25 de 24 de Novembro de 1898.	1899	9.248:716$664	11.098:249$231	9.196:596$078	9.111:573$702
Lei nº. 29 de 24 de Novembro de 1899.	1900	9.745:700$000	10.083:124$457	9.675:342$591	8.774:240$770
Lei nº. 32 de 24 de Novembro de 1900.	1901	9.758:800$000	8.835:133$547	9.702:532$330	8.384:646$509
Lei nº. 35 de 25 de Novembro de 1901.	1902	9.320:700$000	9.419:670$157	9.291:258$174	8.133:588$748
Lei nº. 42 de 25 de Novembro de 1902.	1903	9.169:166$660	10.304:134$419	9.124:529$984	9.126:676$486
Lei nº. 46 de 7 de Dezembro de 1903.	1904	9.470:500$000	9.663:059$334	9.457:762$233	9.159:544$925

Expediente e outros serviços.

Relação dos principaes serviços feitos por esta Directoria no decurso do exercicio de 1904:

Portarias ao Thesoureiro	666
Rascunhos das mesmas	666
Informações ao Dr. Secretario da Fazenda	845
Rascunhos das mesmas	845
Telegrammas expedidos	228
Rascunhos	228
Portarias ás Mezas de Rendas	456
Rascunhos	456
Portarias ás Collectorias	1138
Rascunhos	1138
Requerimentos protocollados	799
Contas processadas	1257
Cargas de juros pagos	278
Bilhetes de juros expedidos	278
Termos de transferencia de apolices	18
Procurações registradas	42
Contas correntes abertas	17
Assentamento em folha de pagamento de juros	11

Assentamento sobre operações de credito	34
Actos registrados	13
Registro de creditos concedidos ás estações	199
» de portes pela remessa de estampilhas ás collectorias . .	34
Balanço definitivo	1

Vem de molde declarar-vos que os serviços a seu cargo têm-se multiplicado de anno para anno, a ponto de ser já insufficiente o pessoal de que se compõe, exigindo, ássim, de cada um muito esforço e toda a dedicação possivel, para que o serviço possa ser feito com a necessaria presteza e exactidão.

E' com prazer que vos asseguro haver encontrado no pessoal, meu subordinado, as qualidades de contracção ao trabalho e rigorosa assiduidade, resultando assim não ter o serviço publico soffrido a menor interrupção.

Os requerimentos sobre imposto territorial têm de tal fórma affluido ao Thesouro que, das 1016 informações prestadas por tres Directorias (3ª, 4ª e 5ª) no anno de 1904, 80 % approximadamente versam sobre esse imposto que, como sabeis, compete á 4ª Directoria.

Quem, como vós, conhece o mechanismo interno do Thesouro, saberá por certo avaliar a somma de trabalhos accrescidos depois da promulgação do Decreto nº 565 de 24 de Dezembro de 1902.

A' vossa perspicacia certamente não terá escapado a necessidade que ha de regulamentar-se novamente alguns dos impostos, que constituem os titulos de renda do Estado.

Entre os que mais reclamam modificações geraes estão os regulamentos de imposto territorial e o de industrias e profissões.

Sobre o primeiro, passo a descrever, *data venia*, uma das medidas que julgo acertado tomar-se e consta do final do parecer d'esta Directoria sob nº 314 de 23 de Março de 1905, emittido sobre um dos innumeros pedidos de relevação da multa de 50$000. . . . .

. . . .

«Convem notar que o numero dos contribuintes, a quem se tem «relevado do pagamento d'essa multa desde 1903, deve já orçar por 2.000, «approximadamente, o que representa a importante somma de 100:000$000, «desviada dos cofres do Estado.»

Parece ser chegada a occasião de pôr-se termo a essas relevações «por equidade, para o que lembro ser bastante reduzir-se á metade a pesada «multa *ex-artigo* 9 nº I cit., mas systematica e indistinctamente cobrada dos «infractores.»

Alem d'esta medida, outras se impôem, não menos importantes, e que devem ser consagradas em lei, taes como a revisão annual em vez de biennal e a acceitação, como prova, dos memoriaes de engenheiros e agrimensores que houverem procedido ás medições.

Com relação ao imposto sobre industrias e profissões, penso que o Regulamento de 14 de Janeiro de 1893 não mais satisfaz as exigencias fiscaes, sendo que a modificação mais urgente, é, a meu vêr a refórma da tabella annexa, porquanto, alem de não conter as equiparações constantes do art. 89 nº 1 a 35 das Instrucções em vigor, os titulos das industrias e profissões não obedecem a uma rigorosa ordem alphabetica, difficultando assim qualquer consulta.

São estes os apontamentos que julgo necessarios ao importante trabalho que tendes em mão e que constituirá, por certo, um vasto reposi-

torio de utilissimas observações e dados administrativos para a confecção do Relatorio da Secretaria da Fazenda, relativo ao exercicio de 1904.

Sobre a imperfeição d'estas notas conto com a vossa reconhecida benevolencia, assegurando-vos desde já toda a minha solicitude, bem como a de meus subordinados, no desempenho de qualquer encargo que me fôr confiado.

Saúde e Fraternidade

Casimiro da S. Rosa
Director

RELATORIO

DA

5ª Directoria do Thesouro do Estado

5ª Directoria do Thesouro do Estado, em Porto Alegre, 8 de Julho de 1905.

Sr. Director Geral

Em observancia á vossa determinação verbal, passo a relatar-vos o que occorreu nesta directoria, no anno findo e no semestre expirante.

Antes, porém, de vos prestar essa informação, seja-me licito exprimir o meu pezar pelo facto de não ver esta directoria nas condições em que se encontrou nos exercicios de 1900 a 1903.

Como sabeis, o serviço de tomada de contas que andou sempre em atrazo, só teve marcha regular e a tempo, quando passou aos cuidados da directoria que dirijo.

Directoria creada a vossas instancias e justificada pela exigencia do serviço publico, ella, mesmo com restricto pessoal, envidou sempre esforços para exercer com efficacia a sua missão.

E fel-o, tenho a satisfação de declarar, até 30 de Junho do anno findo, em que foi concluida a liquidação das contas de 1902.

Infelizmente o augmento de trabalho ao duplo, originado da creação do imposto territorial em vigor, desde o exercicio de 1903, veiu perturbar a regularidade estabelecida; pois é impossivel admittir que um pessoal, já restricto para um serviço, possa fazer o dobro no mesmo tempo.

Foi por isso que, em 30 de Maio de 1904, officialmente vos assignalei o facto e pedi providencias; mais tarde ainda, em 16 de Julho do mesmo anno, alludi ao caso, por informação escripta, sem embargo de constantemente fazer-vos referencias verbaes no mesmo sentido.

Nenhuma providencia se tomou a tal respeito, a não ser, por vossa insistencia, a creação, no minimo, de mais dois logares para esta directoria; logares, porém, que até hoje não foram providos.

Sou forçado a vos falar assim, porque a minha posição de director do Thesouro é plena de responsabilidades e eu não quero por modo algum a queda da mais leve censura sobre o pessoal que dirijo, em consequencia do atrazo da tomada de contas, atrazo fatal, infallivel e já evidenciado no periodo de Julho de 1904 até esta data.

De Julho a Junho eram examinadas as contas de exercicios anteriores, custasse o que custasse, dando-se mesmo repetidos factos de empregados da directoria trabalharem em casa, a fim de darem cumprimento á sua tarefa.

Actualmente, porém, só se poderá liquidar metade ou pouco mais de metade das contas. Esta realidade, como previ, acaba de impor-se.

De Julho de 1904 até hoje foram liquidadas 35 contas de 1903; estão se liquidando 5 e restam 28. E' de logica conclusão que dentro de annos, voltaremos ás pessimas condições em que já esteve o Thesouro com tal serviço.

Em face, portanto, do impossivel, que resta a esta directoria sinão reclamar?

Além do que fica exposto, mais pesa sobre os trabalhos da Directoria de Tomada de contas.

Em 1904 foi reduzido o imposto de transmissão de propriedades da taxa de 7 %, calculo feito mentalmente, á de 5 1/2 %, que exige calculo manual; e em 1905 a decretação da taxa escolar de 5 %, calculo sobre a quasi totalidade da renda estadual, sub-dividida em particulas innumeraveis.

Por fim a extincção das accumulações que veiu supprimir mais um empregado na directoria; pois emquanto durou a licença do ex-3º official Joaquim José de Oliveira, os serviços a elle distribuidos foram accumulados por outro empregado da directoria que os executou em sua residencia.

Não vai nisto a menor irreverencia aos actos dos poderes legislativos e executivos que, em sua alta sabedoria, e por medidas de ordem economica, tem assim deliberado. Quero apenas e com fundamento demonstrar que minha directoria acha-se a braços com essas insuperaveis difficuldades e que, a não serem ellas desfeitas, ninguem poderá increpal-a de responsavel pelo atrazo em progressão crescente do serviço.

A directoria tem o enorme e monotono trabalho da liquidação das contas do Thesouro e sessenta e oito estações arrecadadoras, com seis empregados apenas. Ora esse trabalho accresceu no dobro, porque só o exame do imposto territorial absorve quasi tantos dias quantos eram necessarios para o exame de algumas contas, é de metade e do triplo do tempo para outras.

Nesta directoria é facil adquirir a prova das asserções que ahi deixo.

Accresce ainda que no periodo de Julho de 1904 a Junho corrente, eu como commissionado e mais tres empregados da directoria estivemos occupados durante dois mezes com o exame e pesquizas minuciosas inherentes ás faltas commettidas pelo ex-3º official do Thesouro Araujo Corrêa.

Declaro-vos emfim, snr. Director Geral, que acho-me impressionado com esse facto e mais uma vez peço para elle a vossa pronunciada attenção.

No decurso de 20 de Janeiro a 15 de Abril do anno findo achei-me no exercicio de inspecção e regularisação do lançamento do imposto territorial, em diversas localidades do Estado, sendo substituido no cargo que occupo pelo meu substituto legal snr. Simeão Rosa, chefe de secção da directoria.

Só com palavras de abono posso referir-me a esse digno funccionario e aos demais que mantiveram a directoria no mesmo tom de disciplina e severidade que lhe é peculiar.

Liquidaram-se setenta contas de exactores no exercicio de 1904 e vinti e quatro no semestre findo.

Fez-se a escripturação relativa a 41 julgamentos realisados em 1904 e a 23 em 1905, expedindo-se, como consequencia, 40 quitações em 1904 e 23 em 1905.

No anno de 1904 foram rascunhadas e remettidas a exactores 37 portarias de intimação por alcance e 21 no semestre findo.

Tambem prestaram-se 60 informações e passaram-se 23 certidões.

O serviço de exacção é regularmente feito em muitas estações; mas nalgumas ainda é deficiente, não obstante as continuas observações que são remettidas official ou particularmente por esta directoria.

De novo peço vossa attenção para o quadro annexo dos exactores que tem alcances apurados até ao exercicio de 1903.

Já em meu primeiro relatorio achei de conveniencia que se pedisse providencias a respeito de taes responsaveis e respectivos alcances, lembrando alvitres que ainda me parecem os mais acertados.

Em fins de 1902 e principios de 1903 mandei passar as certidões desses alcances.

Regular parte dos responsaveis constantes do quadro talvez não exista; de outros o paradeiro é ignorado; para alguns ha meios de os compellir á satisfação de seus debitos.

Em qualquer dos casos entendo que se deve agir, no sentido de se excluir da escripturação, principalmente quando muitos d'elles são afiançados.

E' conveniente, em summa, que o quadro, em lugar de annualmente augmentar, diminúa.

Falando d'esse quadro, cumpre-me dizer-vos que não figuram nelle alguns exactores, de cujos alcances foram ha pouco intimados.

Sujeitos taes alcances a modificações ou mesmo ao desapparecimento, em vista de recursos ou explicações procedentes, entendi de melhor aviso não os incluir no quadro, como procedi até ao anno findo.

Como funccionario graduado do Thesouro, cabe-me o dever de pugnar por tudo que lhe affecte, especialmente pela ordem dos seus trabalhos que muito concorreu e concorre para o renome de que goza.

Desde 1900, data em que se fizeram alterações necessarias ao seu funccionamento, a reforma de seu regulamento existente foi imposta; tanto assim que, com urgencia, se mandou organisar um projecto.

Ora esse projecto foi confeccionado, por vós revisto e sujeito á deliberação do poder competente.

Motivos de ordem superior e que escapam á minha percepção concorreram para a não promulgação do regulamento; mas, no presente, que o emerito Governo do Estado tem em vista uniformisar os serviços publicos e os direitos e deveres dos funccionarios estaduaes, parece chegada a opportunidade de se dar ao Thesouro um regulamento completo.

O projecto existente foi detidamente estudado pelos funccionarios encarregados de sua organisação.

Não será um trabalho isento de senões, ás vistas dos que mais sabem; mas póde servir perfeitamente ao fim a que foi destinado.

Depois é susceptivel de qualquer correcção ou alteração que o melhore; talvez os proprios que organizaram-no e vós que o revistes encontrem hoje lacunas que então não pareciam.

E por fim esse projecto transformado em regulamento, não acarretará grande onus ao Thesouro; pois dos dois quadros annexos ao projecto, um foi baseado na verba orçamentaria, o outro com insignificante augmento annual. Cumpre, porém, advertir que na epocha em que foi organizado tal projecto ainda não existia o imposto territorial.

Não acabo de vos dizer uma novidade, mas julguei de maxima conveniencia ajudar-vos na solicitação de um novo regulamento para o Thesouro, visto estarmos convictos de que elle é uma necessidade, para o melhoramento de uma importante e notavel repartição.

Antes de por termo a esta minha simples exposição, permitti snr. Director Geral, que vos recorde algumas idéas por mim já ennunciadas official ou verbalmente, com relação a duas fontes da renda estadual.

Essas idéas lembradas no intuito de facilitar o serviço no Thesouro e nas estações arrecadadoras e de melhorar consideravelmente a fiscalisação, são modificações no regulamento do imposto de industrias e no systema de arrecadar o imposto de aguardente.

O imposto de industria deve ser cobrado só por taxa fixa. A taxa fixa augmentada, após necessario estudo, simplificará o trabalho, não dará azo a protecções locaes e acabará com a anomalia de lotações exaggeradas para uns e insignificante para outros, não obstante condições identicas.

A arrecadação do imposto sobre aguardente de ha muito está pedindo uma reforma, talvez radical, como unico meio de evitar o contrabando.

A esse respeito o meu pensamento é a tributação das fabricas.

Taes idéas que emitti em meu relatorio de 1901, ainda as conservo e só d'ellas desistirei, quando me convencerem de sua improcedencia.

Por fim, snr. Director Geral, penso ser de grande conveniencia para melhoria e facilidade do serviço fiscal que vos digneis solicitar da illustre commissão de orçamento da assembléa dos Representantes e do Emerito Governo, a que prestais vossa sempre reconhecida dedicação, competencia e lealdade, não votar taxas fraccionarias, porque, como sabeis, isso augmenta extraordinariamente o trabalho do Thesouro e das estações, com facilidade origina enganos e afinal não acarreta vantagens para o fisco.

O imposto de transmissão, por exemplo, que seja elevado a 6 %.

A taxa de 0,25 do imposto territorial que augmente para 0,3.

As taxas de exportação que sejam de 5 % e de 8 % e a escolar de 10 %.

Ainda outra razão me leva a tratar d'este assumpto; é a de evitar, mais tarde, augmento de pessoal em todas as repartições de fazenda.

Não é só esta directoria que soffre pela falta de empregados, são tambem os collectores que só com sacrificio e excessivo trabalho dão conta tardiamente do serviço de exacção.

A simplificação das taxas orçamentarias, portanto, muito aproveitará ao serviço publico.

Parece-me ter vos informado sufficientemente.

Pedindo-vos venia das considerações ou pensamentos que a franqueza autorisou-me a expender, fico aguardando vossas ordens.

O Director

Joaquim Alves Torres